



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1466 | Itapevi, 19 de setembro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

+VAGAS

+OPORTUNIDADES

Inscrições devem ser feitas entre
19 e 23 de setembro pela internet

ITAPEVI CONTRATA MOTORISTAS PARA A SAÚDE

Foto: Divulgação | PMV



Vagas são temporárias e atendem Secretaria de Saúde, Pronto Socorro e SAMU

A Prefeitura de Itapevi abriu inscrições para o processo seletivo de contratação, por tempo determinado, de motoristas para a Secretaria de Saúde (5 vagas), Pronto Socorro (14 vagas) e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (13 vagas), totalizando 32 oportunidades. O edital foi publicado nesta terça-feira (16).

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, entre os dias 19 e 23 de setembro, pelo link <https://shre.ink/Svme>. Os candidatos deverão anexar a documentação exigida, incluindo CNH categoria D ou superior, comprovante de escolaridade e, conforme a vaga, cursos de formação específicos para condução de veículos de emergência e atendimento pré-hos-

pitalar. O processo seletivo será composto por análise de experiência profissional e do prontuário de infrações de trânsito.

O resultado preliminar da classificação será publicado em 3 de outubro, no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itapevi.sp.gov.br. A convocação para a prova prática será divulgada em 10 de outubro; a aplicação ocorrerá em 19 de outubro e o resultado sairá em 21 de outubro. A homologação final está prevista para 31 de outubro.

Mais informações estão disponíveis no edital completo, no site da Prefeitura de Itapevi, pelo e-mail processoseletivo@itapevi.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Administração (Rua Isola Belli Leonardi, 8 – Vila Nova Itapevi), de segunda a sexta-feira,

das 8h às 17h. O contato também pode ser feito pelo telefone (11) 4143-7500 ou pelo e-mail sec.administracao@itapevi.sp.gov.br.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 036/2025**

Processo SUPRI 251/2025 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 036/2025 - AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E TRÂNSITO. A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 23/09/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br ou licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/09/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

Processo Supri 238/2025 - Aquisição de Computadores (Desktop) de Alto Desempenho e Notebooks para a Secretaria de Cultura. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/09/2025 até às 09h00min do dia 03/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/10/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 03/10/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/09/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

Processo Supri 186/2025 - Aquisição de dispositivo eletrônico portátil com tela sensível ao toque - tablet. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/09/2025 até às 09h00min do dia 06/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/10/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/10/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/09/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

Processo Supri 242/2025 - Aquisição de Produtos Químicos (Venenos/Inseticidas e Correlatos) para o Controle de Vetores e Pragas Urbanas, Destinados ao Uso da Divisão de Zoonoses e da Divisão de Controle de Vetores. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das

19h30min do dia 22/09/2025 até às 14h00min do dia 06/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 06/10/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 06/10/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/09/2025. Departamento de Compras e Licitações.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

**Conselho de Educação do Município de
Itapevi – CEMI**

Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal nº 1.365, de 05/09/1997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - CEMI**

O Conselho de Educação do Município de Itapevi convoca os **Professores da Rede Municipal de Ensino, Representantes da Associação de Pais e Mestres de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares do Município e Representante de Instituição de Ensino sem fins lucrativos**, para participarem da Assembleia que será realizada no dia 01 de outubro de 2025, conforme abaixo, no Centro de Formação de Professores Anísio Spínola - Auditório da Secretaria de Educação, situado à Rua Felipe Chaluppe, 17 – Jardim Itapevi, visando a eleição dos membros representantes do segmento de Professores da Rede Municipal de Ensino, Associação de Pais e Mestres de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares e Instituições de Ensino sem fins lucrativos para composição do CEMI – Conselho de Educação do Município de Itapevi mandato 2025/2027.

Os interessados no segmento **Escolas Particulares do Município e Representante de Instituição de Ensino sem fins lucrativos** deverão encaminhar um documento ao email do Gabinete da Secretaria de Educação (gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br) contendo: nome completo, RG, CPF, email, telefone até o dia 29/09/2025.

Assembleia:

Dia: 01/10/2025 – Quarta – Feira

14h – Representantes da Associação de Pais e Mestres de Escolas Públicas Municipais (Associação de Pais e Mestres – APMs);

15h – Representante de Instituição de Ensino sem fins lucrativos;

16h – Escolas Particulares do Município.

18h30 – Professores da Rede Municipal de Ensino;

ITAPEVI, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CEMI - CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Presidente



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi				CONAM
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS					
CONSOLIDADO					
18/09/2025	JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO		ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE	
Proprios		342.644.450,00		158.180.318,80	
Impostos		268.632.000,00		143.867.475,88	
receita orcamentaria		268.632.000,00		143.867.475,88	
Divida Ativa de Impostos		41.675.950,00		10.577.928,83	
receita orcamentaria		41.675.950,00		10.577.928,83	
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos		32.336.500,00		3.734.914,09	
receita orcamentaria		32.336.500,00		3.734.914,09	
Atualizacao Monetaria		0,00		0,00	
Transferencias		506.938.000,00		357.837.361,63	
Federais		130.006.000,00		94.357.328,49	
Estaduais		376.932.000,00		263.480.033,14	
TOTAL		849.582.450,00		516.017.680,43	
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)		127.437.367,50		77.402.652,06	
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS		244.492.271,53	209.879.635,99	136.305.820,46	121.749.551,34
administracao geral		14.494.600,00	13.955.766,69	7.667.511,36	6.795.591,42
atencao basica		57.127.933,80	53.087.583,20	37.210.876,48	33.338.284,90
assistencia hospitalar e ambulatorial		166.320.647,92	137.182.926,12	88.253.413,63	78.775.937,06
suporte profilatico e terapeutico		1.451.339,88	1.374.344,47	505.889,04	505.889,04
vigilancia sanitaria		2.728.400,00	2.280.853,56	1.197.575,25	1.046.662,86
vigilancia epidemiologica		2.369.349,93	1.998.161,95	1.470.554,70	1.287.186,06
alimentacao e nutricao		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE		244.492.271,53	209.879.635,99	136.305.820,46	121.749.551,34
PERCENTUAL DE APLICACAO		28,77	40,67	26,41	23,59
CONAM-SAUDE1-2025					

CONAM-SAUDE1-2025

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



CN-SIFPM				CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi					
RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE CONSOLIDADO					
18/09/2025		JANEIRO A AGOSTO/2025		Pagina	1
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS					
01 - TESOURO			84.100,00	84.100,00	47.419,56
	3200000	1.1.2.1.50.0.3.0000 - TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	100,00	100,00	161,45
	3200000	1.1.2.1.50.0.4.0000 - TXFISCVIGILANCIA SANITARIA-DIVATIVA-MULT/JUROS	84.000,00	84.000,00	47.258,11
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2.949.590,00	2.949.590,00	2.063.325,37
	3000045	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	29.713,00	29.713,00	90.193,50
	3000097	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	139.994,79
	3000156	2.4.2.2.50.0.1.0000 - TRANSFDE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.154,58
	3000163	2.4.2.2.50.0.1.0000 - TRANSFDE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	3000168	2.4.2.2.50.0.1.0000 - TRANSFDE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	3000176	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	2.916.877,00	2.916.877,00	1.220.655,00
	3000183	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	610.327,50
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			28.725.000,00	28.725.000,00	22.426.896,84
	3010011	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	6.600.000,00	6.600.000,00	4.644.528,36
	3010020	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	555.000,00	555.000,00	39.815,06
	3010021	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	743.929,98
	3010022	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	18.986,62
	3020001	1.7.1.3.50.2.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	7.300.000,00	7.300.000,00	5.081.708,45
	3020002	1.7.1.3.50.2.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	3.700.000,00	3.700.000,00	2.498.100,80
	3020012	1.7.1.3.50.2.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.049.974,06
	3020019	1.7.1.3.50.2.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	0,00	0,00	3.000.000,00
	3030001	1.7.1.3.50.3.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	747.000,00	747.000,00	510.645,79
	3030004	1.7.1.3.50.3.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	134.000,00	134.000,00	97.656,00
	3030006	1.7.1.3.50.3.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	148.000,00	148.000,00	194.894,70
	3040001	1.7.1.3.50.4.1.0000 - TRANSFS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	825.428,80
	3050004	1.7.1.3.50.5.1.0000 - TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	9.935,18
	3130000	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	2.900.000,00	2.900.000,00	1.964.292,00
	3130000	1.7.1.3.50.3.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	1.541.000,00	1.541.000,00	1.004.916,00
	3130000	1.7.1.3.50.9.1.0000 - TRANSFS RECBLMANUTASPS-OUTPROGRAMAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	3700000	1.7.1.3.50.5.1.0000 - TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	742.085,04
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			31.758.690,00	31.758.690,00	24.537.641,77
APLICACOES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			0,00	0,00	68.260,14
	3110000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	68.260,14
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	850.496,31
	3000000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	688.082,03
	3000005	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	49.339,05



CN-SIFPM						CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapevi								
RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE CONSOLIDADO								
18/09/2025						Pagina 2		
JANEIRO A AGOSTO/2025								
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA				PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE
	3000045	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	8.187,20
	3000100	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	99,83
	3000113	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	1.314,96
	3000154	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	27.951,14
	3000156	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	51.868,45
	3000157	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	118,26
	3000158	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	32,95
	3000160	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	6.223,63
	3000162	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	93,50
	3000163	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	9.720,24
	3000165	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	3,28
	3000166	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	459,93
	3000168	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	508,75
	3000170	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	93,35
	3000171	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	506,74
	3000172	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	794,76
	3000175	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	8,00
	3000177	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	23,92
	3000178	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	385,16
	3000179	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	393,78
	3000180	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	393,78
	3120001	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	943,73
	3120022	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	2.949,89
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS						0,00	0,00	916.827,06
	3000007	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	89,15
	3000008	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	370,55
	3000009	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	5,63
	3000010	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	379,99
	3000041	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	23,79
	3000064	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	1.021,66
	3000068	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,12
	3000083	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	43,15
	3000093	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	7.442,18
	3000105	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	74,57
	3000115	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	591,67
	3000116	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	966,76
	3000117	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	496,54
	3000118	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	53,61
	3000128	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	972,46
	3000130	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	578,14
	3000131	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	368,18
	3000133	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	171,63
	3000135	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	139,88
	3120017	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	1.146,09
	3510000	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	579.350,43
	3610000	1.3.2.1.01.0.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	301.688,45



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapevi			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE CONSOLIDADO			
18/09/2025		JANEIRO A AGOSTO/2025			Pagina 3
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE
	3700000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.852,43
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			0,00	0,00	1.835.583,51
TOTAL			31.758.690,00	31.758.690,00	26.373.225,28
CONAM-SAUDE0-2025					



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi			CONAM
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE CONSOLIDADO				
18/09/2025	JANEIRO A AGOSTO/2025			Pagina 1
DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE	
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIOS	342.644.450,00	342.644.450,00	158.180.318,80	
IMPOSTOS	268.632.000,00	268.632.000,00	143.867.475,88	
1.1.1.2.50.0.1.0000 - IPTU - PRINCIPAL	100.000.000,00	100.000.000,00	35.510.407,16	
1.1.1.2.53.0.1.0000 - ITBI - PRINCIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	9.543.679,66	
1.1.1.3.03.1.1.0000 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	43.000.000,00	43.000.000,00	26.497.084,64	
1.1.1.3.03.2.1.0000 - IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL	302.000,00	302.000,00	491.503,59	
1.1.1.3.03.4.1.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.600.000,00	6.600.000,00	7.799.836,62	
1.1.1.4.51.1.1.0000 - ISSQN - PRINCIPAL	97.230.000,00	97.230.000,00	64.024.964,21	
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	41.675.950,00	41.675.950,00	10.577.928,83	
1.1.1.2.50.0.3.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA	34.592.000,00	34.592.000,00	9.057.061,45	
1.1.1.2.53.0.3.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA	564.100,00	564.100,00	7.291,66	
1.1.1.4.51.1.3.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	6.519.850,00	6.519.850,00	1.513.575,72	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	32.336.500,00	32.336.500,00	3.734.914,09	
1.1.1.2.50.0.2.0000 - IPTU - MULTAS/JUROS	1.100.000,00	1.100.000,00	191.908,54	
1.1.1.2.50.0.4.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	21.971.000,00	21.971.000,00	2.070.098,05	
1.1.1.2.53.0.2.0000 - ITBI - MULTAS/JUROS	679.500,00	679.500,00	6.521,55	
1.1.1.2.53.0.4.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	1.217,24	
1.1.1.4.51.1.2.0000 - ISSQN - MULTAS/JUROS	7.848.000,00	7.848.000,00	875.424,72	
1.1.1.4.51.1.4.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	735.000,00	735.000,00	589.743,99	
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	506.938.000,00	506.938.000,00	357.837.361,63	
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	130.006.000,00	130.006.000,00	94.357.328,49	
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	789,27	
ESTADUAIS	376.932.000,00	376.932.000,00	263.480.033,14	
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	335.000.000,00	335.000.000,00	222.428.726,56	
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	39.423.570,00	
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	1.932.000,00	1.932.000,00	1.627.736,58	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	849.582.450,00	849.582.450,00	516.017.680,43	
CONAM-SAUDE0-2025				

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



CN-SIFFM						CONAM				
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025						JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 1
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
FUNCAO: 10 - SAUDE / SUBFUNCoes TÍPICAS DE SAUDE										
10 - SAUDE					251.570.939,91	315.847.291,68	263.464.982,69	166.900.519,68	152.011.763,31	
301 - ATENCAO BASICA					62.926.900,00	85.104.146,94	74.820.436,88	45.375.201,90	40.580.431,03	
01 - TESOURO					53.589.100,00	57.127.933,80	53.087.583,20	37.210.876,48	33.338.284,90	
1100000 - GERAL					500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
10	301	01	1100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
3100000 - SAUDE - GERAL					53.588.600,00	57.127.433,77	53.087.583,20	37.210.876,48	33.338.284,90	
10	301	01	3100000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	33.704.000,00	34.489.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	301	01	3100000	3.1.90.07.11 - CONTRIBUICAO PATRONAL ENT FECHADAS PREVIDENCIA	0,00	0,00	37.898,73	21.792,32	18.537,77	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	18.731.379,97	13.091.237,71	11.403.296,90	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	897.731,64	554.065,00	488.645,00	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	7.468.781,36	5.009.126,00	4.342.452,96	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	1.624.566,26	1.159.976,76	1.008.471,88	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	2.461.368,83	821.291,55	767.001,85	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	69.569,32	46.576,64	40.768,22	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	740.103,99	662.548,73	605.491,69	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	18.878,83	11.916,00	11.916,00	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	65.629,45	65.629,45	59.185,45	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	9.023,80	0,00	0,00	
10	301	01	3100000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	437.879,15	396.043,00	340.174,65	
10	301	01	3100000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	22.595,88	7.972,60	6.994,88	
10	301	01	3100000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	67.476,65	13.458,39	13.458,39	
10	301	01	3100000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.023.831,51	791.230,57	696.002,48	
10	301	01	3100000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	592.317,65	432.624,35	432.624,35	
10	301	01	3100000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	3.418.000,00	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	301	01	3100000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-F ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	4.649.646,92	2.775.595,62	2.402.874,87	
10	301	01	3100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	16.394.600,00	17.986.433,74	0,00	0,00	0,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	120.107,23	120.087,57	120.087,57	
10	301	01	3100000	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	167.639,25	167.639,25	164.493,25	
10	301	01	3100000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	108.316,11	11.552,00	11.552,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	65.800,00	65.800,00	65.800,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	1.026.721,20	1.020.085,58	1.020.085,58	
10	301	01	3100000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	429.308,90	48.348,00	48.348,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	286.785,19	179.487,28	179.487,28	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.09 - ARMAZENAGEM	0,00	0,00	1.125.246,88	1.125.246,88	825.246,88	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	859.316,73	339.901,30	339.901,30	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	930.350,49	930.350,49	930.350,49	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	97.628,86	89.358,38	82.747,43	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	108.702,22	108.702,22	108.702,22	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	374.100,00	156.426,84	135.446,11	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025					Pagina 2
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	386.630,00	296.586,11	284.706,57	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	2.288.129,60	2.288.129,60	2.278.129,60	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	1.895.936,03	1.867.961,01	1.867.961,01	
10	301	01	3100000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	31.591,67	9.421,46	725,52	
10	301	01	3100000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	859.541,64	556.076,12	384.716,47	
10	301	01	3100000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	1.375.000,00	864.541,39	864.541,39	
10	301	01	3100000	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	429.297,03	270.000,00	235.500,00	
10	301	01	3100000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.032.150,80	663.486,88	581.255,46	
10	301	01	3100000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	132.623,43	132.623,43	132.623,43	
10	301	01	3100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	72.000,00	2.000,03	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	
10	301	01	3130000	3.1.90.00.00 - TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	
10	301	01	3130000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		1.709.800,00	7.072.454,02	6.118.961,50	1.196.346,76	1.173.928,88	
			3000005	- PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	0,00	25.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	3000005	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	25.000,01	0,00	0,00	0,00	
			3000045	- MS FNS - OUT.SERV.CONTR.GLICEMIA	4.500,00	28.794,96	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	3000045	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.500,00	28.794,96	0,00	0,00	0,00	
			3000168	- 103722/2022 EDIFICACAO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	3000168	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
			3000176	- IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399	1.704.300,00	1.654.300,01	763.939,84	618.108,37	614.703,29	
10	301	02	3000176	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.704.300,00	1.654.300,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	29.743,10	0,00	0,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	101.602,01	74.026,00	74.026,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.04 - DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	43.460,92	18.974,76	18.974,76	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.10 - LOCAAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	120.000,00	72.000,00	72.000,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.14 - LOCAAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	6.962,66	2.785,06	1.392,53	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	180.357,89	180.357,89	180.357,89	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	3.760,00	1.128,00	1.128,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.89 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	3000176	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	23.053,26	13.836,66	11.824,11	
			8010002	- EMENDA PARLAMENTAR RAFAEL SARAIVA - RES. SS 108	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010002	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	
			8010017	- EMENDA 2025.278.70150 - LUCAS BOVE	0,00	300.000,01	300.000,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010017	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	300.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010017	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
			8010018	- EMENDA 2025.266.63504 - ATILA JACOMUSSI	0,00	2.500.000,01	2.500.000,00	383.043,56	383.043,56	



Prefeitura Municipal de Itapevi										CONAM
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 3	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	301	02	8010018	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	2.500.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010018	3.3.90.39.09 - ARMAZENAGEM	0,00	0,00	1.219.586,00	383.043,56	383.043,56	
10	301	02	8010018	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	1.280.414,00	0,00	0,00	
			8010019	EMENDA 2025.040.68707 - EMIDIO DE SOUZA	0,00	500.000,01	500.000,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010019	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	500.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010019	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
			8010020	EMENDA 2025.053.68805 - JORGE WILSON XERIFE	0,00	200.000,01	200.000,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010020	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	200.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010020	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
			8010021	EMENDA 2025.107.68827 - BRUNA FURLAN	0,00	1.719.999,03	1.711.662,70	195.194,83	176.182,03	
10	301	02	8010021	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.719.999,03	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010021	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	128.694,31	13.774,36	13.774,36	
10	301	02	8010021	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	267.132,98	55.900,45	48.535,02	
10	301	02	8010021	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	419.294,40	3.500,00	0,00	
10	301	02	8010021	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	257.875,88	0,00	0,00	
10	301	02	8010021	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	434.808,98	108.702,22	108.702,22	
10	301	02	8010021	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	21.516,28	13.317,80	5.170,43	
10	301	02	8010021	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	182.339,87	0,00	0,00	
			8010023	EMENDA 2024.298.62010 - FABIO TERUEL	0,00	143.358,97	143.358,96	0,00	0,00	
10	301	02	8010023	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	143.358,97	0,00	0,00	0,00	
10	301	02	8010023	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	143.358,96	0,00	0,00	
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		7.628.000,00	15.160.893,98	10.235.223,07	3.028.343,17	2.500.591,47	
			3000185	- 10864.3340001/24-003 CONSTRUCAO	0,00	2.765.371,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	3000185	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	2.765.371,01	0,00	0,00	0,00	
			3010011	- ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS	4.173.000,00	6.358.999,99	5.519.254,56	1.122.907,53	828.155,83	
10	301	05	3010011	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.173.000,00	6.358.999,99	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	3010011	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	36.453,90	0,00	0,00	
10	301	05	3010011	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	61.042,64	11.850,34	11.850,34	
10	301	05	3010011	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	765.000,00	382.500,00	255.000,00	
10	301	05	3010011	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	2.756.983,25	30.902,50	22.490,00	
10	301	05	3010011	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	
10	301	05	3010011	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	1.825.828,03	623.707,95	464.868,75	
10	301	05	3010011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.946,74	1.946,74	1.946,74	
			3010020	- INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL	555.000,00	554.999,99	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	3010020	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	555.000,00	554.999,99	0,00	0,00	0,00	
			3130000	- TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS	2.900.000,00	2.899.999,96	2.899.999,96	1.905.435,64	1.672.435,64	
10	301	05	3130000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.427.000,00	2.517.999,97	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.510.045,56	1.510.045,56	1.309.556,59	



CN-SIFFM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi											
DESPESAS COM SAUDE											
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES											
CONSOLIDADO											
18/09/2025						JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 4	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGADA ATE O QUADRIMESTRE	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.31	- GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	440.720,47	0,00	0,00	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.33	- GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	13.613,77	0,00	0,00	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.37	- GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	149.112,43	133.489,96	116.233,29	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.43	- 13 SALARIO	0,00	0,00	172.018,34	73.114,91	65.834,56	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.44	- FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	251,99	0,00	0,00	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.45	- FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	132.653,54	62.800,93	57.854,92	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.50	- SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	25.919,54	25.919,54	23.114,18	
10	301	05	3130000	3.1.90.11.52	- LICENCA SAUDE	0,00	0,00	57.664,34	14.161,90	13.939,26	
10	301	05	3130000	3.1.90.16.99	- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.999,99	1.552,84	1.552,84	
10	301	05	3130000	3.1.91.00.00	- APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	462.000,00	381.999,99	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	3130000	3.1.91.13.08	- CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	381.999,99	84.350,00	84.350,00	
10	301	05	3130000	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000075 - 10864.3340001/23-030 REFORMA						0,00	762.523,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	8000075	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	762.523,01	0,00	0,00	0,00	
8000077 - FNS - PAP - EMENDA 39050007 ALENCAR SANTANA EX LAB						0,00	92.000,01	91.998,00	0,00	0,00	
10	301	05	8000077	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	92.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	8000077	3.3.90.39.50	- SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	91.998,00	0,00	0,00	
8000078 - FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI						0,00	1.727.000,01	1.723.970,55	0,00	0,00	
10	301	05	8000078	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	1.727.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	05	8000078	3.3.90.30.09	- MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	1.723.970,55	0,00	0,00	
92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						0,00	4.790.829,49	4.790.029,35	3.574.482,78	3.202.473,07	
3000045 - MS FNS - OUT.SERV.CONTR.GLICEMIA						0,00	72.261,01	72.261,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000045	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	72.261,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000045	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	72.261,00	0,00	0,00	
3000097 - PROGRAMA DOSE CERTA - SES						0,00	93.993,02	93.993,00	93.993,00	93.993,00	
10	301	92	3000097	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	93.993,02	0,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000097	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	93.993,00	93.993,00	93.993,00	
3000160 - SES - EMERGENCIAL INVESTIMENTO						0,00	14.560,01	14.560,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000160	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	14.560,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000160	4.4.90.52.08	- AP, EQUIP, UTENS MEDICO-ODONTO, LAB E HOSPITALAR	0,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	
3000162 - SES - EMENDA - 334130 - FUNDO MUNICIPAL - CONSUMO						0,00	6.600,01	6.600,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000162	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	6.600,01	0,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000162	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	
3000166 - SES - SUBVENCAO - RES. SS 155/22 - OF. 77/22 SMS						0,00	42.137,26	42.137,25	0,00	0,00	
10	301	92	3000166	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	42.137,26	0,00	0,00	0,00	
10	301	92	3000166	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	42.137,25	0,00	0,00	
3000171 - SES - EMENDA CUSTEIO- RES SS 174 - 202204044167						0,00	54.942,84	54.942,82	10.659,00	10.659,00	



CN-SIFPM											CONAM
Prefeitura Municipal de Itapevi											
DESPESAS COM SAUDE											
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES											
CONSOLIDADO											
18/09/2025						JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 5	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE
10	301	92	3000171	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	54.942,84	0,00	0,00		0,00
10	301	92	3000171	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	54.942,82	10.659,00		10.659,00
			3000172	- SES - EMENDA - 334141 -FUNDO MUNC. CONTRIBUICOES		0,00	60.255,01	60.255,00	0,00		0,00
10	301	92	3000172	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	60.255,01	0,00	0,00		0,00
10	301	92	3000172	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	60.255,00	0,00		0,00
			3000179	- PROGRAMA SORRIA SAO PAULO - RESOLUCAO SS 162/24		0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
10	301	92	3000179	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
			3000180	- PROGRAMA SORRIA SAO PAULO - RESOLUCAO SS 163/24		0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
10	301	92	3000180	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
			8000015	- FNS - PAB - EMENDA 28120005 PR. MARCO FELICIANO		0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
10	301	92	8000015	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
10	301	92	8000015	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
			8010015	- EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU		0,00	4.446.080,30	4.445.280,28	3.469.830,78		3.097.821,07
10	301	92	8010015	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	4.446.080,30	0,00	0,00		0,00
10	301	92	8010015	3.3.90.30.01	- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	74.710,00	0,00		0,00
10	301	92	8010015	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	117.826,62	0,00		0,00
10	301	92	8010015	3.3.90.39.50	- SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	1.950.000,00	1.320.550,34		948.540,63
10	301	92	8010015	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	2.302.743,66	2.149.280,44		2.149.280,44
		95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			0,00	952.035,65	588.639,76	365.152,71		365.152,71
			3000173	- FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET		0,00	200.850,79	26.159,83	0,00		0,00
10	301	95	3000173	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	200.850,79	0,00	0,00		0,00
10	301	95	3000173	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	26.159,83	0,00		0,00
			3000174	- FNS-PAP-10864334000123013/2023 EQ.SAUDE VILA GIOIA		0,00	109.657,91	2.445,92	0,00		0,00
10	301	95	3000174	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	109.657,91	0,00	0,00		0,00
10	301	95	3000174	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	2.445,92	0,00		0,00
			3010011	- ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS		0,00	105.000,01	104.999,88	88.864,10		88.864,10
10	301	95	3010011	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	105.000,01	0,00	0,00		0,00
10	301	95	3010011	3.3.90.39.19	- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	16.135,78	0,00		0,00
10	301	95	3010011	3.3.90.39.70	- CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	0,00	88.864,10	88.864,10		88.864,10
			3010020	- INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL		0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
10	301	95	3010020	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00		0,00
			3130000	- TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS		0,00	276.288,62	276.288,61	276.288,61		276.288,61
10	301	95	3130000	3.1.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	276.288,62	0,00	0,00		0,00
10	301	95	3130000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	267.914,80	267.914,80		267.914,80
10	301	95	3130000	3.1.90.11.37	- GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	1.299,41	1.299,41		1.299,41
10	301	95	3130000	3.1.90.11.50	- SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	1.214,40	1.214,40		1.214,40



CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi											
DESPESAS COM SAUDE											
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES											
CONSOLIDADO											
18/09/2025										Pagina 6	
JANEIRO A AGOSTO/2025											
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE		
10	301	95	3130000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00		
10	301	95	3130000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00		
10	301	95	8000025	- FNS - PAB - EMENDA 41260002 POLICIAL KATIA SASTRE	0,00	20.000,01	0,00	0,00	0,00		
			8000025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	20.000,01	0,00	0,00	0,00		
10	301	95	8000039	- FNS - PAP - EMENDA 39090002 ALEXIS FONTEYNE	0,00	23.000,01	0,00	0,00	0,00		
			8000039	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	23.000,01	0,00	0,00	0,00		
10	301	95	8000046	- FNS INVEST. PAB - EMENDA 41190001-MARIA ROSAS	0,00	68.738,28	30.245,52	0,00	0,00		
10	301	95	8000046	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	68.738,28	0,00	0,00	0,00		
10	301	95	8000046	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	30.245,52	0,00	0,00		
10	301	95	8000060	- FNS - MAC - EMENDA 39550003 DAVID SOARES	0,00	148.500,01	148.500,00	0,00	0,00		
10	301	95	8000060	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	148.500,01	0,00	0,00	0,00		
10	301	95	8000060	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					174.296.060,00	216.497.530,83	177.653.390,09	114.680.629,78	105.041.925,31		
01 - TESOURO					161.425.060,00	166.320.647,92	137.184.786,12	88.253.868,63	78.776.392,06		
10	302	01	3100000	- SAUDE - GERAL	161.425.060,00	166.320.647,92	137.184.786,12	88.253.868,63	78.776.392,06		
10	302	01	3100000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	71.068.000,00	67.107.940,00	0,00	0,00	0,00		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	33.195.783,80	21.252.610,26	18.468.306,38		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	31.351,41	4.050,00	4.050,00		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	13.795.913,90	8.792.108,06	7.595.739,57		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	2.501.554,86	1.713.146,92	1.476.014,53		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	4.637.622,67	1.221.045,85	1.124.179,64		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	196.181,62	125.952,78	109.507,63		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.493.233,36	1.233.364,80	1.062.107,16		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	80.966,70	80.966,70	80.966,70		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	161.130,19	161.130,19	116.945,35		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	45.336,92	0,00	0,00		
10	302	01	3100000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	1.142.643,69	617.710,51	541.907,23		
10	302	01	3100000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	571.526,81	373.885,04	327.556,46		
10	302	01	3100000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.641.729,20	1.078.226,83	948.531,06		
10	302	01	3100000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.922.943,00	3.739.182,78	3.322.069,06		
10	302	01	3100000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.909.350,39	978.350,08	978.350,08		
10	302	01	3100000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	7.700.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00	0,00		
10	302	01	3100000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	6.852.124,60	3.886.331,95	3.386.817,42		
10	302	01	3100000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	55.048.060,00	55.379.449,86	0,00	0,00	0,00		
10	302	01	3100000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	32.667.073,19	27.617.649,53	26.022.452,39		
10	302	01	3100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	26.712.000,00	33.160.790,91	0,00	0,00	0,00		
10	302	01	3100000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	1.860,00	455,00	455,00		
10	302	01	3100000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	328.010,11	145.919,22	99.500,03		
10	302	01	3100000	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	12.147,19	0,00	0,00		
10	302	01	3100000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	462.075,00	0,00	0,00		



CN-SIFFPM					CONAM					
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025					Pagina 7
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGADA ATE O QUADRIMESTRE	
10	302	01	3100000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	332.482,65	0,00	0,00	
10	302	01	3100000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	
10	302	01	3100000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	174.368,87	111.769,80	111.769,80	
10	302	01	3100000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.123.191,22	495.900,00	0,00	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.09 - ARMAZENAGEM	0,00	0,00	2.876.820,68	688.049,59	688.049,59	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	738.371,50	443.808,40	443.808,40	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	885.986,68	555.528,13	338.710,80	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	1.805.692,85	1.477.496,00	1.371.496,00	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	359.294,21	221.076,31	73.902,64	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	769.725,21	374.839,81	200.878,03	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	874.254,80	636.842,89	636.842,89	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	1.164.720,00	542.645,68	459.582,00	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.562.888,00	1.401.448,31	1.205.177,81	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	6.090.085,75	3.694.007,75	3.618.208,56	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	32.729,52	32.729,52	32.729,52	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	131.838,24	131.838,24	131.838,24	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	47.771,62	22.772,92	22.772,92	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.89 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	0,00	0,00	486.183,53	395.372,62	249.694,62	
10	302	01	3100000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	746.404,10	436.218,82	383.417,38	
10	302	01	3100000	3.3.90.40.16 - LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	
10	302	01	3100000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MOVEI- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	68.580,87	23.710,36	7.157,56	
10	302	01	3100000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	1.188.340,79	605.424,93	419.254,76	
10	302	01	3100000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.345.000,00	1.286.274,08	1.286.274,08	
10	302	01	3100000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.591.517,27	1.009.049,36	884.392,14	
10	302	01	3100000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	428.407,27	427.882,61	427.882,61	
10	302	01	3100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	897.000,00	3.782.467,15	0,00	0,00	0,00	
10	302	01	3100000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	3.492.475,88	0,00	0,00	
10	302	01	3100000	4.4.90.52.08 - AP, EQUIP, UTENS MEDICO-ODONTO, LAB E HOSPITALAR	0,00	0,00	114.696,00	114.696,00	14.696,00	
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					1.000,00	6.810.120,99	6.725.120,95	3.144.189,62	3.144.189,62	
3000163 - 100820/2022 EDIFICACAO					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	302	02	3000163	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
3000183 - DENGUE - IGM SUS - RESOLUCAO 14/25 2025SS00583					0,00	84.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	02	3000183	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	84.000,01	0,00	0,00	0,00	
8010015 - EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU					0,00	400.000,01	400.000,00	0,00	0,00	
10	302	02	8010015	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	400.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	02	8010015	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
8010016 - EMENDA 2025.020.70825 - CARLOS CEZAR					0,00	1.468.479,91	1.468.479,90	0,00	0,00	
10	302	02	8010016	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.468.479,91	0,00	0,00	0,00	
10	302	02	8010016	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	1.468.479,90	0,00	0,00	
8010018 - EMENDA 2025.266.63504 - ATILA JACOMUSSI					0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	02	8010018	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 8	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGAA TE O QUADRIMESTRE	
10	302	02	8010023	EMENDA 2024.298.62010 - FABIO TERUEL	0,00	4.856.641,05	4.856.641,05	3.144.189,62	3.144.189,62	
10	302	02	8010023	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	4.856.641,05	0,00	0,00	0,00	
10	302	02	8010023	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	474.825,18	197.626,50	197.626,50	
10	302	02	8010023	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	4.381.815,87	2.946.563,12	2.946.563,12	
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		12.870.000,00	24.473.491,39	16.262.022,49	9.857.568,98	9.851.391,75	
			3000182	- 108643340001/22-002 CONSTRUCAO UBS COHAB	0,00	1.783.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3000182	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.783.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3000182	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3000184	- 108643340001/24-002 CONSTRUCAO UBS BELA VISTA	0,00	2.765.371,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3000184	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	2.765.371,01	0,00	0,00	0,00	
			3020001	- MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB.	7.200.000,00	8.899.999,98	5.854.708,13	4.867.401,35	4.866.912,08	
10	302	05	3020001	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	525.000,00	5.743.274,72	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020001	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	3.041.666,67	3.041.666,67	3.041.666,67	
10	302	05	3020001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.673.500,00	3.156.725,26	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020001	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	8.455,58	4.356,00	4.356,00	
10	302	05	3020001	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	267.350,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020001	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	11.830,00	11.830,00	11.830,00	
10	302	05	3020001	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	53.320,54	53.320,54	53.320,54	
10	302	05	3020001	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	2.446,34	978,54	489,27	
10	302	05	3020001	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	425.138,52	351.170,02	351.170,02	
10	302	05	3020001	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	708.779,18	708.778,26	708.778,26	
10	302	05	3020001	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	1.226.946,30	695.301,32	695.301,32	
10	302	05	3020001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	108.775,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020001	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3020002	- SAMU - 192 - MAC E RAU	3.670.000,00	3.669.999,98	3.499.705,97	1.537.362,09	1.531.674,13	
10	302	05	3020002	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.194.500,00	898.499,99	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	435.349,99	428.418,15	428.418,15	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	291.700,00	192.473,45	192.473,45	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	56.030,00	37.603,84	37.603,84	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	40.800,00	15.226,56	15.226,56	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	2.870,00	1.432,61	1.432,61	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	45.650,00	35.085,79	35.085,79	
10	302	05	3020002	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	26.100,00	10.700,78	10.700,78	
10	302	05	3020002	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.473.000,00	2.768.999,99	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	173.664,29	2.155,84	2.155,84	
10	302	05	3020002	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	267.853,67	41.195,32	41.195,32	
10	302	05	3020002	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	282,15	282,15	282,15	
10	302	05	3020002	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	302.245,59	0,00	0,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	422.500,00	227.500,00	227.500,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	281.879,33	211.879,33	211.879,33	



CN-SIFFPM						CONAM				
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025						JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 9
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	302	05	3020002	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	368,10	368,10	368,10	
10	302	05	3020002	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	14.405,00	14.405,00	14.405,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	41.640,67	41.640,67	41.640,67	
10	302	05	3020002	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	545.386,66	0,00	0,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.40.16 - LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	330.000,00	184.800,00	184.800,00	
10	302	05	3020002	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	19.135,49	5.475,22	5.475,22	
10	302	05	3020002	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	199.045,03	83.919,28	78.231,32	
10	302	05	3020002	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
			3020012	- FNS - MAC - FAEC - NEFROLOGIA	2.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.429.197,11	1.429.197,11	
10	302	05	3020012	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3020012	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	4.000.000,00	1.429.197,11	1.429.197,11	
			3700000	- GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR	0,00	501.720,40	501.695,38	359.821,72	359.821,72	
10	302	05	3700000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	501.720,40	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	3700000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	501.695,38	359.821,72	359.821,72	
			8000073	- FNS . PAP - EMENDA 27970001 BRUNA FURLAN COHAB	0,00	1.783.000,01	1.783.000,00	1.663.786,71	1.663.786,71	
10	302	05	8000073	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.783.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	8000073	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	1.783.000,00	1.663.786,71	1.663.786,71	
			8000074	- 10864.3340001/23-029 REFORMA	0,00	1.070.400,01	622.913,01	0,00	0,00	
10	302	05	8000074	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.070.400,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	05	8000074	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	622.913,01	0,00	0,00	
		92	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	4.185.994,18	3.938.652,14	155.050,67	0,00	
			3000160	- SES - EMERGENCIAL INVESTIMENTO	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	92	3000160	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
			8000015	- FNS - PAB - EMENDA 28120005 PR. MARCO FELICIANO	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	92	8000015	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	302	92	8000015	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8010015	- EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU	0,00	4.185.994,16	3.938.652,14	155.050,67	0,00	
10	302	92	8010015	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	4.185.994,16	0,00	0,00	0,00	
10	302	92	8010015	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	28.737,80	0,00	0,00	
10	302	92	8010015	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	382.658,00	155.050,67	0,00	
10	302	92	8010015	3.3.90.39.50 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	
10	302	92	8010015	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	1.137.256,34	0,00	0,00	
		95	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	4.438.770,44	3.274.302,48	3.001.445,97	3.001.445,97	
			3020001	- MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB.	0,00	8.588,03	0,00	0,00	0,00	
10	302	95	3020001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	8.588,03	0,00	0,00	0,00	
			3020002	- SAMU - 192 - MAC E RAU	0,00	714.122,88	714.122,85	714.122,85	714.122,85	



CN-SIFPM										CONAM									
Prefeitura Municipal de Itapevi																			
DESPESAS COM SAUDE																			
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES																			
CONSOLIDADO																			
18/09/2025										JANEIRO A AGOSTO/2025									
										Pagina 10									
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGADA ATE O QUADRIMESTRE									
10	302	95	3020002	3.1.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	714.122,86	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	428.258,33	428.258,33	428.258,33									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.33	- GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	168.581,73	168.581,73	168.581,73									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.37	- GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	49.067,06	49.067,06	49.067,06									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.43	- 13 SALARIO	0,00	0,00	7.139,47	7.139,47	7.139,47									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.44	- FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	2.908,19	2.908,19	2.908,19									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.45	- FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	36.305,97	36.305,97	36.305,97									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.50	- SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	11.161,32	11.161,32	11.161,32									
10	302	95	3020002	3.1.90.11.52	- LICENCA SAUDE	0,00	0,00	10.700,78	10.700,78	10.700,78									
10	302	95	3020002	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00									
3020009 - FNS - INCREMENTO MAC-APOIO MANUT. UNIDADES SAUDE						0,00	14.168,02	14.168,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020009	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	14.168,02	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020009	3.3.90.39.41	- FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	14.168,00	0,00	0,00									
3020012 - FNS - MAC - FAEC - NEFROLOGIA						0,00	0,01	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020012	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00									
3020013 - FNS - MAC - INCREMENTO ASS. FIN. EMER. CUSTEIO MAC						0,00	10.848,01	10.848,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020013	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	10.848,01	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020013	3.3.90.39.41	- FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	10.848,00	0,00	0,00									
3020014 - FNS - MAC - INCREM.ASS.FIN.EMER. OUTRAS DOTACOES						0,00	10.815,01	10.815,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020014	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	10.815,01	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3020014	3.3.90.39.41	- FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	10.815,00	0,00	0,00									
3700000 - GRUPO ASSIST FINANÇ COMPLEMENTAR						0,00	51.100,02	37.668,58	37.668,58	37.668,58									
10	302	95	3700000	3.3.50.00.00	- TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	43.600,01	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3700000	3.3.50.85.00	- CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	30.225,98	30.225,98	30.225,98									
10	302	95	3700000	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	7.500,01	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	3700000	3.3.90.39.50	- SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	7.442,60	7.442,60	7.442,60									
8000043 - FNS INVEST. PAB - EMENDA 41300003-SAMIA BOMFIM						0,00	255.932,51	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	8000043	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	255.932,51	0,00	0,00	0,00									
8000044 - FNS INVEST. PAB-EMENDA 39080008-ALEXANDRE PADILHA						0,00	89.548,31	20.441,56	0,00	0,00									
10	302	95	8000044	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	89.548,31	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	8000044	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	20.441,56	0,00	0,00									
8000050 - FNS INVEST. MAC - EMENDA 27970002 - BRUNA FURLAN						0,00	1.132.567,62	315.158,49	149.654,54	149.654,54									
10	302	95	8000050	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	1.132.567,62	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	8000050	4.4.90.52.08	- AP, EQUIP, UTENS MEDICO-ODONTO, LAB E HOSPITALAR	0,00	0,00	205.298,54	149.654,54	149.654,54									
10	302	95	8000050	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	109.859,95	0,00	0,00									
8000053 - FNS - MAC - EMENDA 25200003 CARLOS ZARATTINI IN.TE						0,00	51.080,01	51.080,00	0,00	0,00									
10	302	95	8000053	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	51.080,01	0,00	0,00	0,00									
10	302	95	8000053	3.3.90.30.36	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	51.080,00	0,00	0,00									



CN-SIFPM										CONAM			
Prefeitura Municipal de Itapevi													
DESPESAS COM SAUDE													
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES													
CONSOLIDADO													
18/09/2025										JANEIRO A AGOSTO/2025		Pagina 11	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAG ATE O QUADRIMESTRE				
10	302	95	8000062	- EMENDA ESP. FEDERAL 202428120024 MARCO FELICIANO	0,00	2.100.000,01	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00				
10	302	95	8000062	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.100.000,01	0,00	0,00	0,00				
			8000062	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00				
		97	-	OPERACOES DE CREDITO	0,00	10.268.505,91	10.268.505,91	10.268.505,91	10.268.505,91				
			1000215	- 0631.599-95/2024 FINISA	0,00	10.268.505,91	10.268.505,91	10.268.505,91	10.268.505,91				
10	302	97	1000215	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	10.268.505,91	0,00	0,00	0,00				
10	302	97	1000215	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	5.903.155,87	5.903.155,87	5.903.155,87				
10	302	97	1000215	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	4.365.350,04	4.365.350,04	4.365.350,04				
		303	-	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.526.229,91	5.799.394,09	4.209.866,54	2.757.133,72	2.757.133,72				
		01	-	TESOURO	1.630.439,91	1.451.339,88	1.374.344,47	505.889,04	505.889,04				
			3100000	- SAUDE - GERAL	1.630.439,91	1.451.339,88	1.374.344,47	505.889,04	505.889,04				
10	303	01	3100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.630.439,91	1.451.339,88	0,00	0,00	0,00				
10	303	01	3100000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10	303	01	3100000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	64.552,31	23.787,92	23.787,92				
10	303	01	3100000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	1.290.976,16	475.829,12	475.829,12				
10	303	01	3100000	3.3.90.30.37 - MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISAO JUDICIAL	0,00	0,00	18.816,00	6.272,00	6.272,00				
		02	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.238.790,00	1.267.495,02	927.223,26	710.062,40	710.062,40				
			3000045	- MS FNS - OUT.SERV.CONTR.GLICEMIA	25.213,00	3.918,01	3.918,00	0,00	0,00				
10	303	02	3000045	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.213,00	3.918,01	0,00	0,00	0,00				
10	303	02	3000045	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	3.918,00	0,00	0,00				
			3000097	- PROGRAMA DOSE CERTA - SES	1.000,00	999,00	602,88	0,00	0,00				
10	303	02	3000097	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	999,00	0,00	0,00	0,00				
10	303	02	3000097	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	602,88	0,00	0,00				
			3000176	- IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399	1.212.577,00	1.262.578,01	922.702,38	710.062,40	710.062,40				
10	303	02	3000176	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.212.577,00	1.262.578,01	0,00	0,00	0,00				
10	303	02	3000176	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	922.702,38	710.062,40	710.062,40				
		05	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.657.000,00	1.490.559,16	325.262,62	259.272,00	259.272,00				
			3010011	- ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS	2.427.000,00	241.000,00	240.648,00	240.648,00	240.648,00				
10	303	05	3010011	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.427.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00				
10	303	05	3010011	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	240.648,00	240.648,00	240.648,00				
			3020001	- MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10	303	05	3020001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			3020002	- SAMU - 192 - MAC E RAU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00				



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025					Pagina 12
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	303	05	3020002	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
			3020012	- FNS - MAC - FAEC - NEFROLOGIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	303	05	3020012	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3040001	- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - HIP DIAB E ASMA	1.100.000,00	1.219.559,16	84.614,62	18.624,00	18.624,00	
10	303	05	3040001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.100.000,00	1.219.559,16	0,00	0,00	0,00	
10	303	05	3040001	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	84.614,62	18.624,00	18.624,00	
			92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	1.590.000,01	1.583.036,19	1.281.910,28	1.281.910,28	
			8010015	- EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU	0,00	1.590.000,01	1.583.036,19	1.281.910,28	1.281.910,28	
10	303	92	8010015	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.590.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	303	92	8010015	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	1.583.036,19	1.281.910,28	1.281.910,28	
			95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	
			3000009	- BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	303	95	3000009	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
			3000041	- MS-AFB-MEDIC.DOS GRUPOS HIPER,DIABET,ASMA E RENITE	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	303	95	3000041	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
			304	- VIGILANCIA SANITARIA	2.615.600,00	2.909.131,98	2.380.687,07	1.227.463,52	1.076.551,13	
			01	- TESOURO	2.481.600,00	2.728.400,00	2.280.853,56	1.197.575,25	1.046.662,86	
			1100000	- GERAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	304	01	1100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3030004	- PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	304	01	3030004	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3100000	- SAUDE - GERAL	2.469.100,00	2.727.400,00	2.280.853,56	1.197.575,25	1.046.662,86	
10	304	01	3100000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.016.500,00	2.016.500,00	0,00	0,00	0,00	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.124.931,00	660.828,96	572.296,59	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	7.383,09	0,00	0,00	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	100.087,36	65.134,65	56.389,64	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	107.756,58	46.495,67	38.913,67	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	390,94	0,00	0,00	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	31.457,72	24.132,29	21.907,51	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	9.107,80	0,00	0,00	
10	304	01	3100000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	165.878,07	126.297,67	118.996,25	
10	304	01	3100000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	11.329,08	0,00	0,00	
10	304	01	3100000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	122.628,61	39.291,18	39.291,18	
10	304	01	3100000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	304	01	3100000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	300.131,60	148.807,04	130.696,68	



CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi											
DESPESAS COM SAUDE											
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES											
CONSOLIDADO											
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025					Pagina 13	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE		
10	304	01	3100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	144.100,00	404.899,98	0,00	0,00	0,00		
10	304	01	3100000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00		
10	304	01	3100000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	141,96	141,96	141,96		
10	304	01	3100000	3.3.90.39.14 - LOCAAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	71.007,33	0,00	0,00		
10	304	01	3100000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00		
10	304	01	3100000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	9.900,00	4.799,20	3.836,45		
10	304	01	3100000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	74.465,07	0,00	0,00		
10	304	01	3100000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	78.000,00	36.259,74	36.259,74		
10	304	01	3100000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	45.981,43	25.110,97	21.657,27		
10	304	01	3100000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	575,92	575,92	575,92		
10	304	01	3100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,02	0,00	0,00	0,00		
					10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
10	304	01	3200000	3200000 - SAUDE - TAXAS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
					10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					0,00	46.731,97	46.731,96	0,00	0,00		
					0,00	46.731,97	46.731,96	0,00	0,00		
10	304	02	8010016	8010016 - EMENDA 2025.020.70825 - CARLOS CEZAR	0,00	46.731,97	46.731,96	0,00	0,00		
10	304	02	8010016	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	46.731,97	0,00	0,00		
					0,00	0,00	46.731,96	0,00	0,00		
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					134.000,00	134.000,01	53.101,55	29.888,27	29.888,27		
					134.000,00	134.000,01	53.101,55	29.888,27	29.888,27		
10	304	05	3030004	3030004 - PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA	134.000,00	134.000,01	0,00	0,00	0,00		
10	304	05	3030004	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	2.883,60	2.883,60	2.883,60		
10	304	05	3030004	3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	1.102,60	969,08	969,08		
10	304	05	3030004	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	49.115,35	26.035,59	26.035,59		
					3.206.150,00	5.537.087,84	4.400.602,11	2.860.090,76	2.555.722,12		
					770.150,00	2.369.349,93	1.998.161,95	1.470.554,70	1.287.186,06		
01 - TESOURO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	305	01	3030001	3030001 - PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					770.150,00	2.369.347,91	1.998.161,95	1.470.554,70	1.287.186,06		
					46.500,00	983.497,96	0,00	0,00	0,00		
10	305	01	3100000	3100000 - SAUDE - GERAL	0,00	0,00	614.871,04	603.583,29	516.606,88		
10	305	01	3100000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	88.129,71	88.129,71	76.970,03		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	62.830,94	62.830,94	54.881,16		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	36.072,35	30.455,01	17.224,74		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	3.937,20	3.937,20	3.437,78		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	16.751,66	14.195,83	10.681,48		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	6.405,08	4.554,00	4.554,00		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	36.522,10	33.741,94	30.923,10		
10	305	01	3100000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	115.052,48	0,00	0,00		
10	305	01	3100000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00					
10	305	01	3100000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00					



CN-SIFFM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi											
DESPESAS COM SAUDE											
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES											
CONSOLIDADO											
18/09/2025						JANEIRO A AGOSTO/2025				Pagina 14	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	305	01	3100000	3.1.91.00.00	- APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	391.000,00	423.999,98	0,00	0,00	0,00	
10	305	01	3100000	3.1.91.13.08	- CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	423.926,93	264.968,66	231.251,71	
10	305	01	3100000	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	330.150,00	961.849,96	0,00	0,00	0,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.30.07	- GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	15.678,00	12.078,00	12.078,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	92,04	92,04	92,04	
10	305	01	3100000	3.3.90.39.14	- LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	243.525,67	152.630,00	152.630,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.39.16	- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	18.944,72	11.840,67	0,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.39.44	- SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	6.300,00	2.206,96	1.872,34	
10	305	01	3100000	3.3.90.39.48	- SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	2.945,25	2.945,25	0,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	305	01	3100000	3.3.90.40.24	- TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	2.100,00	1.349,21	1.277,79	
10	305	01	3100000	3.3.90.46.01	- INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	168.000,00	107.565,50	107.565,50	
10	305	01	3100000	3.3.90.49.01	- INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	129.641,59	67.015,30	58.704,32	
10	305	01	3100000	3.3.90.92.99	- OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	735,19	735,19	735,19	
10	305	01	3100000	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
						0,00	2,02	0,00	0,00	0,00	
10	305	01	3130000	- TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS		0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	
10	305	01	3130000	3.1.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
						0,00	352.992,61	313.792,59	10.777,88	10.777,88	
						0,00	50.000,01	10.800,00	10.777,88	10.777,88	
10	305	02	3000183	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	50.000,01	0,00	0,00	0,00	
10	305	02	3000183	3.3.90.39.88	- SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	10.800,00	10.777,88	10.777,88	
						0,00	302.992,60	302.992,59	0,00	0,00	
10	305	02	8010016	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	0,00	302.992,60	0,00	0,00	0,00	
10	305	02	8010016	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	302.992,59	0,00	0,00	
						2.436.000,00	2.436.000,01	1.931.485,51	1.221.596,12	1.100.596,12	
						747.000,00	746.999,99	242.486,45	100.745,31	100.745,31	
10	305	05	3030001	3.3.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	600.000,00	599.999,99	0,00	0,00	0,00	
10	305	05	3030001	3.3.90.30.28	- MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	0,00	11.881,82	0,00	0,00	
10	305	05	3030001	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	14.367,40	0,00	0,00	
10	305	05	3030001	3.3.90.39.14	- LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
10	305	05	3030001	3.3.90.39.16	- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	368,10	368,10	368,10	
10	305	05	3030001	3.3.90.39.17	- MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	10.803,75	10.803,75	10.803,75	
10	305	05	3030001	3.3.90.39.19	- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	36.803,93	0,00	0,00	
10	305	05	3030001	3.3.90.39.88	- SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	
10	305	05	3030001	3.3.90.40.99	- OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	129.261,45	55.573,46	55.573,46	
10	305	05	3030001	4.4.90.00.00	- APLICACOES DIRETAS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	305	05	3030001	4.4.90.52.34	- MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	
						148.000,00	147.999,99	147.999,06	113.499,06	113.499,06	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025					Pagina 15
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	305	05	3030006	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	148.000,00	147.999,99	0,00	0,00	0,00	
10	305	05	3030006	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	52.902,00	18.402,00	18.402,00	
10	305	05	3030006	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	95.097,06	95.097,06	95.097,06	
3130000 - TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS					1.541.000,00	1.541.000,03	1.541.000,00	1.007.351,75	886.351,75	
10	305	05	3130000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.541.000,02	0,00	0,00	0,00	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	766.537,11	766.537,11	678.361,63	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	316.610,48	0,00	0,00	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	57.634,14	57.634,14	50.424,54	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	103.386,28	89.160,64	77.348,36	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	145.229,17	55.642,57	48.461,47	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	6.480,67	5.683,80	4.962,83	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	112.797,50	26.990,87	21.090,30	
10	305	05	3130000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	32.324,65	5.702,62	5.702,62	
10	305	05	3130000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
10	305	05	3130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					0,00	378.745,29	157.162,06	157.162,06	157.162,06	
3030001 - PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE					0,00	279.450,03	60.970,06	60.970,06	60.970,06	
10	305	95	3030001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	279.450,02	0,00	0,00	0,00	
10	305	95	3030001	3.3.90.39.70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	0,00	31.520,06	31.520,06	31.520,06	
10	305	95	3030001	3.3.90.39.88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	
10	305	95	3030001	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
3030006 - VIG. SAUDE - ACOES AIDS/HEPATITE					0,00	5.000,02	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
10	305	95	3030006	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,02	0,00	0,00	0,00	
10	305	95	3030006	3.3.90.39.88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
3130000 - TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS					0,00	94.295,24	93.192,00	93.192,00	93.192,00	
10	305	95	3130000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	94.295,24	0,00	0,00	0,00	
10	305	95	3130000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	
FUNCAO: 10 - SAUDE / SUBFUNCoes ATIPICAS DE SAUDE										
10 - SAUDE					13.425.000,00	14.680.395,56	14.323.953,62	7.777.682,70	6.904.231,91	
122 - ADMINISTRACAO GERAL					13.421.000,00	14.676.395,56	14.323.953,62	7.777.682,70	6.904.231,91	
01 - TESOURO					13.421.000,00	14.494.600,00	14.142.158,07	7.777.682,70	6.904.231,91	
1100000 - GERAL					146.000,00	211.673,01	180.870,80	107.376,34	105.845,49	
10	122	01	1100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	121.000,00	211.673,00	0,00	0,00	0,00	
10	122	01	1100000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	17.087,12	16.974,68	16.974,68	
10	122	01	1100000	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	80.085,84	8.364,01	6.833,16	
10	122	01	1100000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	68.897,84	67.237,65	67.237,65	



CN-SIFPM						CONAM				
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM SAUDE										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
18/09/2025						JANEIRO A AGOSTO/2025				
						Pagina 16				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
10	122	01	1100000	3.3.90.93.01 - INDENIZACOES	0,00	0,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	
10	122	01	1100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
				3100000 - SAUDE - GERAL	13.275.000,00	14.282.926,99	13.961.287,27	7.670.306,36	6.798.386,42	
10	122	01	3100000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.651.000,00	8.819.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	4.626.095,30	2.995.066,05	2.602.570,44	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	664.979,89	388.551,45	335.607,58	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	329.417,41	223.770,60	193.997,93	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	552.258,56	148.173,59	129.715,50	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	18.536,14	16.324,97	14.024,36	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	215.745,99	174.401,58	153.704,98	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	90.903,22	90.903,22	83.803,42	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	1.835,61	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	90.626,75	33.120,51	30.582,33	
10	122	01	3100000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	526.601,13	353.450,60	324.226,63	
10	122	01	3100000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	46.109,26	24.453,17	24.453,17	
10	122	01	3100000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	345.893,23	285.250,47	247.444,66	
10	122	01	3100000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.082.875,52	601.635,41	537.093,70	
10	122	01	3100000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	223.000,00	176.362,77	176.362,77	
10	122	01	3100000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	2.000.000,00	2.498.000,00	0,00	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	2.497.008,17	394.362,71	342.203,10	
10	122	01	3100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.619.000,00	2.965.926,97	0,00	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	5.520,58	2.795,00	2.795,00	
10	122	01	3100000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	17.552,28	17.552,28	17.552,28	
10	122	01	3100000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	243,00	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	
10	122	01	3100000	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	0,00	0,00	33.239,29	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	658.546,99	436.327,33	436.327,33	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	295.781,54	207.062,84	207.062,84	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	30.953,35	30.953,35	30.953,35	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	108.702,24	43.480,84	21.740,42	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	73.500,00	49.398,66	37.957,85	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	36.700,00	19.099,14	16.612,37	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	122	01	3100000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	40.704,58	36.293,05	27.280,52	
10	122	01	3100000	3.3.90.40.16 - LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	38.432,73	32.567,05	22.113,85	
10	122	01	3100000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	47.105,70	16.286,57	3.994,07	
10	122	01	3100000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	129.262,13	74.787,68	44.310,28	
10	122	01	3100000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	704.260,49	419.704,27	402.504,27	
10	122	01	3100000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	385.224,96	334.499,97	287.720,19	
10	122	01	3100000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	11.671,23	11.671,23	11.671,23	
10	122	01	3100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	181.795,56	181.795,55	0,00	0,00
			8010016	- EMENDA 2025.020.70825 - CARLOS CEZAR	0,00	181.795,56	181.795,55	0,00	0,00	
10	122	02	8010016	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	181.795,56	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM					CONAM				
Prefeitura Municipal de Itapevi									
DESPESAS COM SAUDE									
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DO EXERCICIO E DE EXERCICIO ANTERIORES									
CONSOLIDADO									
18/09/2025					JANEIRO A AGOSTO/2025			Pagina 17	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O QUADRIMESTRE
10	122	02	8010016	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	181.795,55	0,00	0,00
	131	- COMUNICACAO SOCIAL			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	01	- TESOURO			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
			1100000 - GERAL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
10	131	01	1100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01	- TESOURO			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			1100000 - GERAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10	451	01	1100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					264.995.939,91	330.527.687,24	277.788.936,31	174.678.202,38	158.915.995,22

CONAM-SAUDE0-2025

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025							CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
		SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARCO/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		37.066.876,26	36.810.036,88	36.691.411,94	56.852.348,27	13.975.014,77	65.414.423,27	39.924.307,31
Pessoal Ativo		32.190.212,69	31.904.981,24	31.684.263,52	49.726.715,37	8.658.115,73	60.150.373,15	34.673.511,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		28.204.886,86	27.919.388,92	27.751.177,30	42.141.626,53	4.764.565,87	56.228.677,62	30.726.017,62
Obrigacoes Patronais		3.985.325,83	3.985.592,32	3.933.086,22	7.585.088,84	3.893.549,86	3.921.695,53	3.947.494,23
Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		4.876.663,57	4.905.055,64	5.007.148,42	7.125.632,90	5.316.899,04	5.264.050,12	5.250.795,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas		4.246.457,26	4.220.457,55	4.361.201,09	6.208.797,47	4.606.448,44	4.597.832,94	4.583.849,04
Pensoes		630.206,31	684.598,09	645.947,33	916.835,43	710.450,60	666.217,18	666.946,42
Outros Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		5.199.708,11	5.727.772,93	5.909.331,20	7.770.018,70	6.511.918,71	6.762.192,10	6.314.460,87
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const		323.044,54	822.717,29	902.182,78	644.385,80	1.125.466,54	589.431,90	694.543,35
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		4.876.663,57	4.905.055,64	5.007.148,42	7.125.632,90	5.316.899,04	5.264.050,12	5.250.795,46
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)		0,00	0,00	0,00	0,00	69.553,13	908.710,08	369.122,06
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		31.867.168,15	31.082.263,95	30.782.080,74	49.082.329,57	7.463.096,06	58.652.231,17	33.609.846,44



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025						CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.925.428,52	39.327.367,95	39.448.455,48	40.364.460,59	40.287.587,32	484.087.718,56	277.117,83
Pessoal Ativo	32.497.712,15	33.761.372,77	33.857.654,63	34.659.083,97	34.509.078,01	418.273.075,08	34.522,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	28.532.559,09	29.664.586,38	29.762.764,66	30.487.742,37	30.319.546,48	366.503.539,70	24.502,97
Obrigacoes Patronais	3.965.153,06	4.096.786,39	4.094.889,97	4.171.341,60	4.189.531,53	51.769.535,38	10.019,36
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.427.716,37	5.565.995,18	5.590.800,85	5.705.376,62	5.778.509,31	65.814.643,48	242.595,50
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.758.215,83	4.900.290,66	4.933.296,70	5.022.029,20	5.085.118,07	57.523.994,25	242.595,50
Pensoes	669.500,54	665.704,52	657.504,15	683.347,42	693.391,24	8.290.649,23	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	6.257.896,09	6.489.263,05	6.676.296,31	6.608.817,47	6.870.714,23	77.098.389,77	242.595,50
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	591.130,22	611.099,40	716.311,31	612.440,85	738.204,92	8.370.958,90	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.427.716,37	5.565.995,18	5.590.800,85	5.705.376,62	5.778.509,31	65.814.643,48	242.595,50
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,pl1)	239.049,50	312.168,47	369.184,15	291.000,00	354.000,00	2.912.787,39	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar							
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	31.667.532,43	32.838.104,90	32.772.159,17	33.755.643,12	33.416.873,09	406.989.328,79	34.522,33



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025		CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)			R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.088.123.965,38	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)	16.342.542,78	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)	0,00	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)	5.060.683,38	---	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	---	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.066.720.739,22	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	407.023.851,12	38,15	
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	576.029.199,17	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x IX) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	547.227.739,21	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)	518.426.279,26	48,60	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025							CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARCO/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.087.195,49	2.419.516,73	2.345.832,42	3.983.930,00	1.970.677,58	2.197.661,88	2.330.830,53	
Pessoal Ativo	2.087.195,49	2.419.516,73	2.345.832,42	3.982.642,47	1.969.390,05	2.196.374,35	2.329.543,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.966.908,30	2.009.441,74	2.070.981,65	3.448.292,87	1.855.168,48	1.917.529,41	2.039.702,35	
Obrigacoes Patronais	120.287,19	410.074,99	274.850,77	534.349,60	114.221,57	278.844,94	289.840,65	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	1.287,53	1.287,53	1.287,53	1.287,53	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	1.287,53	1.287,53	1.287,53	1.287,53	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar								
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.087.195,49	2.419.516,73	2.345.832,42	3.983.930,00	1.970.677,58	2.197.661,88	2.330.830,53	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025						CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.389.066,50	2.523.507,66	2.590.387,83	2.408.708,68	2.176.005,56	29.423.320,86	1.375.722,77
Pessoal Ativo	2.389.066,50	2.520.919,70	2.590.387,83	2.408.708,68	2.176.005,56	29.415.582,78	1.375.722,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.923.978,39	2.217.138,94	2.285.154,54	2.098.556,20	2.052.353,16	25.885.206,03	1.375.722,77
Obrigacoes Patronais	465.088,11	303.780,76	305.233,29	310.152,48	123.652,40	3.530.376,75	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	2.587,96	0,00	0,00	0,00	7.738,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	2.587,96	0,00	0,00	0,00	7.738,08	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	1.287,53	0,00	2.699,46	2.699,46	3.022,23	9.708,68	595.349,88
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	1.287,53	0,00	2.699,46	2.699,46	3.022,23	9.708,68	595.349,88
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.387.778,97	2.523.507,66	2.587.688,37	2.406.009,22	2.172.983,33	29.413.612,18	780.372,89



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025		CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)			R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.088.123.965,38	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)	16.342.542,78	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)	0,00	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)	5.060.683,38	---	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	---	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.066.720.739,22	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	30.193.985,07	2,83	
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	64.003.244,35	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x IX) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	60.803.082,13	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)	57.602.919,91	5,40	

CONAM-RGF1-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 13:59

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE				CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	338.325.512,36	361.882.696,11	331.864.986,87		
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	320.855.386,07	361.882.696,11	331.864.986,87		
Emprestimos	57.559.484,46	57.891.881,80	54.546.094,09		
Internos	57.559.484,46	57.891.881,80	54.546.094,09		
Externos					
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos	263.295.901,61	292.209.395,80	267.186.234,35		
Internos	263.295.901,61	292.209.395,80	267.186.234,35		
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas		11.781.418,51	10.132.658,43		
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias		11.781.418,51	10.132.658,43		
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos					
Outras Dividas	17.470.126,29				
DEDUCOES (II)	105.127.674,34	121.602.543,80	172.326.434,28		
Disponibilidade de Caixa 1	95.314.474,76	110.757.872,24	154.455.794,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	154.912.353,89	141.349.344,08	183.036.787,99		
(-)Restos a Pagar Processados	53.131.097,26	23.300.925,31	23.038.435,26		
(-)Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	6.466.781,87	7.290.546,53	5.542.558,35		
Demais Haveres Financeiros	9.813.199,58	10.844.671,56	17.870.639,90		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL) (III)=(I - II)	233.197.838,02	240.280.152,31	159.538.552,59		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.050.745.032,45	1.065.654.224,00	1.088.123.965,38		0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	24.934.059,95	24.274.793,17	16.342.542,78		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.025.810.972,50	1.041.379.430,83	1.071.781.422,60		0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,98	34,75	30,96		0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,73	23,07	14,88		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.230.973.167,00	1.249.655.316,99	1.286.137.707,12		0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	1.107.875.850,30	1.124.689.785,29	1.157.523.936,40		0,00



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE				CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					

PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2	24.196.645,61	24.196.645,61	24.196.645,61		
PASSIVO ATUARIAL	939.266.712,46	939.266.712,46	939.266.712,46		
RP NAO-PROCESSADOS	43.183.674,30	6.450.463,78	1.820.481,35		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS					

CONAM-RGF2-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 16/SET/2025 e hora de emissao 14:22

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta nao podera apresentar valor negativo. Porem, em determinadas situacoes, como utilizacao de depositos restituiveis para pagamento de despesas proprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" podera resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigacoes a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle especifica (nao de forma automatica) e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUCOES (II).
2. Refere-se aos precatorios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatorios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	18.564.788,36	17.587.694,24	17.719.295,77	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00	0,00	



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2025			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	1.050.745.032,45	1.065.654.224,00	1.088.123.965,38	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	24.934.059,95	24.274.793,17	16.342.542,78	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.025.810.972,50	1.041.379.430,83	1.071.781.422,60	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	225.678.413,95	229.103.474,78	235.791.912,97	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	203.110.572,55	206.193.127,30	212.212.721,67	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2025			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

CONAM-RGF3-2025



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 14:00

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")			R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Mobiliaria	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	5.561.631,24	
Interna	0,00	5.561.631,24	
Emprestimos	0,00	5.561.631,24	
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Emprestimos	0,00	0,00	
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	5.561.631,24	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		1.088.123.965,38	-
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)		16.342.542,78	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		1.071.781.422,60	-
OPERACOES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)		5.561.631,24	0,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		171.485.027,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		154.336.524,85	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		75.024.699,58	7,00



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00

OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operacoes de reestruturação e recomposição do principal de dividas	0,00	0,00

DETALHAMENTO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	1.125.000,00	1.125.000,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora d e emissao 14:01

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI CIPAIS

foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNI

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA CIPAIS

foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNI

Notas:

- (1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.



CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO										CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Relatorio fora do Período de Publicacao - Somente para Acompanhamento Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")											
R\$ 1,00											
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores	Demais Obrigacoes Financeiras						
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio								
											(b)
	(a)		(d)	(e)	(f)	(g) = (a- (b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)			
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	25.001.207,68	229.687,83	0,00	356.628,20	0,00	0,00	24.414.891,65	0,00	0,00	24.414.891,65	
Recursos Nao Vinculados de Impostos	25.001.207,68	229.687,83	0,00	356.628,20	0,00	0,00	24.414.891,65	0,00	0,00	24.414.891,65	
Outros Recursos nao Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXC.RPPS) (II)	152.870.782,51	22.808.747,43	0,00	1.244.025,58	5.031.124,29	0,00	123.786.885,21	0,00	0,00	123.786.885,21	
Recursos Vinculados a Educacao	40.993.758,96	263.450,57	0,00	9.500,39	0,00	0,00	40.720.808,00	0,00	0,00	40.720.808,00	
Transferencias do FUNDEB	29.344.603,25	65.799,96	0,00	0,00	0,00	0,00	29.278.803,29	0,00	0,00	29.278.803,29	
Outros Recursos Vinculados a Educacao	11.649.155,71	197.650,61	0,00	9.500,39	0,00	0,00	11.442.004,71	0,00	0,00	11.442.004,71	
Recursos Vinculados a Saude	18.392.911,47	2.652.626,88	0,00	523.549,84	0,00	0,00	15.216.734,75	0,00	0,00	15.216.734,75	
Transferencias Fundo a Fundo - Recursos SUS	18.330.346,18	2.368.778,54	0,00	523.013,13	0,00	0,00	15.438.554,51	0,00	0,00	15.438.554,51	
Outros Recursos Vinculados a Saude	62.565,29	283.848,34	0,00	536,71	0,00	0,00	-221.819,76	0,00	0,00	-221.819,76	
Recursos Vinculados a Assistencia Social	5.884.642,31	92.987,03	0,00	32.683,52	0,00	0,00	5.758.971,76	0,00	0,00	5.758.971,76	
Recursos Vinculados a Prev.Social (Exc.RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculacoes Decorrente Transferencias	434.430,54	0,00	0,00	66,88	0,00	0,00	434.363,66	0,00	0,00	434.363,66	
Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres(ex.Educacao,Saude e Assistencia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculacoes Decorrente Transferencia	434.430,54	0,00	0,00	66,88	0,00	0,00	434.363,66	0,00	0,00	434.363,66	
Demais Vinculacoes Legais	4.109.286,17	63.128,71	0,00	133.108,18	0,00	0,00	3.913.049,28	0,00	0,00	3.913.049,28	
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	2.197.614,52	63.128,71	0,00	133.108,18	0,00	0,00	2.001.377,63	0,00	0,00	2.001.377,63	
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	1.908.424,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908.424,88	0,00	0,00	1.908.424,88	
Recursos Vinculados a Fundos (exc.Educacao, Saude, Assistencia e Previdencia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculacoes Legais	3.246,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246,77	0,00	0,00	3.246,77	
Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.124,29	0,00	-5.031.124,29	0,00	0,00	-5.031.124,29	
Outras Vinculacoes	83.055.753,06	19.736.554,24	0,00	545.116,77	0,00	0,00	62.774.082,05	0,00	0,00	62.774.082,05	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1,00	83.528,17	0,00	117.692,36	1.419.712,63	0,00	-1.620.932,16	0,00	0,00	-1.620.932,16	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario) 2	1,00	83.528,17	0,00	117.692,36	1.419.712,63	0,00	-1.620.932,16	0,00	0,00	-1.620.932,16	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparticao (Plano financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFFM		MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO										CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR													
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Relatorio fora do Periodo de Publicacao - Somente para Acompanhamento													
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025													
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")												R\$ 1,00	
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1			
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores							Demais Obrigacoes Financeiras		
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio										
		(a)	(b)		(c)							(d)	(e)
TOTAL (IV) = (I + II + III)		177.871.991,19	23.121.963,43	0,00	1.718.346,14	6.450.836,92	0,00	146.580.844,70	0,00	0,00	146.580.844,70		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 14:06
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Nota 1: Essa coluna podera apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiencia de caixa apos o registro das obrigacoes financeiras.

CONAM-RGF5-2025



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Liquida	1.088.123.965,38		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	1.071.781.422,60		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.066.720.739,22		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	407.023.851,12	38,15	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	576.029.199,17	54,00	
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >	547.227.739,21	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >	518.426.279,26	48,60	
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Divida Consolidada Liquida	159.538.552,59	14,88	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.286.137.707,12	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	235.791.912,97	22,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operacoes de Credito Internas e Externas	5.561.631,24	0,51	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	171.485.027,61	16,00	
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	75.024.699,58	7,00	

CONAM-RGF6-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 13:55
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER LEGISLATIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	



Receita Corrente Liquida	1.088.123.965,38	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	1.071.781.422,60	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.066.720.739,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.193.985,07	2,83
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	64.003.244,35	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >	60.803.082,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >	57.602.919,91	5,40

CONAM-RGF6-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 13:55
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio das Secretarias da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o disposto no artigo 165, §5º da Constituição Federal, e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração do Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

- 1) Apresentar à sociedade civil o processo de elaboração do Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, instrumento legal estima as receitas e fixa as despesas do governo municipal para o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde virão os recursos;
- 2) Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do Município;
- 3) Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e que possam vir a ser incluídas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- 4) Promover a escuta qualificada da população, permitindo a identificação de problemas prioritários, necessidades territoriais, demandas por serviços públicos e sugestões para direcionar os gastos públicos;
- 5) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas, como exigido pela LRF e pelo TCE/SP;

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores Dário Batista Moreno Neto (Secretário de Planejamento), Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Daniel de Moraes e Claudinei Marcondes serão os mediadores das audiências públicas.

MECANISMOS DE INTERAÇÃO: além das sugestões que serão colhidas nas audiências públicas em questão, os interessados também poderão encaminhar propostas para a inserção no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 através do *site* da Prefeitura de Itapevi pelo endereço: <https://www.itapevi.sp.gov.br/loa2026>

DATA DAS AUDIÊNCIAS: dias 23 e 25 de setembro de 2025.

HORÁRIO: ambas audiências a partir das 18:30 horas.

LOCAL: ESCOLA DO FUTURO ESCOLA DO FUTURO - ETI - "IRANY TOLEDO DE MORAIS", com endereço à Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

nº 1.400 – Jd. Santa Rita, Itapevi/SP., na terça-feira (dia 23/09/2025); e ESCOLA DO FUTURO - ETI - "PADRE GERALDO Mc CLUSKEY", com endereço à Rua Pe. Gerard s/n, Amador Bueno (em frente ao Pronto Socorro de Amador), Itapevi/SP., na quinta-feira (dia 25/09/2025).

As audiências públicas serão abertas à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do link <https://www.youtube.com/@PrefeituradeItapevi2020>.

A Prefeitura disponibilizará no seu *site* o material que será abordado nas audiências públicas através do *link*: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencias-publicas-sobre-lei-orcamentaria-2026>. Será disponibilizado também glossário com os principais termos que serão abordados na audiência pública e na elaboração do projeto de lei.

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Diagnóstico municipal e principais desafios setoriais (saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, segurança pública, etc.);
2. Objetivos estratégicos e prioridades do governo municipal;
3. Definição da lei orçamentária anual;
4. Propostas de programas, ações e metas do LOA com a projeção de gastos;
5. Formas de participação popular (formulários, sugestões digitais, canais de escuta ativa);
6. Indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação;
7. Instrumentos de planejamento definidos pela legislação;
8. Projeção das receitas; e
9. Projeção das despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Durante a audiência será disponibilizado formulário físico e/ou digital para o envio de propostas da população, bem como a exposição das principais ações e os respectivos programas que nortearão a execução orçamentária de 2026.

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas à LOA/2026, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal Planejamento, pelo telefone (11) 4143-7600 – ramais 1236 e 1424 ou e-mail loa@itapevi.sp.gov.br

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 5 de setembro de 2025.

DÁRIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CS-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)									Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.341.161.858,14	1.349.079.046,17	205.742.932,52	15,25	771.578.012,13	57,19	577.501.034,04		
RECEITAS CORRENTES	1.225.602.578,00	1.233.519.766,03	197.378.480,68	16,00	746.383.388,44	60,50	487.136.377,59		
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	418.453.638,00	418.453.638,00	40.601.023,94	9,70	172.441.138,91	41,20	246.012.499,09		
impostos	342.644.450,00	342.644.450,00	37.885.668,75	11,05	158.180.318,80	46,16	184.464.131,20		
taxas	74.483.688,00	74.483.688,00	2.598.870,56	3,48	13.999.297,79	18,79	60.484.390,21		
contribuicao de melhoria	1.325.500.000,00	1.325.500.000,00	116.484,63	8,78	261.522,00	19,73	1.063.977,68		
contribuicoes	45.000.500,00	45.139.974,17	7.204.565,72	15,96	29.830.472,40	66,08	15.309.501,77		
contribuicoes sociais	28.000.000,00	28.139.474,17	4.219.706,69	14,99	17.953.548,20	63,80	10.185.925,97		
contribuicoes de custeio do servico de iluminacao publica	17.000.500,00	17.000.500,00	2.984.859,03	17,55	11.876.924,20	69,86	5.123.575,80		
receita patrimonial	21.686.600,00	21.686.691,81	3.069.105,16	14,15	10.987.090,84	50,66	10.699.600,97		
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	99.600,00	99.600,00	15.955,15	16,01	83.675,15	84,01	15.924,85		
valores mobiliarios	21.045.000,00	21.373.091,81	3.053.150,01	14,28	10.903.415,69	51,01	10.469.676,12		
delegatariados de concessao de servico publico	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00		
receita de servicos	2.663.550,00	2.663.550,00	446.868,94	16,77	1.245.250,05	46,75	1.418.299,95		
outros servicos	2.663.550,00	2.663.550,00	446.868,94	16,77	1.245.250,05	46,75	1.418.299,95		
transferencias correntes	694.237.490,00	694.237.490,00	141.150.299,48	20,33	509.435.772,58	73,38	184.801.717,42		
transferencias da uniao e de suas entidades	178.236.800,00	178.236.800,00	47.149.717,01	26,45	126.814.282,25	76,75	41.422.517,75		
transferencias de estados, do df e de suas entidades	306.709.690,00	306.709.690,00	57.456.462,31	18,73	228.949.711,48	74,64	77.759.978,52		
transferencias de instituicoes privadas	2.200.000,00	2.200.000,00	21.756,17	0,98	153.280,89	6,96	2.046.719,11		
transferencias de outras instituicoes publicas	207.091.000,00	207.091.000,00	36.522.363,99	17,63	143.518.497,96	69,30	63.572.502,04		
outras receitas correntes	43.888.800,00	51.338.422,05	4.906.617,44	9,55	22.443.663,66	43,71	28.894.758,39		
multas administrativas, contratuais e judiciais	34.379.800,00	34.379.800,00	3.558.636,63	10,35	11.269.158,83	32,77	23.110.641,17		
indenizacoes, restituiçoes e ressarcimentos	1.496.400,00	8.946.022,05	1.421.705,13	15,89	7.862.080,24	87,88	1.083.941,81		
demais receitas correntes	8.012.600,00	8.012.600,00	-73.724,32	-0,92	3.312.424,59	41,34	4.700.175,41		
RECEITAS DE CAPITAL	115.559.280,14	115.559.280,14	8.364.451,84	7,23	25.194.623,69	21,80	90.364.656,45		
operacoes de credito	50.743.523,19	50.743.523,19	9.151.835,77	18,03	9.151.835,77	18,03	41.591.687,42		
operacoes de credito - mercado interno	1.976.403,01	1.976.403,01	1.125.000,00	56,92	9.151.835,77	463,05	-7.175.432,76		
operacoes de credito - mercado externo	48.767.120,18	48.767.120,18	0,00	0,00	0,00	0,00	48.767.120,18		
alienacao de bens	0,00	0,00	-5.500,00	0,00	2.207.496,77	0,00	-2.207.496,77		
alienacao de bens moveis	0,00	0,00	-5.500,00	0,00	1.512.900,00	0,00	-1.512.900,00		
alienacao de bens imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	694.596,77	0,00	-694.596,77		
transferencias de capital	64.815.756,95	64.815.756,95	7.010.231,32	10,81	10.067.115,67	15,53	54.748.641,28		
transferencias da uniao e de suas entidades	60.261.756,95	60.261.756,95	7.010.231,32	11,63	9.264.805,81	15,37	50.996.951,14		
transfesos estados, do df e de suas entidades	4.554.000,00	4.554.000,00	0,00	0,00	802.309,86	17,61	3.751.690,14		
outras receitas de capital	0,00	0,00	234.720,52	0,00	3.768.175,48	0,00	-3.768.175,48		
demais receitas de capital	0,00	0,00	234.720,52	0,00	3.768.175,48	0,00	-3.768.175,48		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	58.937.880,24	58.322.732,26	9.148.641,55	15,68	38.285.633,66	65,64	20.037.098,60		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.400.099.738,38	1.407.401.778,43	214.891.574,07	15,26	809.863.645,79	57,54	597.538.132,64		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
BALANCO ORCAMENTARIO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais	
Contratual			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Mobiliaria			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Contratual			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			1.400.099.738,38	1.407.401.778,43		214.891.574,07	15,26	809.863.645,79	57,54	597.538.132,64		
DEFICIT (VI)1								0,00				
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)			1.400.099.738,38	1.407.401.778,43		214.891.574,07	15,26	809.863.645,79	57,54	597.538.132,64		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				73.582.533,98				73.582.533,98				
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS				0,00				0,00				
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais				73.582.533,98				73.582.533,98				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		(i)=(e-h)	Ate o Bimestre (j)		(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.327.432.630,61	1.439.386.902,04	73.011.099,96	1.153.956.151,90	285.430.750,14	168.469.674,66	727.711.187,51	711.675.714,53	641.892.502,47		0,00	
DESPESAS CORRENTES	1.069.270.120,77	1.170.407.389,53	57.082.535,61	1.023.463.986,08	146.943.403,45	156.627.406,34	644.742.462,34	525.664.927,19	573.760.388,29		0,00	
pessoal e encargos sociais	489.131.611,94	492.802.502,39	25.953.190,20	445.498.559,20	47.303.943,19	77.963.550,13	307.362.782,72	185.439.719,67	277.292.209,41		0,00	
juros e encargos da divida	37.370.000,00	42.207.720,00	1.192.900,00	42.080.920,00	126.800,00	6.339.847,42	38.934.838,08	3.272.881,92	31.705.505,76		0,00	
outras despesas correntes	542.768.508,83	635.397.167,14	29.936.445,41	535.884.506,88	99.512.660,26	72.324.008,79	298.444.841,54	336.952.325,60	264.762.673,12		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	257.662.509,84	268.479.512,51	15.928.564,35	130.492.165,82	137.987.346,69	11.842.268,32	82.968.725,17	185.510.787,34	68.132.114,18		0,00	
investimentos	214.196.509,84	222.935.582,51	11.431.234,35	86.209.877,64	136.725.704,87	5.123.738,92	42.922.876,01	180.012.706,50	39.940.568,35		0,00	
amortizacao da divida	43.466.000,00	45.543.930,00	4.497.330,00	44.282.288,18	1.261.641,82	6.718.529,40	40.045.849,16	5.498.080,84	28.191.545,83		0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		0,00	
reserva de contingencia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	58.937.880,24	62.251.880,24	4.339.419,64	57.856.007,87	4.395.872,37	9.278.160,26	35.473.914,36	26.777.965,88	31.827.885,55		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)			1.386.370.510,85	1.501.638.782,28	77.350.519,60	1.211.812.159,77	289.826.622,51	177.747.834,92	763.185.101,87	738.453.680,41	673.720.388,02	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)			1.386.370.510,85	1.501.638.782,28	77.350.519,60	1.211.812.159,77	289.826.622,51	177.747.834,92	763.185.101,87	738.453.680,41	673.720.388,02	0,00
SUPERAVIT (XIII)					0,00			46.678.543,92		136.143.257,77		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)			1.386.370.510,85	1.501.638.782,28	77.350.519,60	1.211.812.159,77	289.826.622,51	177.747.834,92	809.863.645,79	691.775.136,49	809.863.645,79	0,00



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
	BALANCO ORCAMENTARIO										
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
RESERVA DO RPPS	13.729.227,53	13.729.227,53			13.729.227,53			13.729.227,53			
											CONAM-RREO1-2025



CN-SIFPM			MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)			Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	58.937.880,24	58.322.732,26	9.148.641,55	15,68	38.285.633,66	65,64	20.037.098,60		
contribuicoes(i)	58.937.880,24	58.322.732,26	9.148.641,55	15,68	38.285.633,66	65,64	20.037.098,60		
contribuicoes sociais(i)	58.937.880,24	58.322.732,26	9.148.641,55	15,68	38.285.633,66	65,64	20.037.098,60		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	58.937.880,24	58.322.732,26	9.148.641,55	15,68	38.285.633,66	65,64	20.037.098,60		

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	53.987.880,24	57.301.880,24	4.339.419,64	52.909.007,87	4.392.872,37	8.453.780,22	32.143.814,98	25.158.065,26	28.497.786,17	0,00
pessoal e encargos sociais	49.772.380,24	51.057.480,24	3.199.019,64	46.664.607,87	4.392.872,37	7.273.212,02	27.891.108,71	23.166.371,53	24.245.079,90	0,00
juros e encargos da divida	4.215.500,00	6.244.400,00	1.140.400,00	6.244.400,00	0,00	1.180.568,20	4.252.706,27	1.991.693,73	4.252.706,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	4.947.000,00	3.000,00	824.380,04	3.330.099,38	1.619.900,62	3.330.099,38	0,00
amortizacao da divida	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	4.947.000,00	3.000,00	824.380,04	3.330.099,38	1.619.900,62	3.330.099,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	58.937.880,24	62.251.880,24	4.339.419,64	57.856.007,87	4.395.872,37	9.278.160,26	35.473.914,36	26.777.965,88	31.827.885,55	0,00

CONAM-RREO1-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:19
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVIÇOS PÚBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:
1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)							Em reais	
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		0,00		2.312.957,81		-2.312.957,81		
Receita de Alienacao de Bens Moveis		0,00		1.512.900,00		-1.512.900,00		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		694.596,77		-694.596,77		
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis						0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras				105.461,04		-105.461,04		
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)		*	996.908,50	996.908,50	996.908,50	0,00	412.613,70	
Despesas de Capital		*	996.908,50	996.908,50	996.908,50	0,00	412.613,70	
Investimentos		*	996.908,50	996.908,50	996.908,50	0,00	412.613,70	
Inversoes Financeiras		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2024 (i)		EXERCICIO 2025 (j)=(Ib - (IIIf + IIIfg))		SALDO ATUAL (k)=(IIIf + IIIfj)		
VALOR (III)		0,00		903.435,61		903.435,61		

CONAM-RREO11-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:21
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	342.644.450,00	342.644.450,00	158.180.318,80	46,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.663.000,00	157.663.000,00	46.829.475,20	29,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	22.746.600,00	22.746.600,00	9.558.710,11	42,02
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	112.332.850,00	112.332.850,00	67.003.708,64	59,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	49.902.000,00	49.902.000,00	34.788.424,85	69,71
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	506.938.000,00	506.938.000,00	357.837.361,63	70,58
Cota-Parte FPM	130.000.000,00	130.000.000,00	94.356.539,22	72,58
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	789,27	13,15
Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	40.000.000,00	39.423.570,00	98,55
Cota-Parte ICMS	335.000.000,00	335.000.000,00	222.428.726,56	66,39
Cota-Parte IPI-Exportacao	1.932.000,00	1.932.000,00	1.627.736,58	84,25
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	849.582.450,00	849.582.450,00	516.017.680,43	60,73

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	53.087.583,20		37.210.876,48		33.338.284,90		
Despesas Correntes	*	*	53.087.583,20		37.210.876,48		33.338.284,90		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	137.182.926,12		88.253.413,63		78.775.937,06		
Despesas Correntes	*	*	133.575.754,24		88.138.717,63		78.761.241,06		
Despesas de Capital	*	*	3.607.171,88		114.696,00		14.696,00		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	1.374.344,47		505.889,04		505.889,04		
Despesas Correntes	*	*	1.374.344,47		505.889,04		505.889,04		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	2.280.853,56		1.197.575,25		1.046.662,86		
Despesas Correntes	*	*	2.280.853,56		1.197.575,25		1.046.662,86		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	1.998.161,95		1.470.554,70		1.287.186,06		
Despesas Correntes	*	*	1.998.161,95		1.470.554,70		1.287.186,06		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	*	*	13.955.766,69		7.667.511,36		6.795.591,42		
Despesas Correntes	*	*	13.955.766,69		7.667.511,36		6.795.591,42		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			209.879.635,99		136.305.820,46		121.749.551,34		



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		209.879.635,99	136.305.820,46	121.749.551,34	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		209.879.635,99	136.305.820,46	121.749.551,34	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				77.402.652,06	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				58.903.168,40	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				26,41	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NAO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (1) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio de referencia 2025 (saldo final=XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025	R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o) = (n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q) = (XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r) = (p - (o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t) = (p) - (s) - (u)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercicio de referencia 2025	77.402.652,06	209.879.635,99	132.476.983,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.476.983,93
Empenhos do exercicio anterior 2024	110.548.675,87	180.644.684,84	70.096.008,97	7.398.236,02	0,00	0,00	7.257.283,48	536,71	140.415,83	69.955.593,14
Empenhos de 2023	100.509.855,66	192.563.471,45	92.053.615,79	6.592.772,17	0,00	0,00	4.859.480,56	106.539,26	1.626.752,35	90.426.863,44
Empenhos de 2022	97.594.611,63	202.089.902,42	104.495.290,79	10.488.060,65	0,00	0,00	8.668.163,82	50.256,18	1.769.640,65	102.725.650,14
Empenhos de 2021 e anteriores	594.982.444,45	1.178.105.169,34	583.122.724,89	10.796.411,39	0,00	0,00	43.547.192,81	-44.709.106,16	11.958.324,74	571.164.400,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio a serem compensados(XXIV) (saldo inicial=XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio imediatamente anterior a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	31.674.590,00	31.674.590,00	26.325.805,72	83,11
Provenientes da Uniao	28.725.000,00	28.725.000,00	23.343.723,90	81,26
Provenientes dos Estados	2.949.590,00	2.949.590,00	2.913.821,68	98,78
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	68.260,14	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.100,00	84.100,00	47.419,56	56,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	31.758.690,00	31.758.690,00	26.373.225,28	83,04

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)								
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	21.732.853,68		8.164.325,42		7.242.146,13	
Despesas Correntes	*	*	21.659.442,41		8.164.325,42		7.242.146,13	
Despesas de Capital	*	*	73.411,27		0,00		0,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	40.470.463,97		26.427.216,15		26.265.988,25	
Despesas Correntes	*	*	27.460.445,00		14.345.268,99		14.184.041,09	
Despesas de Capital	*	*	13.010.018,97		12.081.947,16		12.081.947,16	
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	2.835.522,07		2.251.244,68		2.251.244,68	
Despesas Correntes	*	*	2.835.522,07		2.251.244,68		2.251.244,68	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	99.833,51		29.888,27		29.888,27	
Despesas Correntes	*	*	99.833,51		29.888,27		29.888,27	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	2.402.440,16		1.389.536,06		1.268.536,06	
Despesas Correntes	*	*	2.377.990,16		1.365.086,06		1.244.086,06	
Despesas de Capital	*	*	24.450,00		24.450,00		24.450,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	368.186,93		110.171,34		108.640,49	
Despesas Correntes	*	*	368.186,93		110.171,34		108.640,49	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			67.909.300,32		38.372.381,92		37.166.443,88	



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025								R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	74.820.436,88		45.375.201,90		40.580.431,03		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	177.653.390,09		114.680.629,78		105.041.925,31		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	4.209.866,54		2.757.133,72		2.757.133,72		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	2.380.687,07		1.227.463,52		1.076.551,13		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	4.400.602,11		2.860.090,76		2.555.722,12		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	14.323.953,62		7.777.682,70		6.904.231,91		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			277.788.936,31		174.678.202,38		158.915.995,22		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:24
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

- NOTAS :
- (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 2. Até o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
 3. Quadro de execucao de restos a pagar deve demonstrar valores conforme os apresentados ao SIOPS.

CONAM-RRE012-2025



Prefeitura do Município de Itapevi						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: 4º BIMESTRE JULHO A AGOSTO/2025						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
	Em Reais					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Especificação de PPP					
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE		
TOTAL DE ATIVOS	-			-		
Ativos Constituídos pela SPE	-			-		
TOTAL DE PASSIVOS	11.333.496,75			18.874.103,12		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-			-		
Provisões de PPP	9.825.743,80			9.825.743,80		
Outros passivos	1.507.752,95			9.048.359,32		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-			-		
Obrigações contratuais	-			-		
Riscos não Provisionados	-			-		
Garantias Concedidas	-			-		
Outros Passivos Contingentes	-			-		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	18.944.104,28	18.387.141,71	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	18.944.104,28	18.387.141,71	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	18.944.104,28	18.387.141,71	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.050.745.032,45	1.204.612.200,05	1.092.228.461,91	1.113.065.582,09	1.134.300.224,93	1.155.939.974,23
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	18.944.104,28	18.387.141,71	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	1,8	1,53	1,87	2,21	2,23	2,26
	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.177.992.558,46	1.200.465.853,53	1.223.367.885,59	1.246.706.833,93	1.270.491.033,87	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,26	2,24	2,22	2,2	2,18	
FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 11/09/2025.						



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsao Inicial			1.400.099.738,38	
Previsao Atualizada			1.407.401.778,43	
Receitas Realizadas			809.863.645,79	
Deficit Orcamentario			0,00	
SalDOS de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			73.582.533,98	
DESPESAS				
Dotacao Inicial			1.386.370.510,85	
Dotacao Atualizada			1.501.638.782,28	
Despesas Empenhadas			1.211.812.159,77	
Despesas Liquidadas			763.185.101,87	
Despesas Pagas			673.720.388,02	
Superavit Orcamentario			46.678.543,92	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas			1.211.812.159,77	
Despesas Liquidadas			763.185.101,87	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida			1.088.123.965,38	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento			1.071.781.422,60	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal			1.066.720.739,22	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			64.481.822,49	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			44.379.289,91	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			44.056.720,46	
Despesas Previdenciarias Pagas			44.056.720,46	
Resultado Previdenciario			20.425.102,03	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciario			0,00	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		19.198.000,00	90.293.282,66	470,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-185.825.000,00	73.659.285,43	-39,63

Continua (1/2)



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	52.365.031,86	0,00	32.844.492,55	19.520.539,31	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	48.555.127,27	3.000.267,11	40.235.089,90	5.319.770,26	
Poder Legislativo	2.193.982,26	246.464,00	1.727.690,69	219.827,57	
TOTAL	103.114.141,39	3.246.731,11	74.807.273,14	25.060.137,14	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	118.396.553,34	25%	22,68		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	121.135.566,87	70%	83,47		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	136.305.820,46	15,00	26,41		

CONAM-RREO14-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CON-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.341.161.858,14	1.453.116.129,57	73.011.099,96	1.153.956.151,90	95,22	299.159.977,67	168.469.674,66	727.711.187,51	95,35	725.404.942,06	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	4.923.088,97	4.483.088,97	4.846,66	4.452.423,89	0,36	30.665,08	607.834,16	2.599.919,09	0,34	1.883.169,88	0,00
administracao geral	38.418.477,23	37.108.477,23	5.229.481,92	24.208.790,59	1,99	12.899.686,64	5.404.385,83	20.306.079,89	2,66	16.802.397,34	0,00
comunicacao social	5.000,00	455.000,00	0,00	439.414,40	0,03	15.585,60	71.070,98	364.711,53	0,04	90.288,47	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	14.373.950,00	11.108.640,00	4.204,99	9.589.708,45	0,79	1.518.931,55	1.465.639,10	5.465.509,58	0,71	5.643.130,42	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	23.408.000,00	29.755.981,91	585.570,64	28.617.126,12	2,36	1.138.855,79	4.744.849,54	17.553.504,95	2,30	12.202.476,96	0,00
administracao financeira	12.215.351,65	16.461.551,65	425.164,44	16.198.287,26	1,33	263.264,39	3.342.033,97	11.443.899,78	1,49	5.017.651,87	0,00
controle interno	1.831.500,00	1.831.700,00	-0,27	1.756.420,96	0,14	75.279,04	290.273,25	1.054.888,50	0,13	776.811,50	0,00
formacao de recursos humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
administracao de receitas	12.695.903,01	2.404.701,01	0,00	1.543.333,40	0,12	861.367,61	540.000,00	540.000,00	0,07	1.864.701,01	0,00
administracao de concessoes	2.587.000,00	3.176.000,00	129.384,89	926.458,36	0,07	2.249.541,64	158.620,73	625.996,19	0,08	2.550.003,81	0,00
comunicacao social	5.000.500,00	5.456.300,00	118.356,16	5.455.102,27	0,45	1.197,73	901.292,85	3.707.368,36	0,48	1.748.931,64	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	12.490.500,00	18.518.273,03	965.280,19	17.080.190,33	1,40	1.438.082,70	2.001.052,15	7.567.021,14	0,99	10.951.251,89	0,00
policciamento	24.826.000,00	25.504.479,38	39.650,30	24.948.199,91	2,05	556.279,47	5.515.572,16	15.930.390,16	2,08	9.574.089,22	0,00
defesa civil	1.197.000,00	1.277.000,00	-300,00	1.220.969,34	0,10	56.030,66	178.406,01	622.891,00	0,08	654.109,00	0,00
infra-estrutura urbana	7.002.000,00	3.570.493,02	0,00	3.259.000,00	0,26	311.493,02	648.877,62	2.935.617,74	0,38	634.875,28	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia a pessoa idosa	3.302.500,00	7.702.738,17	204.136,90	3.090.138,24	0,25	4.612.599,93	403.249,10	2.133.625,31	0,27	5.569.112,86	0,00
assistencia a pessoa com deficiencia	2.500,00	1.740,01	0,00	1.732,50	0,00	7,51	443,52	880,11	0,00	859,90	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	3.071.000,00	4.338.621,97	-163.906,85	1.866.730,68	0,15	2.471.891,29	520.731,36	1.267.099,48	0,16	3.071.521,49	0,00
assistencia comunitaria	19.761.600,00	21.483.667,24	283.327,71	18.651.753,25	1,53	2.831.913,99	2.820.677,95	11.962.485,83	1,56	9.521.181,41	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	4.179.100,00	4.179.100,00	32.339,88	294.124,07	0,02	3.884.975,93	44.203,89	156.577,51	0,02	4.022.522,49	0,00
previdencia do regime estatutario	70.195.552,71	70.195.552,71	11.504.442,07	44.085.165,84	3,63	26.110.386,87	11.483.885,93	43.900.142,95	5,75	26.295.409,76	0,00
SAUDE											
administracao geral	11.421.000,00	12.178.395,56	179.559,06	11.826.945,45	0,97	351.450,11	1.773.140,63	7.383.319,99	0,96	4.795.075,57	0,00
comunicacao social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
atencao basica	59.046.900,00	80.072.146,94	6.196.812,27	69.788.789,97	5,75	10.283.356,97	10.239.732,02	42.515.256,28	5,57	37.556.890,66	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	166.596.060,00	209.607.530,83	7.258.899,61	170.801.265,49	14,09	38.806.265,34	26.687.147,72	110.794.297,83	14,51	98.813.233,00	0,00
suporte profilatico e terapeutico	8.526.229,91	5.799.394,09	-59.631,28	4.209.866,54	0,34	1.589.527,55	353.554,40	2.757.133,72	0,36	3.042.260,37	0,00
vigilancia sanitaria	2.309.600,00	2.603.131,98	-24,08	2.080.555,47	0,17	522.576,51	298.552,10	1.078.656,48	0,14	1.524.475,50	0,00
vigilancia epidemiologica	2.815.150,00	5.113.087,84	67.329,66	3.976.675,18	0,32	1.136.412,66	560.128,94	2.595.122,10	0,34	2.517.965,74	0,00
infra-estrutura urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	39.000,00	39.000,00	0,00	9.611,11	0,00	29.388,89	2.600,00	8.600,00	0,00	30.400,00	0,00
fomento ao trabalho	155.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
ensino superior	2.000,00	16.600,00	-22,95	14.577,05	0,00	2.022,95	0,00	14.577,05	0,00	2.022,95	0,00

CONAM-RREO2-2025



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
Em Reais												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			(e) = (a-d)
EDUCACAO												
administracao geral	3.977.100,00	13.733.071,84	900.392,27	13.472.495,99	1,11	260.575,85	2.010.568,19	6.893.218,97	0,90	6.839.852,87	0,00	
comunicacao social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
ensino fundamental	242.203.588,30	249.987.893,61	13.363.660,15	224.123.487,63	18,49	25.864.405,98	28.311.570,61	128.941.230,44	16,89	121.046.663,17	0,00	
ensino medio	244.100,00	312.170,00	251.375,18	285.107,62	0,02	27.062,38	17.794,00	21.018,80	0,00	291.151,20	0,00	
ensino profissional	17.350,00	67.350,00	7.087,56	8.087,56	0,00	59.262,44	7.087,56	7.087,56	0,00	60.262,44	0,00	
ensino superior	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
educacao infantil	145.288.500,00	139.763.944,76	58.367,14	122.487.207,55	10,10	17.276.737,21	14.876.045,54	72.346.606,12	9,47	67.417.338,64	0,00	
educacao de jovens e adultos	1.408.400,00	756.303,00	123.675,15	669.387,31	0,05	86.915,69	15.086,54	333.151,18	0,04	423.151,82	0,00	
educacao especial	5.017.000,00	5.485.817,00	45.329,30	4.932.716,60	0,40	553.100,40	741.264,45	3.011.608,69	0,39	2.474.208,31	0,00	
CULTURA												
patr.historico, artistico e arqueologico	500,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	
difusao cultural	12.492.000,00	13.567.208,51	1.088.795,38	12.902.239,98	1,06	664.968,53	1.071.646,65	9.163.481,22	1,20	4.403.727,29	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA												
direitos individuais,coletivos e difusos	1.959.000,00	2.262.500,00	26.631,97	1.967.957,30	0,16	294.542,70	393.125,35	1.447.286,38	0,18	815.213,62	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	9.107.500,00	10.306.964,00	666.430,65	9.250.477,19	0,76	1.056.486,81	1.547.384,68	4.463.936,68	0,58	5.843.027,32	0,00	
infra-estrutura urbana	237.579.900,77	242.018.191,04	13.430.800,92	156.742.765,85	12,93	85.275.425,19	18.941.003,55	79.641.337,84	10,43	162.376.853,20	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	9.603.340,00	12.724.346,42	1.646.672,61	10.316.729,80	0,85	2.407.616,62	1.471.472,47	7.339.041,32	0,96	5.385.305,10	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	18.002.588,06	17.580.209,59	0,00	1.432.489,21	0,11	16.147.720,38	366.938,60	1.275.286,40	0,16	16.304.923,19	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	4.584.000,00	6.620.604,72	1.228.694,28	4.961.836,63	0,40	1.658.768,09	532.280,36	2.258.623,27	0,29	4.361.981,45	0,00	
controle ambiental	1.082.000,00	2.917.600,00	0,00	2.682.086,40	0,22	235.513,60	93.899,84	493.537,10	0,06	2.424.062,90	0,00	
INDUSTRIA												
promocao industrial	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
administracao geral	4.221.100,00	4.466.100,00	15.300,18	4.131.418,31	0,34	334.681,69	771.242,62	2.696.600,64	0,35	1.769.499,36	0,00	
promocao comercial	447.500,00	234.500,00	-40,41	20.409,59	0,00	214.090,41	153,98	7.597,88	0,00	226.902,12	0,00	
turismo	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	
DESPORTO E LAZER												
comunicacao social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
desporto de rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
desporto comunitario	2.628.200,00	2.883.397,00	149.861,71	859.426,11	0,07	2.023.970,89	181.534,78	293.428,58	0,03	2.589.968,42	0,00	
lazer	5.661.000,00	6.174.187,00	12.934,00	6.072.097,47	0,50	102.089,53	968.577,18	3.805.279,70	0,49	2.368.907,30	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	80.829.000,00	87.744.650,00	5.690.230,00	86.363.208,18	7,12	1.381.441,82	13.058.376,82	78.980.687,24	10,34	8.763.962,76	0,00	
servico da divida externa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
outros encargos especiais	27.975.000,00	34.411.000,00	1.300.000,00	19.881.163,50	1,64	14.529.836,50	2.034.664,98	7.005.568,95	0,91	27.405.431,05	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												



MUNICIPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
reserva do rpps	13.729.227,53	13.729.227,53	0,00	0,00	0,00	13.729.227,53	0,00	0,00	0,00	13.729.227,53	0,00
reserva de contingencia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	59.937.880,24	62.251.880,24	4.339.419,64	57.856.007,87	4,77	4.395.872,37	9.278.160,26	35.473.914,36	4,64	26.777.965,88	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.400.099.738,38	1.515.368.009,81	77.350.519,60	1.211.812.159,77		303.555.850,04	177.747.834,92	763.185.101,87		752.182.907,94	0,00

CONAM-RREO2-2025



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
(a)											
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
administracao geral	2.408.686,40	1.708.686,40	896.504,90	1.616.184,56	0,13	92.501,84	246.504,90	966.184,56	0,12	742.501,84	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	743.000,00	744.000,00	0,00	732.254,74	0,06	11.745,26	123.028,52	472.856,92	0,06	271.143,08	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	737.193,84	742.193,84	0,00	735.685,40	0,06	6.508,44	111.485,82	427.002,53	0,05	315.191,31	0,00
administracao financeira	511.000,00	564.000,00	0,00	563.538,59	0,04	461,41	119.429,99	483.613,40	0,06	80.386,60	0,00
controle interno	121.000,00	121.000,00	0,00	119.583,99	0,00	1.416,01	18.332,68	64.009,58	0,00	56.990,42	0,00
administracao de concessoes	150.000,00	162.000,00	7.184,43	27.550,03	0,00	134.449,97	7.046,38	18.041,51	0,00	143.958,49	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	355.000,00	364.000,00	0,00	363.028,99	0,02	971,01	47.791,12	190.769,99	0,02	173.230,01	0,00
policiamento	2.930.000,00	2.930.000,00	0,00	2.815.296,86	0,23	114.703,14	494.355,89	1.728.046,15	0,22	1.201.953,85	0,00
defesa civil	81.000,00	83.000,00	0,00	82.050,84	0,00	949,16	12.731,93	48.505,69	0,00	34.494,31	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia comunitaria	1.010.000,00	1.031.000,00	0,00	1.030.036,51	0,08	963,49	148.389,36	574.006,90	0,07	456.993,10	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
SAUDE											
administracao geral	2.000.000,00	2.498.000,00	0,00	2.497.008,17	0,20	991,83	103.695,40	394.362,71	0,05	2.103.637,29	0,00
atencao basica	3.880.000,00	5.032.000,00	2.258.001,78	5.031.646,91	0,41	353,09	745.593,01	2.859.945,62	0,37	2.172.054,38	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	7.700.000,00	6.890.000,00	0,00	6.852.124,60	0,56	37.875,40	995.559,36	3.886.331,95	0,50	3.003.668,05	0,00
vigilancia sanitaria	306.000,00	306.000,00	0,00	300.131,60	0,02	5.868,40	36.867,25	148.807,04	0,01	157.192,96	0,00
vigilancia epidemiologica	391.000,00	424.000,00	0,00	423.926,93	0,03	73,07	67.433,90	264.968,66	0,03	159.031,34	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	21.000,00	886.800,00	0,00	886.704,31	0,07	95,69	155.835,91	460.104,53	0,06	426.695,47	0,00
ensino fundamental	14.652.000,00	14.645.800,00	0,00	13.605.256,51	1,12	1.040.543,49	2.340.362,03	9.114.848,51	1,19	5.530.951,49	0,00
ensino medio	5.000,00	5.000,00	0,00	4.546,62	0,00	453,38	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ensino profissional	500,00	6.500,00	943,80	943,80	0,00	5.556,20	943,80	943,80	0,00	5.556,20	0,00
educacao infantil	9.601.000,00	9.601.000,00	0,00	6.842.783,95	0,56	2.758.216,05	1.232.571,78	4.726.097,54	0,61	4.874.902,46	0,00
educacao de jovens e adultos	24.000,00	24.000,00	0,00	22.332,62	0,00	1.667,38	1.537,73	6.061,32	0,00	17.938,68	0,00
educacao especial	174.000,00	174.000,00	0,00	135.646,58	0,01	38.353,42	11.056,98	48.512,91	0,00	125.487,09	0,00
CULTURA											
difusao cultural	218.000,00	223.000,00	0,00	222.147,80	0,01	852,20	32.312,50	128.537,98	0,01	94.462,02	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	18.000,00	92.000,00	0,00	91.853,21	0,00	146,79	13.360,00	48.225,32	0,00	43.774,68	0,00
URBANISMO											
administracao geral	508.000,00	543.500,00	36.384,73	538.816,83	0,04	4.683,17	43.276,03	184.120,63	0,02	359.379,37	0,00
infra-estrutura urbana	389.000,00	405.000,00	0,00	404.223,99	0,03	776,01	57.899,89	224.473,97	0,02	180.526,03	0,00
HABITACAO											



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
habitacao urbana	113.000,00	113.000,00	0,00	111.956,30	0,00	1.043,70	15.816,50	63.272,51	0,00	49.727,49	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	216.000,00	216.000,00	0,00	215.664,14	0,01	335,86	27.926,16	122.127,74	0,01	93.872,26	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	161.000,00	166.000,00	0,00	165.618,27	0,01	381,73	24.539,44	95.268,44	0,01	70.731,56	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	219.000,00	227.000,00	0,00	226.064,22	0,01	935,78	37.527,76	141.060,30	0,01	85.939,70	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	9.165.500,00	11.194.400,00	1.140.400,00	11.191.400,00	0,92	3.000,00	2.004.948,24	7.582.805,65	0,99	3.611.594,35	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	58.937.880,24	62.251.880,24	4.339.419,64	57.856.007,87		4.395.872,37	9.278.160,26	35.473.914,36		26.777.965,88	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:20
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

CONAM-RREO2-2025



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025					R\$ 1,00	
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	
RECEITAS CORRENTES (I)	70.544.594,89	113.425.014,63	94.492.346,47	124.630.649,92	99.677.910,59	114.389.364,02	99.127.379,27	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	13.217.892,55	32.742.021,51	21.053.726,69	20.589.679,44	12.767.361,86	33.561.722,38	25.653.600,49	
IPTU	2.940.652,33	3.042.356,07	2.988.757,93	2.708.729,70	1.111.583,87	13.554.650,44	11.638.245,76	
ISS	6.762.005,26	8.626.081,32	9.247.919,88	8.522.393,67	8.345.561,86	8.461.004,78	8.006.661,99	
ITBI	883.438,27	15.396.749,56	912.888,29	1.218.560,97	1.399.941,95	875.476,07	1.563.644,91	
IRRF	1.955.474,00	5.078.841,23	7.284.517,51	7.633.849,65	1.561.934,71	7.463.132,14	1.947.928,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	676.322,69	597.993,33	619.643,08	506.145,45	348.339,47	3.207.458,95	2.497.119,20	
Contribuicoes	3.362.592,68	3.270.380,73	3.366.527,44	3.530.927,63	5.164.923,85	3.925.932,37	2.962.423,77	
Receita Patrimonial	859.572,49	1.006.107,27	1.315.600,37	832.470,69	986.547,53	1.262.633,28	1.205.023,81	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	849.708,84	995.962,85	1.308.303,20	822.644,69	975.182,98	1.251.069,10	1.194.132,66	
Outras Receitas Patrimoniais	9.863,65	10.144,42	7.297,17	9.826,00	11.364,55	11.564,18	10.891,15	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	678.589,01	252.619,33	177.021,87	158.148,43	149.249,06	122.570,63	198.413,77	
Transferencias Correntes	49.623.396,87	75.353.863,43	68.048.792,19	92.979.381,41	78.011.973,08	72.656.072,83	66.618.990,30	
Cota-Parte do FPM	10.817.695,94	9.048.833,80	11.582.920,53	18.686.286,68	11.661.788,86	15.548.699,51	10.267.675,26	
Cota-Parte do ICMS	19.474.410,34	38.449.506,25	27.331.447,42	34.013.123,50	25.630.850,54	27.308.360,41	27.901.893,99	
Cota-Parte do IPVA	1.604.581,26	1.677.320,09	1.359.622,28	1.595.514,17	11.644.741,45	6.007.060,80	5.187.401,30	
Cota-Parte do ITR	1.251,44	2.533,19	0,00	25,80	0,00	60,77	0,00	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	207.158,44	289.888,18	208.006,60	285.641,59	161.931,73	188.010,72	216.879,55	
Transferencias do FUNDEB	11.388.992,18	21.888.295,97	16.822.076,90	20.556.067,42	22.437.955,31	18.535.295,93	17.689.900,66	
Outras Transferencias Correntes	6.129.307,27	3.997.485,95	10.744.718,46	17.842.722,25	6.474.705,19	5.068.584,69	5.355.239,54	
Outras Receitas Correntes	2.802.551,29	800.022,36	530.677,91	6.540.042,32	2.597.855,21	2.860.432,53	2.488.927,13	
DEDUCOES (II)	7.987.914,67	11.905.903,28	10.790.451,39	11.946.119,62	13.587.565,29	11.781.440,59	10.682.453,48	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	2.032.785,64	2.012.287,07	2.007.126,78	2.164.129,34	3.776.249,32	1.962.455,76	1.967.683,50	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	686.925,32	2.535,06	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.955.129,03	9.893.616,21	8.096.399,29	9.779.455,22	9.811.315,97	9.818.984,83	8.714.769,98	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	62.556.680,22	101.519.111,35	83.701.895,08	112.684.530,30	86.090.345,30	102.607.923,43	88.444.925,79	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	84.762,64	76.598,71	36.554,10	2.192.553,27	86.220,81	168.646,42	113.750,48	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	62.471.917,58	101.442.512,64	83.665.340,98	110.491.977,03	86.004.124,49	102.439.277,01	88.331.175,31	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	372.768,00	608.875,38	369.944,00	739.888,00	397.716,00	385.572,00	382.536,00	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	62.099.149,58	100.833.637,26	83.295.396,98	109.752.089,03	85.606.408,49	102.053.705,01	87.948.639,31	

CONAM-RREO3-2025



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
Relatorio Resumido da Execucuo Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025					R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	100.425.927,52	94.813.469,20	94.184.336,92	113.932.469,72	101.400.003,12	1.221.043.466,27	1.334.907.366,03
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	24.277.298,55	19.516.199,98	16.063.931,71	21.889.543,26	18.711.480,68	260.044.459,10	418.453.638,00
IPTU	3.703.761,73	3.531.196,36	4.726.394,72	4.754.258,59	3.809.383,73	58.509.971,23	157.663.000,00
ISS	8.671.267,47	8.236.915,18	7.784.860,86	9.381.532,92	8.115.903,58	100.162.108,77	112.332.850,00
ITBI	1.189.088,44	1.526.380,35	950.566,68	1.127.040,80	926.570,91	27.970.347,20	22.746.600,00
IRRF	7.921.975,34	4.732.063,00	1.390.412,81	5.116.545,79	4.654.432,43	56.741.107,24	49.902.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.791.205,57	1.489.645,09	1.211.696,64	1.510.165,16	1.205.190,03	16.660.924,66	75.809.188,00
Contribuicoes	3.430.128,60	3.486.926,39	3.655.571,70	3.495.541,68	3.709.024,04	43.360.900,88	45.139.974,17
Receita Patrimonial	1.185.872,46	2.035.886,45	1.242.022,15	1.570.777,22	1.498.327,94	15.000.841,66	21.686.691,81
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.174.730,67	2.024.818,36	1.230.331,91	1.564.394,80	1.488.755,21	14.880.035,27	21.373.091,81
Outras Receitas Patrimoniais	11.141,79	11.068,09	11.690,24	6.382,42	9.572,73	120.806,39	313.600,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	307.069,34	-168.356,46	189.434,77	202.377,67	244.491,27	2.511.628,69	2.663.550,00
Transferencias Correntes	68.839.324,01	67.359.717,52	68.412.875,12	83.881.135,68	75.223.155,96	867.008.678,40	795.625.090,00
Cota-Parte do FPM	10.433.710,20	13.309.676,71	13.670.866,62	14.368.935,67	11.072.060,56	150.469.150,34	142.650.000,00
Cota-Parte do ICMS	30.051.118,17	27.818.666,40	17.365.784,06	38.179.911,98	28.172.141,01	341.697.214,07	335.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.238.297,26	3.664.219,12	5.138.702,46	1.682.870,19	1.860.277,42	45.660.607,80	40.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	691,30	0,00	0,00	37,20	4.599,70	6.000,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	231.020,69	183.308,49	235.983,92	218.012,59	192.588,89	2.618.431,39	1.932.000,00
Transferencias do FUNDEB	18.910.655,82	17.326.491,49	13.090.650,78	20.468.084,65	16.054.279,34	215.168.746,45	213.725.000,00
Outras Transferencias Correntes	4.974.521,87	5.056.664,01	18.910.887,28	8.963.320,60	17.871.771,54	111.389.928,65	62.312.090,00
Outras Receitas Correntes	2.386.234,56	2.583.095,32	4.620.501,47	2.893.094,21	2.013.523,23	33.116.957,54	51.338.422,05
DEDUCOES (II)	10.970.581,07	11.747.033,53	9.346.216,58	11.761.430,46	10.412.390,93	132.919.500,89	130.295.165,98
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	1.979.751,86	1.983.751,88	2.063.949,19	2.066.859,28	2.152.847,41	26.169.877,03	28.139.474,17
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	767.969,27	0,00	0,00	122,54	1.457.552,19	768.091,81
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.990.829,21	8.995.312,38	7.282.267,39	9.694.571,18	8.259.420,98	105.292.071,67	101.387.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	89.455.346,45	83.066.435,67	84.838.120,34	102.171.039,26	90.987.612,19	1.088.123.965,38	1.204.612.200,05
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	120.349,26	128.407,64	134.296,25	151.181,31	13.049.221,89	16.342.542,78	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	89.334.997,19	82.938.028,03	84.703.824,09	102.019.857,95	77.938.390,30	1.071.781.422,60	1.204.612.200,05
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	373.428,00	358.248,00	358.248,00	358.248,00	355.212,00	5.060.683,38	4.441.000,00
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	88.961.569,19	82.579.780,03	84.345.576,09	101.661.609,95	77.583.178,30	1.066.720.739,22	1.200.171.200,05



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:20

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ----- Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	94.979.920,29		64.481.822,49			
Receita de Contribuicoes dos Segurados	28.139.474,17		17.953.548,20			
Ativo	28.000.000,00		17.814.074,03			
Inativo	139.474,17		139.474,17			
Pensionista						
Receita de Contribuicoes Patronais	58.322.732,26		38.285.633,66			
Ativo	58.322.732,26		38.285.633,66			
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	768.091,81		768.091,81			
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios	768.091,81		768.091,81			
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes	7.749.622,05		7.474.548,82			
Compensacao Financeira entre os Regimes						
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit						
Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	7.749.622,05		7.474.548,82			
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	94.979.920,29		64.481.822,49			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)	
Beneficios	*	44.085.165,84	43.900.142,95	43.900.142,95		
Aposentadorias	*	38.672.103,77	38.487.080,88	38.487.080,88		
Pensoes por Morte	*	5.413.062,07	5.413.062,07	5.413.062,07		
Outras Despesas Previdenciarias	*	294.124,07	156.577,51	156.577,51		
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*	294.124,07	156.577,51	156.577,51		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	44.379.289,91	44.056.720,46	44.056.720,46		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		20.102.532,58	20.425.102,03	20.425.102,03	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor			13.729.227,53		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			341.590,83		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos			1,00 998.251.961,78 17.897.741,98		
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuicoes dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuicoes Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Servicos Outras Receitas Correntes Compensacao Financeira entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienacao de Bens, Direitos e Ativos Amortizacao de Emprestimos Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*					
Aposentadorias	*					
Pensoes por Morte	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*					
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		0,00	0,00	0,00	---	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)						



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	*					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*					
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		0,00	0,00	0,00	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos				574.541,75		
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
Contribuicoes dos Servidores Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)	
Aposentadorias Pensos Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:20
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC



Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVÍ foram extraídos do sistema SIFPM – SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVIÇOS PÚBLICOS – REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM – SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Notas:
- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
 - 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
 - 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2025		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.196.862.578,00	720.187.199,61		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	418.453.638,00	172.441.138,91		
IPTU	157.663.000,00	46.829.475,20		
ISS	112.332.850,00	67.003.708,64		
ITBI	22.746.600,00	9.558.710,11		
IRRF	49.902.000,00	34.788.424,85		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	75.809.188,00	14.260.820,11		
Contribuicoes	17.000.500,00	11.876.924,20		
Receita Patrimonial	20.918.600,00	10.218.999,03		
Aplicacoes Financeiras (II)	20.605.000,00	10.135.323,88		
Outras Receitas Patrimoniais	313.600,00	83.675,15		
Transferencias Correntes	694.237.490,00	509.435.772,58		
Cota-Parte do FPM	116.650.000,00	81.462.105,65		
Cota-Parte do ICMS	268.000.000,00	177.942.981,28		
Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00	31.538.856,25		
Cota-Parte do ITR	4.800,00	631,42		
Transferencias da LC 61/1989	1.545.600,00	1.302.189,28		
Transferencias do FUNDEB	213.725.000,00	144.513.313,98		
Outras Transferencias Correntes	62.312.090,00	72.675.694,72		
Demais Receitas Correntes	46.252.350,00	16.214.364,89		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	46.252.350,00	16.214.364,89		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	1.176.257.578,00	710.051.875,73		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	94.211.828,48	63.713.730,68		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	768.091,81	768.091,81		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	115.559.280,14	25.194.623,69		
Operacoes de Credito (VIII)	50.743.523,19	9.151.835,77		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	0,00	2.207.496,77		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	0,00	2.207.496,77		
Transferencias de Capital	64.815.756,95	10.067.115,67		
Convenios	64.815.756,95	7.812.541,18		
Outras Transferencias de Capital	0,00	2.254.574,49		
Outras Receitas de Capital	0,00	3.768.175,48		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	3.768.175,48		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	64.815.756,95	16.042.787,92		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.335.285.163,43	789.808.394,33		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	1.241.073.334,95	726.094.663,65		





CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								
Em reais								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.154.320.617,06	1.031.993.704,04	632.829.556,86	558.201.454,00	25.623.146,80	22.121.991,46	22.006.415,60	
Pessoal e Encargos Sociais	471.959.329,92	448.078.001,23	291.353.748,48	257.637.146,36	7.129.184,77	1.180.848,00	1.180.848,00	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	48.452.120,00	48.325.320,00	43.187.544,35	35.958.212,03	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	633.909.167,14	535.590.382,81	298.288.264,03	264.606.095,61	18.493.962,03	20.941.143,46	20.825.567,60	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	1.105.868.497,06	983.668.384,04	589.642.012,51	522.243.241,97	25.623.146,80	22.121.991,46	22.006.415,60	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	73.388.652,71	44.379.289,91	44.056.720,46	44.056.720,46	0,00	381.712,95	381.712,95	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	272.869.512,51	135.439.165,82	86.298.824,55	71.462.213,56	7.221.345,75	23.060.500,30	19.574.652,04	
Investimentos	222.375.582,51	86.209.877,64	42.922.876,01	39.940.568,35	7.221.345,75	22.252.510,78	18.766.662,52	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	50.493.930,00	49.229.288,18	43.375.948,54	31.521.645,21	0,00	807.989,52	807.989,52	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	222.375.582,51	86.209.877,64	42.922.876,01	39.940.568,35	7.221.345,75	22.252.510,78	18.766.662,52	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.402.692.732,28	1.114.257.551,59	676.621.608,98	606.240.530,78	32.844.492,55	44.756.215,19	41.154.791,07	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.328.744.079,57	1.069.878.261,68	632.564.888,52	562.183.810,32	32.844.492,55	44.374.502,24	40.773.078,12	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]				109.568.579,93				
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIb+XXXIIc)]				90.293.282,66				





CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		19.198.000,00	
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2025	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		10.419.258,54	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		39.001.101,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		61.711.439,99	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2024 (a)	Saldo ate o Bimestre/2025 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		338.325.512,36	331.864.986,87
DEDUCOES (XL)		105.127.674,34	172.326.434,28
Disponibilidade de Caixa		95.314.474,76	154.455.794,38
Disponibilidade de Caixa Bruta		154.912.353,89	183.036.787,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		53.131.097,26	23.038.435,26
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		6.466.781,87	5.542.558,35
Demais Haveres Financeiros		9.813.199,58	17.870.639,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		233.197.838,02	159.538.552,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		73.659.285,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-185.825.000,00	
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2025	
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-30.092.662,00	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		43.566.623,43	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		72.148.466,10	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		73.582.533,98	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		73.582.533,98	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		13.729.227,53	

CONAM-RREO6-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:21

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTA:
Considerando a necessidade de padronizacao dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidacao das contas publicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que nao se constitui aplicacao retroativa, mas sim aplicacao, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboracao dos demonstrativos validos para o exercicio em referencia.



CN-SIFFM												CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI												
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos					Inscritos					Saldo k= (f+g) - (i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b) - (c+d)	Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	1.317.855,63	44.569.199,68	26.366.516,00	0,00	19.520.539,31	975.341,68	49.773.767,85	45.564.204,71	41.962.780,59	3.246.731,11	5.539.597,83	25.060.137,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.982,26	1.727.690,69	1.727.690,69	246.464,00	219.827,57	219.827,57
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.982,26	1.727.690,69	1.727.690,69	246.464,00	219.827,57	219.827,57
PODER EXECUTIVO	1.317.855,63	44.569.199,68	26.366.516,00	0,00	19.520.539,31	975.341,68	47.579.785,59	43.836.514,02	40.235.089,90	3.000.267,11	5.319.770,26	24.840.309,57
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	1.810,48	102.959,05	102.959,05	0,00	1.810,48	20.580,34	160.643,05	112.223,16	132.803,50	1.345,62	47.074,27	48.884,75
SECRETARIA DE GOVERNO	1.332,93	58.749,24	58.749,24	0,00	1.332,93	0,00	45.288,59	38.425,11	38.425,11	3.390,14	3.473,34	4.806,27
SECRETARIA DE JUSTICA	6.434,70	28.312,93	28.312,93	0,00	6.434,70	335,16	879.164,16	876.897,55	877.232,71	0,20	2.266,41	8.701,11
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	38.528,12	7.808.378,53	538.044,26	0,00	7.308.862,39	17.909,60	2.861.032,04	2.654.694,18	2.672.603,78	32.518,21	173.819,65	7.482.682,04
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	3.947,73	1.946.582,35	1.946.582,35	0,00	3.947,73	5.919,61	87.115,72	73.502,71	78.590,01	2.612,80	11.832,52	15.780,25
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECN	8.664,65	533.087,55	533.087,55	0,00	8.664,65	30.208,29	1.198.305,82	920.740,48	935.168,77	76.560,75	216.784,59	225.449,24
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXA	7.273,54	116.189,09	116.189,09	0,00	7.273,54	7.612,58	102.098,86	90.446,51	98.059,09	4.038,10	7.614,25	14.887,79
SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABI	8.675,00	43.679,53	43.679,53	0,00	8.675,00	88.391,37	91.911,43	152.058,22	153.358,22	17.884,75	9.059,83	17.734,83
SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.U	189.616,90	19.819.478,54	11.192.166,94	0,00	8.816.928,50	718.722,21	17.851.995,09	15.530.341,15	13.521.985,91	1.209.897,42	3.838.833,97	12.655.762,47
SECRETARIA DE EDUCACAO	235.226,17	5.072.658,98	5.072.658,98	0,00	235.226,17	28.904,90	11.123.076,61	10.941.135,85	10.970.040,75	142.173,96	39.766,80	274.992,97
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	15.866,89	287.370,98	287.370,98	0,00	15.866,89	1.520,20	303.093,81	220.418,85	221.939,05	62.146,40	20.528,56	36.395,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312.974,26	5.435.931,75	3.131.679,57	0,00	2.617.226,44	11.408,91	10.606.853,91	9.005.767,42	8.993.184,80	917.015,32	708.062,70	3.325.289,14
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDA	77.612,04	221.350,21	221.350,21	0,00	77.612,04	16.604,18	574.479,43	357.386,41	370.728,22	167.805,32	52.550,07	130.162,11
SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA AN	1.341,75	214.158,46	214.158,46	0,00	1.341,75	136,00	237.629,01	215.844,64	216.116,64	21.648,37	0,00	1.341,75
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE	3.012,97	2.678.407,87	2.678.229,12	0,00	3.191,72	3.325,98	539.577,44	268.580,38	272.382,36	267.671,08	2.849,98	6.041,70
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	318.849,59	53.404,76	53.404,76	0,00	318.849,59	2.008,41	100.942,18	41.493,21	43.685,53	57.159,71	2.105,35	320.954,94
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	2.289,34	84.897,66	84.897,66	0,00	2.289,34	272,00	24.409,45	20.663,98	21.207,98	570,68	2.902,79	5.192,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	435,20	13.312,09	13.312,09	0,00	435,20	217,60	240.537,22	224.924,23	225.359,43	15.395,39	0,00	435,20



CN-SIFPM												CONAM	
MUNICIPIO DE ITAPEVI													
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2024				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2024						
	(a)	(b)				(f)	(g)						
SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDAD	435,20	18.883,23	18.883,23	0,00	435,20	217,60	4.711,78	4.061,29	4.496,49	432,89	0,00	435,20	
TOTAL DA PREFEITURA	1.234.327,46	44.537.792,80	26.335.716,00	0,00	19.436.404,26	954.294,94	47.032.865,60	43.448.792,47	39.847.368,35	3.000.267,11	5.139.525,08	24.575.929,34	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	83.528,17	0,00	0,00	0,00	83.528,17	21.046,74	478.358,57	381.712,95	381.712,95	0,00	117.692,36	201.220,53	
AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS	0,00	31.406,88	30.800,00	0,00	606,88	0,00	68.561,42	6.008,60	6.008,60	0,00	62.552,82	63.159,70	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	6.477.976,55	6.477.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	1.317.855,63	51.047.176,23	32.844.492,55	0,00	19.520.539,31	975.341,68	49.773.767,85	45.564.204,71	41.962.780,59	3.246.731,11	5.539.597,83	25.060.137,14	

CONAM-RREO7-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:21
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.644.450,00	158.180.318,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	157.663.000,00	46.829.475,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	22.746.600,00	9.558.710,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	112.332.850,00	67.003.708,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.902.000,00	34.788.424,85
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	519.588.000,00	363.814.235,80
2.1- Cota-Parte FPM	142.650.000,00	100.333.413,39
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	130.000.000,00	94.356.539,22
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	12.650.000,00	5.976.874,17
2.2- Cota-Parte ICMS	335.000.000,00	222.428.726,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.932.000,00	1.627.736,58
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	789,27
2.5- Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	39.423.570,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	862.232.450,00	521.994.554,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	101.387.600,00	71.567.472,33
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.7)) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	114.170.512,50	58.931.166,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	215.205.000,00	146.117.941,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	208.571.000,00	145.123.125,41
6.1.1- Principal	207.091.000,00	143.518.497,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.480.000,00	1.604.627,45
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		6.634.000,00		994.816,02		
6.4.1- Principal		6.634.000,00		994.816,02		
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		105.703.400,00		71.951.025,63		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)				VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				5.848.706,25		
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				5.848.706,25		
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)				151.966.647,68		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	206.314.828,07	138.799.996,01	123.236.620,08	
10.1- Profissionais da Educacao Basica		*	193.140.479,24	126.990.215,12	111.595.362,54	
10.1.1- Educacao Infantil		*	55.024.053,09	38.017.294,98	33.382.758,50	
10.1.2- Ensino Fundamental		*	129.343.626,12	84.154.128,58	74.211.703,59	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.1.4- Educacao Especial		*				
10.1.5- Administracao Geral		*	8.772.800,03	4.818.791,56	4.000.900,45	
10.2- Outras Despesas		*	13.174.348,83	11.809.780,89	11.641.257,54	
10.2.1- Educacao Infantil		*	5.330.148,77	4.952.671,08	4.909.063,71	
10.2.2- Ensino Fundamental		*	7.844.200,06	6.857.109,81	6.732.193,83	
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educacao Especial		*				
10.2.5- Administracao Geral		*				
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO R\$ 1,00							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESP.LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		200.460.179,82	132.945.347,76	117.381.971,83			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		199.465.363,80	132.809.337,70	117.376.408,70			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		994.816,02	136.010,06	5.563,13			
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica		187.285.830,99	121.135.566,87	105.740.714,29			
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil							
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital							
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica				101.586.187,79	121.135.566,87	121.135.566,87	83,47
16- Percentual da Complem.da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil(INDICADOR IEI)				0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO(q)	% NAO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio			14.611.794,14	13.172.593,67	13.172.593,67		9,02
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3		VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB		21.263.768,37	5.848.706,25	5.854.648,25	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		20.630.578,48	5.848.706,25	5.854.648,25	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)		633.189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO R\$ 1,00						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	*	86.470.193,96	46.892.324,68	45.121.801,34	
20.1- Educacao Infantil	*	*	40.222.308,45	20.988.421,58	20.302.467,76	
20.2- Ensino Fundamental	*	*	41.398.377,38	22.943.819,02	21.905.403,37	
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*	*	422.563,40	184.320,42	178.588,69	
20.4- Educacao Especial	*	*	4.357.974,73	2.706.793,66	2.666.371,52	
20.5- Administracao Geral	*	*	68.970,00	68.970,00	68.970,00	
20.6- Transporte (Escolar)	*	*				
20.7- Outras	*	*				
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	*	284.012.222,00	180.873.529,13	164.357.520,97	
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	*	104.934.485,04	66.665.181,30	61.260.661,49	
21.1.1- Creche	*	*	51.911.946,27	35.123.003,11	32.786.575,81	
21.1.2- Pre-escola	*	*	53.022.538,77	31.542.178,19	28.474.085,68	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	179.077.736,96	114.208.347,83	103.096.859,48	
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					46.892.324,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					71.567.472,33	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = L30.1(af)					69.185,67	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					118.390.611,34	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			130.498.638,65	118.390.611,34	22,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.392.122,69	10.316.347,86	16.077.206,12	75.127,67	239.788,90	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	11.936.304,84	10.316.347,85	11.693.130,23	69.185,67	173.988,94	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	4.455.817,85	0,01	4.384.075,89	5.942,00	65.799,96	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)						



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO R\$ 1,00						
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		29.694.388,30		15.856.426,79		
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		18.310.000,00		15.485.029,76		
31.1.1- Salario-Educacao		13.728.000,00		11.373.626,27		
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE		4.582.000,00		3.948.280,00		
31.1.4- PNATE						
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE				163.123,49		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		11.384.388,30		81,80		
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO						
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- RECEITAS DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB						
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				371.315,23		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		*	94.691.682,62	40.218.169,68	32.372.659,86	
32.1- Educacao Infantil		*	7.865.207,40	6.183.981,67	6.183.981,67	
32.2- Ensino Fundamental		*	20.961.067,91	11.394.703,98	11.394.703,98	
32.3- Ensino Medio		*				
32.4- Ensino Superior		*				
32.5- Ensino Profissional		*				
32.6- Educacao de Jovens e Adultos		*	33.922,17	13.962,15	13.962,15	
32.7- Educacao Especial		*	39.617,73	39.617,73	39.617,73	
32.8- Outras		*	65.791.867,41	22.585.904,15	14.740.394,33	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)		*	387.476.704,65	225.910.490,37	200.731.081,28	
33.1- Despesas Correntes		*	378.326.756,40	223.333.805,55	198.154.396,46	
33.1.1- Pessoal Ativo		*	196.275.364,81	127.476.904,85	112.030.535,51	
33.1.2- Pessoal Inativo		*				
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*				
33.1.4- Outras Despesas Correntes		*	182.051.391,59	95.856.900,70	86.123.860,95	
33.2- Despesas de Capital		*	9.149.948,25	2.576.684,82	2.576.684,82	
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*				
33.2.2- Outras Despesas de Capital		*	9.149.948,25	2.576.684,82	2.576.684,82	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		13.120.850,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)		146.117.941,43	11.373.626,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		127.620.695,97	11.370.474,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		31.618.095,77	3.151,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	270,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		2.273.492,52	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		29.344.603,25	3.421,91

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:16
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- NOTAS:
1. SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
 2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
 3. Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
 4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
 9. Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 10. Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2025 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	50.743.523,19	9.151.835,77	41.591.687,42	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	273.429.512,51	135.439.165,82	137.990.346,69	
Investimentos	222.935.582,51	86.209.877,64	136.725.704,87	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	50.493.930,00	49.229.288,18	1.264.641,82	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	273.429.512,51	135.439.165,82	137.990.346,69	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	(d-a) 222.685.989,32	(e-b) 126.287.330,05	(f-c) 96.398.659,27	

CONAM-RREO9-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/SET/2025 e hora de emissao 12:21

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III



Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 097513/2025	10629	23.131.14.39.0196.00.000	ANATALIA VENANCIA DOS SANTOS	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 097507/2025	10630	23.131.14.39.0182.00.000	SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE EIRELI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 097478/2025	10631	23.131.14.39.0297.00.000	ANGELA RODRIGUES PINTO	CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO PASSEIO
PMI 096987/2025	10626	23.114.13.50.0301.00.000	ADRIANA ANGELA ROSALIA SANDONATI	CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO PASSEIO
PMI 096750/2025	10614	23.114.13.02.0317.00.000,	PEDRO ONO	CONSTR/RECONS. PASSEIO E LIMPEZA TERRENO
PMI 096718/2025	10615	23.114.13.02.0353.00.000	ROSALINA PIRES COELHO COUTINHO e ANDREA CARLA FERREIRA	CONSTR/RECONS. MURO E PASSEIO
PMI 096682/2025	10625	23.114.13.02.0569.00.000	VALDEMAR ANTONIO LAVRADOR	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 096416/2025	10620	23.114.13.42.0216.00.000	JOSE IVANILDO COSTA DE SOUSA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 096220/2025	10628	23.114.13.42.0079.00.000	ESPÓLIO GILBERTO DIAS	CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO PASSEIO
PMI 094710/2025	10621	23.114.61.14.0819.00.000	EMPREENDEMENTOS HEXAGONO LTDA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 094699/2025	10622	23.114.61.14.0803.00.000	JAIRO MARCIANO RIBEIRO	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 094691/2025	10623	23.114.61.14.0755.00.000	ESPÓLIO ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MELLO	CONSTR/RECONS. MURO
PMI 094674/2025	10624	23.114.61.14.0620.00.000,	NOE FRANCO	CONSTR/RECONS. PASSEIO E LIMPEZA TERRENO
PMI 094526/2025	10619	23.114.61.14.1783.00.000	MARIA DE LOURDES ZIOLKOWSKI	CONSTR/RECONS. MURO
PMI 094516/2025	10618	23.114.61.14.1767.00.000	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A	CONSTR/RECONS. MURO E PASSEIO
PMI 094502/2025	10617	23.114.61.14.1749.00.000	MARIA DE LOURDES ZIOLKOWSKI	CONSTR/RECONS. MURO E PASSEIO
PMI 094486/2025	10616	23.114.61.14.1731.00.000	LEANDRO ANDREOSSI	CONSTR/RECONS. MURO E PASSEIO
PMI 094458/2025	10607	23.114.61.14.1699.00.000	ANTONIO ELIAS E JOSEFINA ELIAS	CONSTR/RECONS. MURO E PASSEIO
PMI 092323/2025	10605	23.132.62.79.0169.00.000	SPE CONVIVA ITAPEVI EMPREENDEMENTOS IMOBILI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 092320/2025	10609	23.123.52.41.0022.00.000	JOAO MIGUEL BARBOSA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 092318/2025	10606	23.123.54.95.0185.00.000	DIONIZIO ALVES DE ANDRADE	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 046531/2025	10602	13.242.32.20.0729.00.000	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO	LIMPEZA DO TERRENO

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675-2º andar- Cidade da Saúde| Itapevi| São Paulo| CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 366.531,92 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
35.020-6	GBF-FNAS	21/08/25	32.363,86
67.504-0	PROTEÇÃO BÁSICA	12/08/25	39.124,56
67.505-9	PROTEÇÃO ESPECIAL	12/08/25	39.561,64
35.024-9	BLOCO – PSB	21/08/25	56.002,94
38.494-1	MAC - FNAS	21/08/25	32.886,59
67.505-9	PROTEÇÃO ESPECIAL	13/08/25	117.868,82
67.506-7	FEAS – BENEF. EVENTUAIS	13/08/25	48.723,51

ITAPEVI SP, 18 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

Secretaria da Fazenda e Patrimônio – Tesouraria

Tel.: (11) 4143-7600–Ramais: 1207

e-mail: sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675-2º andar- Cidade da Saúde| Itapevi| São Paulo| CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 6.856.579,21 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	06/08/25	897.547,96
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	13/08/25	1.241.749,33
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	19/08/25	112.470,62
06 - 624.022-6	EM. PARL.ALENCAR SAN	20/08/25	100.000,00
06 - 624.023-0	EM. PARL.RICARDO SILV	20/08/25	500.000,00
06 - 672.010-4	QESE	19/08/25	1.247.385,37
06 - 624.018-8	PISO ENFERMAGEM	29/08/25	107.425,93
06 - 624.025-0	EM.PARL.MARCOS FER.	25/08/25	250.000,00
06 - 624.027-7	EM.PARL.GILBERTO NAS	25/08/25	2.000.000,00
06 - 647.086-8	PAV. ESTRADA DIEGO DI	29/08/25	400.000,00

ITAPEVI SP, 18 DE SETEMBRO DE 2.025

SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

Secretaria da Fazenda e Patrimônio – Tesouraria

Tel.: (11) 4143-7600–Ramais: 1207

e-mail: sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública da Saúde, destinada à prestação de contas do 2º. Quadrimestre de 2025

- **Data:** 26/09/2025 (sexta-feira)
- **Horário:** 18h00
- **Local:** Câmara Municipal de Itapevi (R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Jardim Nova Itapevi, Itapevi – SP 06694-190)

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

*Conselho Municipal de Saúde de Itapevi*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente, Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros iniciou chamando os conselheiros presentes: Sr. Irvan dos Santos Coelho – representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sr. Jefferson Pereira da Silva Cavalcante, representante da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi; Sr. Salvio Santo de Sá Ferraz, representante da AFUPI – Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi; Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representante da Comunidade KOLPING Cristo Rei de Itapevi; Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, representante do HGI – Hospital Geral de Itapevi; Dra. Arlete do Monte Massela Malta e Sr. Douglas Nier Oliveira Pires, representantes da Secretaria da Saúde; Sr. Pedro Paulo Souza – representante da Líder Nutri. Estavam presentes também, a Dra. Juliana, Secretária Adjunta da Saúde e, usuários do SUS. A Dra. Luiza, Secretária de Saúde, não pôde estar presente devido a Reunião Técnica de Secretários Municipais e Ministério da Saúde. Faltas justificadas: Sra. Renata Beatriz da Silva – representante da Paróquia Cristo Rei-Itapevi que, justificou sua ausência por problemas de saúde; Sra. Edielza Rocha Vanderley Moreira – representante da Equipe Assistencial de Saúde que, estava participando de um curso. O Presidente, Sr. Reinaldo solicitou a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 10 de julho de 2025, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Seguindo a pauta, o Presidente informou que recentemente houveram normativas que mudam a forma de divulgação dos programas da Secretaria de Saúde; onde antigamente o CMS votava a Prestação de Contas, o PAS, o PPA, o RAG e demais e emitia um Parecer. Hoje é obrigatório fazer a Resolução, a qual até o momento era facultativo. No caso do PAS- Plano Anual de Saúde, o mesmo deverá ser alterado cada vez que houverem mudanças no planejamento da saúde, como por exemplo, se um determinado deputado enviar uma emenda para uma compra específica o PAS deverá ser alterado devido a informação que será acrescentada. Informou que, enviou através de e-mail para os Conselheiros, a última atualização do documento com as novas aquisições da Saúde. Na sequência, passou a palavra para a Dra. Juliana que iniciou falando sobre o Circuito da Saúde que teve início do dia 1º de agosto e que foi um sucesso, onde foram selecionados 70 pacientes da rede municipal insulino-dependentes, tendo um absenteísmo de apenas 2 pacientes, ou seja, muito baixo. Na chegada dos pacientes, estes recebiam seus exames e na sequência passavam em triagem pela enfermagem depois, no cardiologista, endocrinologista. Na sequência, receberam uma palestra de como aplicar a insulina e uma palestra com a nutricionista, além de uma história minuciosa nos pés para verificação de lesões. Após, os pacientes passavam no oftalmologista para realização do mapeamento de retina e por último, no dentista. Agora no mês de setembro está programado mais um circuito e, um projeto de fazer o circuito da Saúde da Mulher em outubro. Neste último mês foi realizado um trabalho pela Dra. Adriana, coordenadora da Atenção Básica, em relação aos indicadores, que é a forma onde o Ministério da Saúde mede os serviços prestados pelo município aos munícipes.

Já ocorreu a primeira reunião e o treinamento com a equipe que opera o sistema E-SUS, onde estão sendo orientados de como preenche-lo e alimentá-lo, para que se tenha um aumento dos índices e melhora nos indicadores do município. Foi realizado também um treinamento com os Agentes de Saúde Comunitário, onde foram orientados sobre os tipos de hepatites e suas prevenções. E hoje, está ocorrendo um curso com os servidores do SAMU, referente aos primeiros socorros em acidentes de carros elétricos. A secretaria de saúde também está programando novas campanhas de vacinação. O Presidente informou a necessidade de fazer uma Resolução para cada documento enviado ao CMS, o qual necessita de aprovação. Como amparo jurídico, o Presidente emitiu uma Resolução para cada Parecer aprovado pelos Conselheiros, os quais foram assinados nesta reunião pois, há necessidade de serem acrescentados no DigiSUS dos anos de 2018, 2019 e 2020. Após as assinaturas, o Presidente passou a palavra para o munícipe Sr. Claudio, que questionou sobre quantos médicos foram disponibilizados para o município através do programa Mais Médicos pois, têm observado que existe a falta dos profissionais na Unidades de Saúde, além da falta de funcionários, sobrecarregando os que nelas existem. Questionou também sobre o sistema utilizado na Saúde que, traz algumas confusões. Não entende o porquê da troca dos sistemas. E para concluir, informou sobre o arquivamento do processo no Ministério Público referente à Comissão Eleitoral passada, o qual já havia sido informado na reunião anterior. O Presidente respondeu que, em relação ao novo sistema, o mesmo é gratuito quanto o anterior gerava um gasto em torno de 2 milhões ao ano para o município. Na sequência, a Dra. Juliana fez uso da palavra para explicar como funciona o programa Mais Médicos, onde é feito um cadastro e enviado ao Ministério da Saúde que, faz um sorteio conforme o município. Itapevi foi contemplada com 5 médicos porém, somente 2 se disponibilizaram para trabalhar. No tocante aos funcionários, a secretaria está fazendo um levantamento do quantitativo e observou-se muitos afastamentos por licença médica mas que, até outubro 16 funcionários já estarão retornando para suas unidades. Existe também a possibilidade da realização de um novo concurso. O Presidente perguntou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra e, o Conselheiro Sr. Jeferson acrescentou que, como usuário do CIS sua esposa foi muito bem atendida. O munícipe, Sr. Guimarães o interrompeu dizendo que a sociedade civil não está reclamando do atendimento mas sim, que, está faltando funcionários. Solicitou ao CMS que fizessem visitas às unidades para verificar os problemas que estão ocorrendo e levar para a Secretaria de Saúde todas as demandas. A Conselheira Sra. Marlene informou que existe uma lei federal que limita a contratação no serviço público. O Conselheiro Sr. Pedro falou sobre a dificuldade de se contratar não só no município mas, em todo país. Este pode ser o problema que está acontecendo com a empresa terceirizada da saúde. O presidente agradeceu os comentários dos usuários, bem como a presença de todos. Informou que a próxima reunião será dia 11 de setembro de 2025 e deu esta reunião por encerrada. Eu Ivone Alves Araujo, secretária executiva do CMS, redigi a presente Ata.

Reinaldo de Araujo Medeiros
Presidente Conselho Municipal de Saúde

**Conselheiros Titulares****Conselheiros Suplentes**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____	Waldemar Jesus dos Santos _____
Irvan dos Santos Coelho _____	Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____	Felipe Cunha Gomes _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____	Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____	Flavya Viana Guimarães _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____	Valdemir Moreira _____
Cintia Roberta Silva Rodrigues _____	Rosangela Cristina T.O.Rodrigues _____
Arlete do Monte Massela Malta _____	Douglas Nier Oliveira Pires _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____	Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Pedro Paulo Souza _____	Bruna Muller Mendes _____
Renata Beatriz da Silva _____	



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública da Saúde, destinada à prestação de contas do 2º. Quadrimestre de 2025

- **Data:** 26/09/2025 (sexta-feira)
- **Horário:** 18h00
- **Local:** Câmara Municipal de Itapevi (R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Jardim Nova Itapevi, Itapevi – SP 06694-190)

*Conselho Municipal de Saúde Itapevi*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público:

Haverá reunião extraordinária do CMS.

Dia: 26/09/2025

Horário: 16:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

Reinaldo de Araujo Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI PARA O BIÊNIO 2026-2027

Do Processo Eleitoral

Art. 1 – Este capítulo tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Representantes no CMS Itapevi conforme previsto no art. 4º, itens 1º; 2º e 3º do Regimento Interno do CMS Itapevi.

Art. 2 – A Comissão Eleitoral será eleita em Plenário do Conselho Municipal de Saúde, e deverá:

- I - Revisar o Regulamento Eleitoral;
- II - Elaborar e encaminhar para publicação o Edital de Convocação da Eleição, assim como a minuta do regimento eleitoral para a aprovação do CMS;
- III- Receber a documentação dos candidatos que concorrerão às eleições;
- IV – Coordenar o processo eleitoral;

Art. 3 – Os membros da Comissão Eleitoral, cônjuge, parente consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau, não poderão concorrer à vaga no processo eleitoral.

Art. 4 – As funções desempenhadas pelos membros eleitorais serão consideradas como prestação de serviço relevantes ao município, não sendo remuneradas.

Da Constituição e das Atribuições da Comissão Eleitoral e das Juntas Eleitorais.

Art. 5 - Os membros da Comissão Eleitoral deverão distribuir-se, através de votação interna, pelas seguintes funções:

- I – Presidente;
- II – Secretário (a);
- III- Membros.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, instituída é composta de no mínimo 04 (quatro) membros, respeitando-se as representações junto ao Conselho de Saúde do Município de Itapevi/SP, conforme art. 5º e seus itens.

Art. 6 -Constituem atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Organizar e acompanhar o processo eleitoral;
- II – Elaborar a documentação relativa ao pleito;
- III– Fiscalizar as eleições nas zonas eleitorais;
- IV – Regulamentar e operacionalizar as eleições;
- V – Analisar a documentação dos candidatos;

- VI – Elaborar e divulgar o Edital de Convocação e da Inscrições;
- VII – Apurar e julgar os recursos do pleito;
- VIII - Receber e julgar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os recursos interpostos no curso o processo eleitoral;
- IX – Apresentar o Resultado Final do pleito ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme cronograma previsto neste Regulamento.

Art. 7 - São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral com a participação dos demais membros;
- II – Fazer cumprir o que estabelece este Regulamento;
- III – Deliberar com 50% mais um dos membros os casos omissos no Regulamento;
- IV – Assinar as correspondências expedidas pela Comissão Eleitoral;
- V – Representar a Comissão Eleitoral;
- VI - Promover a divulgação do processo eleitoral;
- VII – Apresentar o Relatório Final ao Plenário da CMS de Itapevi.

Art. 8 - São atribuições do (a) secretário (a):

- I – Redigir e enviar os documentos;
- II – Redigir as Atas das reuniões da Comissão Eleitoral;
- III – Formular, ordenar e organizar os instrumentos de controle das eleições;
- IV – Executar outras atribuições correlatas.

Art. 09 - Compete a todos os membros da Comissão Eleitoral:

- I - Participar das Reuniões;
- II - Assinar as Atas e demais documentos quando necessário;
- III - Deliberar sobre todas as matérias relativas ao processo, inclusive os casos omissos no Regulamento junto com o Presidente (a).
- IV – Elaborar e preencher documento contabilizando a quantidade de votos, cédulas e ausências, em cada zona eleitoral.

Art. 11 – A coleta dos votos será executada por no mínimo, 02 (dois) membros do CMS Itapevi;

Art.12- São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Cumprir as orientações encaminhadas pela Comissão Eleitoral e o Regulamento vigente;
- II – Receber da Comissão Eleitoral e conferir o material a ser utilizado na eleição;
- III – Proceder a identificação dos eleitores e comprovação da votação no pleito;
- IV – Zelar pela inviolabilidade da URNA eleitoral, do sigilo da votação e da lisura nos procedimentos;
- V – Após a votação, caberá a Comissão Eleitoral, a apuração dos votos, bem como a elaboração da Ata de Eleição e publicação no Diário Oficial contendo todas as informações pertinentes ao pleito;
- VI – Receber e encaminhar a comissão eleitoral qualquer impugnação eleitoral que houver no dia da eleição.

Art. 13 - O material da eleição que deverá ser entregue pela Comissão Eleitoral aos conselheiros

de saúde que irão auxiliar nos locais que serão coletados votos com uma urna:

- I – Regulamento da Eleição;
- II – Lista nominal dos candidatos inscritos;
- III – Cédulas Eleitorais padronizadas em quantidade suficiente ao colégio eleitoral, que devem estar assinadas pelo Presidente e Secretario (a) e carimbadas no verso;
- IV - Envelope para acondicionar cédulas eleitorais não utilizadas que deve ser rubricado no lacre, após registro em ata;
- V - Envelope com cédulas eleitorais que serão utilizadas, rubricado no lacre;
- VI – Envelopes para Atas de Eleição;
- VII - Envelope para Requerimentos de Impugnação;
- VIII – Urnas lacradas na presença dos Conselheiros de saúde e duas testemunhas;
- IX– Canetas, papel e clips.

Das Fases Do Processo.

Art. 14 - Compreende o Processo Eleitoral em 08 (oito) fases distintas:

- I – Convocação;
- II – Inscrição dos Candidatos;
- III - Constituição das Juntas Eleitorais;
- IV– Votação e Apuração;
- V – Apresentação do Ato Declaratório da eleição para publicação no Diário Oficial do Município ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
- VI – Designação;
- VII - Posse;
- VIII – Apresentação do Relatório Final.

Art. 15 – O Edital de Convocação obedecerá a programação, assim aprovada pelo Conselho municipal de Saúde (CMS), que poderá ser alterado por motivo de força maior.

- I - Publicação do Edital no Diário Oficial do Município (DOM) e início da ampla divulgação do Regulamento Eleitoral nas Unidades de Saúde do Município;
- II - Inscrição dos candidatos que concorrerão a Eleição.
- III - Constituição e Capacitação dos locais do dia da Eleição;
- IV - Agenda respeitando o cronograma:
 - Data da eleição dos representantes do segmento trabalhador em suas respectivas Unidades de Saúde;
 - Publicação da lista de candidatos registrados;
 - Data - Período para impugnação de candidatura;
 - Data do Período para decisão quanto às impugnações de candidatura apresentadas;
 - Data da Publicação da Lista de Candidatos após decisão dos requerimentos de impugnação de candidatura;
 - Discussão das intercorrências registradas em ata durante as eleições, deliberação e aprovação do resultado das eleições pela Comissão Eleitoral; Reunião Extraordinária (CMS) para homologação do resultado da eleição;
 - Publicação do resultado da eleição no DOM;
 - Período para impugnação do resultado da eleição;

- Decisão quanto aos pedidos de impugnação do resultado da eleição apresentados;
- Publicação do resultado da eleição no DOM com nomeação dos Conselheiros;
- Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde de Itapevi - Mandato 2026/2027.

Dos Eleitores, Dos Votantes e dos Candidatos – Representantes da equipe assistencial de saúde.

Art. 16 - São eleitores todos os funcionários da rede municipal de saúde;

Art. 17 – Os eleitores deverão apresentar no momento da votação, documento oficial com foto (RG; crachá, habilitação);

Art. 18 - São considerados requisitos para se candidatar:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser funcionários público na área da saúde;
- Apresentar documento com foto. Tipo o documento de identidade com a data de expedição atualizada.

Art. 19 – No ato da inscrição a candidato, deverá entregar cópia dos seguintes documentos na sede da Secretaria de Saúde de Itapevi, localizada na Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde Cidade Saúde – Itapevi, no térreo com a servidora Ivone Alves Araújo, a partir da publicação desse Edital e Resolução até o dia 16 de outubro de 2025, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, as Inscrições somente poderá ser efetivada se todos os documentos exigidos neste Edital forem entregues no prazo estabelecido:

I – Documento com foto

II – Declaração de vínculo com a instituição, emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura de Itapevi;

III – Holerith.

Parágrafo Único – Conforme a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, o trabalhador de saúde com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, não pode ser representante dos trabalhadores.

Art. 20 – Fica impedida de participar de Processo Eleitoral do CMS Itapevi, a pessoa física ou jurídica que comprovadamente fraudar o processo eleitoral.

Da inscrição dos representantes da Equipe Assistencial da Secretaria de Saúde:

Art. 21 – Os representantes da Equipe Assistencial da Secretaria de Saúde do Município de Itapevi serão eleitos entre seus próprios pares.

Da inscrição dos trabalhadores de saúde representante dos Hospitais ou Clínicas Privadas.

Art. 22 – Os hospitais ou Clinicas Privadas deverão proceder e indicar quem os representará junto ao CMS de Itapevi

Do cadastramento ou recadastramento das entidades e movimentos representativos de usuários do SUS

Art. 23 - Para o cadastramento e recadastramento, junto ao Conselho Municipal de Saúde, as Entidades e Movimentos representativos dos usuários do SUS, deverão apresentar a documentação especificada abaixo relacionada para a Comissão Eleitoral;

- Para o cadastramento;

- a) Cópia do estatuto registrado em cartório;
- b) certidão de registro;
- c) ata de fundação registrada em Cartório;
- d) ata de eleição e posse da diretoria atual registrada em Cartório;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado.

Paragrafo único: Caso tenha mais inscritos do que o número de vagas disponíveis, seguindo a paridade conforme previsto no art. 4º, itens 1º; 2º e 3º do Regimento Interno do CMS Itapevi, ocorrerá um sorteio para definir as instituições titulares e eventualmente as que ficarão como suplentes.

Art. 25 – Os representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS, sindicatos, associações, movimentos sociais e populares, entidades comunitárias, associações de moradores, deste Município, interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, conforme consta no Art. 1º deste Edital, deverão entregar os documentos solicitados, com indicação de 01(um) titular e 01 (um) suplente na Secretaria de Saúde de Itapevi, localizada na Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde – Itapevi, no térreo com a servidora Ivone Alves Araújo, a partir da publicação desse Edital e Resolução até o dia 06 de novembro de 2025, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, as inscrições somente poderá ser efetivada se todos os documentos exigidos neste Edital forem entregues no prazo estabelecido.

Do Voto e da Votação dos representantes dos trabalhadores da equipe assistencial de saúde

Art. 25 - No processo eleitoral, o voto será pessoal, livre, secreto e soberano.

Art. 26 - A votação será realizada por meio de cédula de votação padronizada, que deverá ser depositada em urnas próprias, em locais providenciados pelas Juntas Eleitorais.

Art. 27 - A votação nas unidades de saúde do Município de Itapevi será realizada conforme abaixo descrito:

- Unidades básicas de saúde: Dias 04 e 05 de novembro de 2025, das 08h00 às 15h00
- Unidades de urgência e emergência:
- Samu: Dias 04 e 05 de novembro, das 08h00 às 12h00 e das 17h30 às 18h30
- Pronto Socorro Central e Infantil: Dias 04 e 05 de novembro das 08h00 às 12h00 e das 18h00 às 20h00.

Art. 28 - As cédulas serão carimbadas e rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e entregues, no dia da eleição ao Conselheiros responsáveis pela coleta de votos, que as rubricará no momento da votação.

Parágrafo Único – As cédulas que não possuírem carimbo e nem rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral ou contiverem rasuras serão consideradas nulas.

Art. 29 - Os eleitores deverão indicar o candidato de sua preferência através de um X na cédula de votação.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não permitam aos membros da Comissão Eleitoral identificar a intenção do eleitor.

Art. 31 - A apuração dos votos será realizada no local indicado, conforme cronograma previsto no Regulamento, podendo dela participar, além dos membros da Comissão Eleitoral, os Conselheiros do CMS de Itapevi, representantes do Poder Executivo e os candidatos presentes.

Art. 31 - Será considerado conselheiro titular, o candidato eleito mais votado, e 1 conselheiro suplente, o segundo mais votado.

§1º - Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito, após a devida comprovação pela Comissão Eleitoral, o candidato mais idoso e a utilização desse critério deverá ser registrado em ATA.

Art. 32 - O encerramento da votação dar-se-á após a apuração dos votos, definição dos candidatos eleitos e divulgação de Diário Oficial.

Das Impugnações

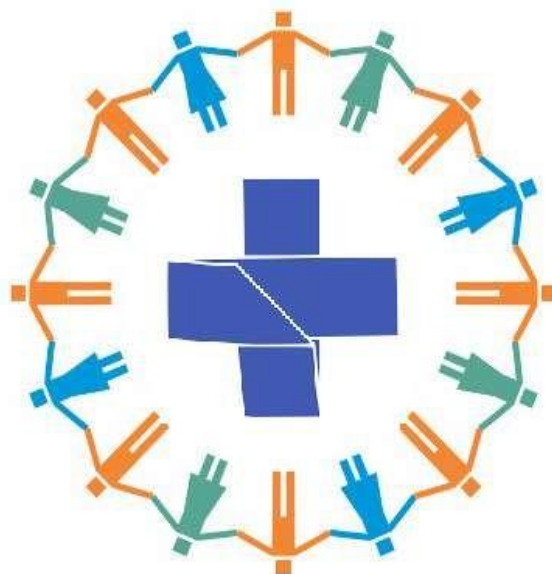
Art. 33 - Serão impugnados os candidatos e/ou respectivas Entidades que desrespeitarem o que consta neste regimento.

Parágrafo único - A impugnação de candidato eleito poderá ser oferecida no prazo previsto no Regimento Eleitoral, conforme consta no Art. 06, deste regimento.

Da Designação E Posse

Art. 34 – A Designação para a função de conselheiro do CMS de Itapevi será realizada por meio de Portaria do chefe do Executivo Municipal, após encaminhamento, pela Comissão Eleitoral, de Lista Nominal dos eleitos ou indicados em Ato Declaratório, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tudo conforme cronograma previsto neste Regulamento.

Art. 35 - A posse dos eleitos e dos indicados, na função de Conselheiro, para o Biênio 2026/2027 dar-se-á em uma reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi/SP que ocorrerá dia 18 de dezembro de 2025 às 14h00, na Câmara Municipal de Itapevi, sendo o primeiro dia do mandato será a partir de 01 de janeiro de 2026.



CMS ITAPEVI

Regimento Interno

Julho/2025



Índice Sistemático do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Preâmbulo

CAPÍTULO I – da Definição.....	2
CAPÍTULO II – da Instituição.....	2
CAPÍTULO III – da Finalidade e Competência.....	2
CAPÍTULO IV – da Composição.....	2
CAPÍTULO V – da Posse dos Conselheiros Eleitos.....	3
CAPÍTULO VI – das Atribuições e Competências.....	4
CAPÍTULO VII – da Organização do Conselho.....	5
Título I – Do Plenário	6
Título II – Da Mesa Diretora.....	6
Título III – Da Estrutura Física do CMSI.....	9
Título IV - Das Comissões e Grupos de Trabalho.....	9
CAPÍTULO VIII – das Reuniões, Deliberações e Funcionamento.....	12
CAPÍTULO IX – das Inscrições, Mandatos e Substituições.....	18
CAPÍTULO X – das Disposições Gerais.....	21

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – SP

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, doravante denominado CMS ITAPEVI, é órgão de instância máxima no Município no que diz respeito ao planejamento, acompanhamento do gerenciamento, avaliação e controle da execução da política municipal de saúde e seu financiamento. É de natureza colegiada, deliberativa, permanente, normativa, consultiva e fiscalizadora.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º. O CMS ITAPEVI foi instituído pela Lei Municipal nº 1.127 de 25 de março de 1993 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.608 de 18 de maio de 1993, e suas alterações.

Parágrafo único. Consideram-se também as Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 para o funcionamento e normatização do CMS ITAPEVI.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 3º. O CMS ITAPEVI tem por finalidade atuar na promoção do controle social do SUS (Sistema Único de Saúde), na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, estratégias, avaliação e fiscalização da implementação e execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, no âmbito dos setores público e privado conforme previsto na RESOLUÇÃO 453/2012.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CMS ITAPEVI, em conformidade com a Lei 8142/90 e com o Art. 2º, do Decreto Municipal 5.247, de 26/04/17 terá composição paritária, formada por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes: 2

I - 50%, ou seja, 06 (seis) membros representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS (Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, Entidades de Classe, e outros que os representem, com os registros atualizados e legalizados), sendo:

- a) 01 (um) representante dos Sindicatos;
- b) 01 (um) representante das Associações de Pessoas com Deficiência;
- c) 01 (um) representante de Associações Comerciais;
- d) 03(três) representantes das Entidades Comunitárias, Movimentos Sociais, Movimentos Populares, Associações de Moradores, Entidade de Classe e etc.;

II - 25%, ou seja, 03 (três) membros representantes de entidades e movimentos representativos dos trabalhadores da área da saúde, sendo:

- a) 01 (um) representante dos trabalhadores da área da saúde do Hospital Geral de Itapevi;
- b) 01 (um) representante dos Hospitais, Clínicas Privadas ou trabalhadores organizados desse segmento;
- c) 01 (um) representante da Equipe Assistencial de Saúde;

III - 25%, ou seja, 03 (três) membros representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados com a Secretaria de Saúde, com ou sem fins lucrativos, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- b) 01 (um) representante do Executivo;
- c) 01 (um) representante dos Prestadores Privados Conveniados;

IV – O (A) Secretário(a) de Saúde do Município é Membro Nato deste Conselho, sem direito a voto.

V – A inclusão de representantes das ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS, referidos no Item I deste Art. 4º somente será aceita respeitadas as normas que regem a criação e funcionamento de tais Associações, em consonância com a Legislação vigente ou seja: com a apresentação dos documentos que comprovem ligação com a Instituição reconhecida e devidamente registrada nos Órgãos que as regulem e normatizem e que estejam devidamente regularizadas pelo prazo mínimo de 01 (UM) ano.

CAPÍTULO V

DA ESCOLHA, ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Art. 5º. A escolha dos 12 (doze) membros do CMS ITAPEVI e seus respectivos suplentes será cumprida da seguinte forma:

I – Os 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS (Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, Entidades de Classe, e etc.), citados no Art. 4º - item I, serão indicados pelas entidades que representam, respeitada a rotatividade de mandatos, prevista no Art. 45º.

II – Os (três) membros e seus respectivos suplentes representantes de entidades e movimentos representativos dos trabalhadores da área da saúde citados no Art 4º - item II, serão assim definidos:

- a) 01 (um) representante do Hospital Geral de Itapevi – escolhido pela entidade entre seus trabalhadores na área da Saúde;
- b) 01 (um) representante dos Hospitais ou Clínicas Privadas, respeitada a rotatividade de mandatos, prevista no Art. 45º.
- c) 01 (um) representante da Equipe Assistencial de Saúde do Município de Itapevi.

Art. 6º. O representante da Equipe Assistencial de Saúde do Município de Itapevi e seu respectivo suplente serão escolhidos em eleição direta, em consonância com o Art.41º, § 9º deste Regimento, suportada também pela Legislação que rege o Processo Eleitoral Brasileiro, no que lhe for aplicável.

Art. 7º. Os membros do CMS ITAPEVI terão mandato de 2 (dois) anos, contados do dia da realização da sessão em que se lhes der a posse, permitida somente uma recondução, ressalvado o disposto no Art. 49º (sorteio).

Art. 8º. A Cerimônia Solene de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato é obrigatória e será realizada no mês de janeiro, após a eleição, com ampla divulgação, em local a ser definido pelo PLENÁRIO do CMS Itapevi, com participação de todos Conselheiros eleitos e aberta à participação da população.

§ 1º. 150 (Cento e cinquenta) dias antes do encerramento do mandato dos conselheiros, deverá ser realizada Assembleia especificamente para organizar o processo de eleição da nova composição do CMS ITAPEVI, com a formação de uma Comissão Eleitoral específica para este fim.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 9º. São atribuições e competências dos membros do CMS

ITAPEVI:

- a)** comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias nas datas e horários prefixados;
- b)** propor, apreciar, aprovar e cumprir as normas regimentais;
- c)** participar de todas as discussões e deliberações do PLENÁRIO;
- d)** participar de todas as discussões e trabalhos da Comissão a que pertencerem;
- e)** votar as proposições submetidas à sua deliberação;
- f)** justificar seu voto, quando for o caso;
- g)** apresentar proposições, requerimentos, moções, denúncias, esclarecimentos e questões de ordem;
- h)** desempenhar as funções para as quais forem designados;
- i)** relatar os assuntos que lhe forem atribuídos;
- j)** apresentar retificações ou impugnação das atas antes de sua aprovação e imediatamente após sua leitura;
- k)** assinar as atas das reuniões das quais participou;
- l)** justificar a ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias por escrito, sendo aceita a justificativa via meio eletrônico;
- m)** convocar seu suplente para representa-lo, na eventual ausência;
- n)** eleger a mesa diretora do CMS ITAPEVI;
- o)** votar e ser votado para integrar os Órgãos que constituem o CMS ITAPEVI;
- p)** requerer, justificadamente, que a pauta contenha os assuntos que devam ser objetos de discussão e deliberação do CMS ITAPEVI,
- q)** solicitar o reexame, por parte do PLENÁRIO, de qualquer resolução exarada na reunião anterior, justificando-a por possível ilegalidade ou inadequação técnica ou de outra natureza;
- r)** requerer a convocação de Reuniões Extraordinárias do PLENÁRIO e MESA DIRETORA para discussão e deliberação de assuntos urgentes e prioritários;
- s)** solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente esclarecidos;

- t) apresentar propostas de resoluções e formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMS ITAPEVI;
- u) integrar as COMISSÕES de caráter permanente e/ ou temporário, e os Grupos de Trabalho, conforme necessidade;
- v) representar o CMS ITAPEVI, quando designado por seu PLENÁRIO;
- w) exercer outras atribuições e atividades inerentes à sua função no CMS ITAPEVI;
- x) fazer cumprir o disposto no Art. 54 no que diz respeito à pontualidade e ao não comparecimento às convocações para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias deste Conselho;
- y) propor, a qualquer tempo, alterações neste REGIMENTO INTERNO, nos termos deste documento;
- z) deliberar, em reunião do PLENÁRIO convocada para este fim, sobre os casos omissos deste REGIMENTO INTERNO.
- aa) zelar pelo cumprimento da Lei Municipal nº. 1.127/93, que instituiu o CMS ITAPEVI, bem como pelo cumprimento das atribuições estabelecidas nas Leis, Decretos e Resoluções citadas no art. 2º deste REGIMENTO INTERNO e outras que impliquem em questões de interesse sanitário da municipalidade;

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 10º. Os Órgãos Integrantes do CMS ITAPEVI respeitarão a seguinte estrutura:

- I** - Plenário;
- II** - Mesa Diretora;
- III** - Comissões Técnicas e Especiais;
- IV** - Grupos de Trabalho

TÍTULO I

DO PLENÁRIO

Art. 11º. O PLENÁRIO do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado pela Reunião Ordinária e/ ou Extraordinária dos Conselheiros nomeados, e que cumpre os requisitos de funcionamento do Conselho, estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 12º. As decisões e votações do PLENÁRIO serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

Art. 13º. Todas as votações do PLENÁRIO serão na modalidade voto aberto.

Art. 14º. Compete ao PLENÁRIO do CMS ITAPEVI apreciar as justificativas de faltas dos Conselheiros previstas no **Art. 50** e deliberar sobre sua validade;

TÍTULO II

DA MESA DIRETORA

Art.15º. A Mesa Diretora será composta de Presidente, Vice-Presidente e 1 (um) Primeiro(a) Secretário(a) eleitos pelo PLENÁRIO, para o período de 02 (dois) anos, através do voto direto e aberto, de maioria simples, ou seja, por 50% (cinquenta por cento) mais um, conforme representações e permitida a sua prorrogação ou recondução por igual período; e 1 (um) Secretário Executivo que será indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, com aprovação do PLENÁRIO.

§ 1º – O Conselheiro Titular concorrente aos cargos da MESA DIRETORA de Presidente e/ou Vice-Presidente e Primeiro Secretário (a), deverá se apresentar e se candidatar por escrito para os referidos cargos na primeira reunião do PLENÁRIO do respectivo mandato.

§ 2º – Apenas os membros titulares poderão concorrer à composição da MESA DIRETORA, desde que eleitos para isso.

§ 3º – Não poderá, de forma alguma, o(a) Secretário(a) da Saúde se candidatar, e consequentemente ser eleito (a), Presidente ou Vice-Presidente ou Primeiro(a) Secretário (a), do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi.

Art.16º. A Mesa Diretora do CMS ITAPEVI será responsável:

a) pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do órgão;

b) pelo registro das reuniões do CMS ITAPEVI;

c) por encaminhar e fazer cumprir as deliberações tomadas pelo PLENÁRIO;

- d) por acompanhar o gerenciamento da Política Municipal de Saúde;
 - e) por todos os assuntos administrativos, econômico-financeiros e técnico/operacionais submetidos à apreciação e deliberação do PLENÁRIO;
 - f) por dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do PLENÁRIO;
 - g) pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações emanadas do PLENÁRIO;
- 7
- h) por encaminhar e fazer cumprir as deliberações tomadas pelo CMS ITAPEVI;
 - i) por acompanhar e dar ciência aos Conselheiros sobre a administração do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 17º. São atribuições e competências dos membros da MESA DIRETORA do CMS ITAPEVI:

I - Compete ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS ITAPEVI;
- b) abrir, conduzir e encerrar as reuniões do CMS ITAPEVI;
- c) cumprir e fazer cumprir as resoluções do CMS ITAPEVI;
- d) submeter a Ordem do Dia à aprovação do PLENÁRIO;
- e) tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- f) publicar e/ou encaminhar aos órgãos competentes para providências as atas, denúncias, recomendações, deliberações e resoluções do CMS ITAPEVI;
- g) coordenar a execução dos serviços administrativos do CMS ITAPEVI;
- h) representar o CMS ITAPEVI, junto ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, quando as atribuições e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados ou ocorrerem ameaças de grave lesão à Saúde Pública, desde que aprovado por, no mínimo 2/3 dos seus representantes do CMS ITAPEVI;
- i) representar o CMS ITAPEVI na esfera extrajudicial;
- j) assinar correspondências, portarias, resoluções, deliberações e assumir compromissos em nome do CMS ITAPEVI desde que aprovados pelo PLENÁRIO;
- k) delegar competência e atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que isso se fizer necessário;
- l) baixar os Atos decorrentes de deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi;
- m) decidir, **ad referendum**, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao PLENÁRIO, submetendo, entretanto, o seu ato à deliberação do PLENÁRIO na reunião seguinte ao fato;

- n)** estabelecer interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, com os Poderes Executivo e Legislativo, com instituições públicas e entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi;
- o)** cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do PLENÁRIO;
- p)** interpretar este Regimento Interno nas questões de ordem, assim definidas na Jurisprudência.

II - Compete ao Vice-Presidente:

- a)** substituir o Presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos, assumindo as funções a ele competentes;
- b)** assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- c)** auxiliar o Presidente no cumprimento das normas que forem definidas por este Regimento Interno.

8

III - Compete ao Primeiro(a) Secretário (a):

- a)** substituir o Presidente e o Vice Presidente nas eventuais faltas ou impedimento de ambos, assumindo as funções a eles competentes;

IV - Compete à (o) Secretária(o) Executiva(o):

- a)** redigir as atas das reuniões;
- b)** expedir, para todos os membros titulares e suplentes, as convocações para comparecimento às reuniões do CMS ITAPEVI;
- c)** dar encaminhamento às conclusões do PLENÁRIO, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
- d)** fazer a leitura, em PLENÁRIO, da ata da reunião anterior;
- e)** ler e dar encaminhamento às correspondências;
- f)** acompanhar as reuniões do PLENÁRIO, auxiliando o Presidente, fazendo as anotações e/ou utilizando os recursos compatíveis e mais relevantes, com vistas a facilitar a redação fiel e final das atas das reuniões;
- g)** redigir e encaminhar a quem de direito for, as atas, denúncias, resoluções, ofícios e recomendações do CMS ITAPEVI;
- h)** realizar a manutenção e organização dos arquivos do CMS ITAPEVI;
- i)** prestar assessoria e apoio administrativo e operacional ao CMS ITAPEVI, MESA DIRETORA e suas COMISSÕES;
- j)** organizar a comunicação e divulgação das atividades do CMS ITAPEVI, desde que isso seja aprovado pelo PLENÁRIO;
- k)** manter contato com as entidades e demais órgãos com representação no CMS ITAPEVI;
- l)** promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades

do poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

m) buscar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos

Conselhos Estadual e Nacional de Saúde;

n) exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente do CMS ITAPEVI;

§ 1º – O cargo de Secretária(o) Executiva(o) terá a indicação da Secretaria Municipal de Saúde sempre dentre os servidores concursados e com a aprovação do PLENÁRIO;

§ 2º – A(O) Secretária(o) Executiva(o) somente poderá ser destituído de suas atribuições com aprovação do PLENÁRIO ou por vontade própria.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA FÍSICA E FINANCEIRA DO CMS ITAPEVI

9

Art.18. Será de competência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde disponibilizar condições administrativas, físicas e financeiras para o adequado desempenho das funções do CMS ITAPEVI.

Art. 19 - A estrutura física contará com uma sala de reuniões, que também será a sala administrativa, para uso exclusivo dos membros do CMS ITAPEVI.

§1º - na sala do Conselho serão acomodados os materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento e bom andamento dos encargos administrativos, bem como os arquivos da documentação recebida e ou produzida por este Conselho Municipal de Saúde ao longo da sua existência, sejam eles em meio físico, eletrônico ou virtual;

a- Poderão fazer uso da sala do Conselho somente a(o) Secretária(o) Executiva(o) ou quem esta (e) autorizar, além dos membros do CMS ITAPEVI.

§ 2º - Será de competência da(o) Secretária(o) Executiva(a) a guarda e o arquivamento dos registros documentais do CMS ITAPEVI em condições adequadas de preservação.

§ 3º a sala de reuniões será destinada às reuniões do PLENÁRIO do CMS ITAPEVI, das Comissões por ele constituídas e outras reuniões que se façam necessárias, sem a participação de público externo;

Art. 20. Para realização das reuniões com maior número de pessoas, com a presença e participação da população do Município de Itapevi, será de competência da Secretaria Municipal de Saúde pleitear local adequado para sua realização.

Art. 21. Para o custeio das ações e do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi deverá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, junto à Secretaria de Finanças do Município de Itapevi, a criação de dotação orçamentária específica para funcionamento e manutenção deste Conselho, conforme previsto na Resolução 453/2012.

§ 1º - Também será de competência da Secretaria Municipal de Saúde providenciar recursos para aquelas obrigações que venham a ter seu cumprimento considerado de absoluta urgência e de extrema necessidade e cuja imprevisibilidade assim o justifique.

TÍTULO IV

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO INTERNO

Art. 22. As Comissões e Grupos de Trabalhos do CMS ITAPEVI são organismos de assessoria ao Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social, cujo objetivo é fornecer subsídios de discussão ao PLENÁRIO para a execução das políticas públicas de saúde do Município.

10

§1º. As Comissões e Grupos de Trabalho serão compostos por membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos entre os Conselheiros que integram o CMS

ITAPEVI

a) Ao suplente do Titular da Comissão será imprescindível a interação e o conhecimento do assunto tratado por ela.

§2º. Dos Grupos de Trabalho e Comissão – exceto as permanentes -- poderão fazer parte representantes de Entidades e Movimentos Sociais locais que compõem ou não o Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, órgãos e instituições municipais que possuam afinidade com a temática das comissões/grupos de trabalho, de acordo com as especificidades de cada uma, desde que aprovados pelo PLENÁRIO deste Conselho.

I - Para a função de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) das Comissões somente poderão ser indicados (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, titulares ou suplentes.

II - As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, são as seguintes:

- a) Análise de Prestação de Contas;
- b) Análise de Projetos;
- c) Comissão Eleitoral;
- d) Adequação do Regimento Interno;
- e) Comissão de Ética;
- f) Comissão de Educação Permanente e Continuada;
- g) Conferências Municipais de Saúde;
- h) Comunicação e Divulgação;

Art. 23. As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, com a homologação do PLENÁRIO, através de Portaria interna publicada nos instrumentos de divulgação competentes e compostas pelo número de membros aqui especificados.:

- I - Comissões, no mínimo 03 (TRÊS) membros efetivos ou seus respectivos suplentes;
- II - Grupo de Trabalho, até 05 (CINCO) membros efetivos e seus respectivos suplentes, quando os houver;

§1º. A criação e funcionamento de cada Comissão ou Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Portaria interna específica do CMS ITAPEVI e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza e, para tanto, será criada regulamentação específica para cada Comissão ou Grupo de Trabalho.

11

§2º Os locais de reunião das Comissões e Grupo de Trabalho, serão escolhidos segundo critérios de praticidade e oportunidade, preferencialmente de forma presencial, podendo, contudo, e respeitados os critérios de praticidade e/ou urgência, serem realizados virtualmente.

Art. 24. É incumbência dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho;

- I - coordenar os trabalhos;
- II - promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias, sempre contando com a assessoria do Presidente do CMS ITAPEVI;
- III - designar secretaria “**ad hoc**” para cada reunião;

- IV** – apresentar relatório conclusivo dos trabalhos para o(a) Secretario(a) Executivo(a), sobre matéria submetida a estudo e/ou revisão para encaminhamento ao PLENÁRIO do CMS ITAPEVI;
- V** – assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou grupo de Trabalho, encaminhando-as ao PLENÁRIO do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi;
- VI** – após a apreciação do PLENÁRIO, fazer a entrega das atas da Comissão ou Grupo de Trabalho à Secretária Executiva para arquivamento, guarda e disponibilização quando solicitadas.

Art. 25. Aos Membros das Comissões ou Grupos de Trabalho incube:

- I** – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
- II** - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
- III** – elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Art.26. As Comissões do CMS ITAPEVI deverão ter acesso a quaisquer informações e/ou documentos que possam subsidiar a definição das ações e políticas de saúde do Município.

Art. 27. As Comissões serão compostas por no mínimo 3 (três) membros do CMS ITAPEVI, titulares e/ou seus respectivos suplente, respeitando-se a paridade, referida no Art. 4º deste Regimento, no que lhe couber.

§ 1º - Ao Presidente do CMS ITAPEVI será garantida a presença na Comissão, sem que, contudo, tenha direito a voto.

Art. 28. Em regra, o prazo para tramitação das matérias nas COMISSÕES será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

12

§ 1º - Exceção feita à Comissão de Prestação de Contas, que deverá respeitar os prazos definidos pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo, considerando que a aprovação final dessas prestações deverá ser realizada pelo PLENÁRIO do CMS ITAPEVI, preferencialmente em suas reuniões ordinárias, ou na sua impossibilidade, em reuniões extraordinárias especialmente convocadas para isso.

§ 2º - O prazo previsto no enunciado deste Art 28 será reduzido pela metade, sem a possibilidade de prorrogação, no caso de matérias urgentes, reconhecidas pelo PLENÁRIO.

§ 3º - As Comissões que necessitem maior prazo para tramitação das matérias em estudo, deverão elaborar justificativa dirigida ao PLENÁRIO, que deliberará sobre o assunto.

Art. 29. As Comissões deverão obedecer ao Regimento Interno e criar seu próprio Plano de Ação ou Estratégia para apreciação do Plenário, demonstrando a finalidade e necessidade da criação da Comissão e seu alcance.

§ 1º - Obedecidas as regras aqui estabelecidas referidas à urgência e necessidade e com absoluta segurança, as reuniões das Comissões poderão ser realizadas virtualmente.

CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES, DELIBERAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI

Art. 30. O CMS ITAPEVI reunir-se-á ordinariamente todos os meses, na segunda quinta-feira de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Mesa Diretora ou pela maioria absoluta dos seus membros titulares.

§ 1º – A convocação, a pauta, a ata, o material de apoio às reuniões e quaisquer outras comunicações referentes ao CMS ITAPEVI devem ser encaminhados aos Conselheiros, preferencialmente por e-mail, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

a) -A Pauta, referida no § 1º acima, deverá detalhar completamente todos os assuntos a serem abordados;

§ 2º – As reuniões do CMS ITAPEVI terão o tempo de duração máxima de 2 (duas) horas.

§ 3º – No caso de não esgotamento da pauta durante a reunião estabelecida na convocatória, o Presidente do CMS ITAPEVI poderá prorrogar o tempo de duração da reunião ou marcar nova data para a continuidade dos trabalhos, mediante concordância do PLENÁRIO.

13

§ 4º – As reuniões destinam-se à discussão e votação de toda matéria constante da pauta ou objetivo de convocação ordinária ou extraordinária.

§ 5º – As reuniões extraordinárias serão convocadas para deliberar sobre matérias urgentes, e ou inadiáveis devendo ter como quórum maioria absoluta (metade mais um) dos membros do CMS ITAPEVI, conforme representações.

§ 6º – Em caso da impossibilidade de realização da reunião ordinária por qualquer motivo, havendo tempo hábil, a MESA DIRETORA informará aos

Conselheiros, ficando automaticamente convocada reunião extraordinária para 7 (sete) dias corridos contados da data da referida reunião adiada.

§ 7º – As reuniões mencionadas neste Art. 30º serão realizadas presencialmente, com divulgação prévia, em local acessível, com direito à participação da população, para que esta exerça seu direito à voz, com o devido respeito a este Regimento Interno e às normas de civilidade, respeito e educação.

§ 8º – Em caso de impossibilidade da realização da Reunião Presencial, será adotada, excepcionalmente, a realizada de forma virtual, com convocação prévia dos Conselheiros para esta finalidade, em sala virtual segura, com gravação da reunião e votação dos membros, lista de presença obrigatória, sempre obedecendo as regras deste Regimento e o número de Conselheiros para a apreciação das matérias a serem votadas.

§ 9º - Todos os Conselheiros terão direito à voz, mas apenas os Conselheiros Titulares terão direito ao Voto.

§10º - Em caso de afastamento ou ausência do membro titular, o Conselheiro Suplente exercerá o Direito ao Voto, sempre respeitadas todas as normas deste Regimento.

§11º - Em caso de ausência ou afastamento de qualquer membro titular, é de responsabilidade da Entidade ou Movimento Representativo de Usuários do SUS, do Movimento Representativo do Trabalhadores da Área da Saúde, do Governo, da Secretaria da Saúde ou dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados citados no **ART 4º** deste RGI e que compõe o CMS ITAPEVI a comunicação antecipada do fato à Secretaria Executiva e também a convocação do suplente indicado.

Art. 31. O CMS ITAPEVI se reunirá com a presença da maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) de seus membros conforme representações, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades coordenadas

14

por sua MESA DIRETORA, sendo obrigação de todos os participantes assinar lista de presença.

§ 1º – A assinatura da lista de presença se estenderá por 45 (quarenta e cinco) minutos, contados a partir do início da reunião.

§ 2º – Não havendo quórum para abertura da reunião será realizada uma nova e definitiva chamada no período de 30 (trinta) minutos. Persistindo a falta de quórum, a MESA DIRETORA convocará uma reunião extraordinária

a cada 7 (sete) dias corridos até que haja número suficiente de conselheiros para a reunião.

Art. 32. O CMS ITAPEVI deliberará sobre os assuntos apresentados ao PLENÁRIO, pela maioria simples dos votos dos presentes, conforme representação, considerando-se válidos os votos dos suplentes que estiverem substituindo os titulares.

Art. 33. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – As matérias pautadas serão apresentadas, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais.

III – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos, ficando excluída a possibilidade de votação fechada, já citada no Art. 13º deste Regimento.

IV – A recontagem dos votos deve ser realizada quando solicitada por um ou mais conselheiros.

V – A duração da reunião terá um horário- máximo total de 2 (duas) horas, sendo que cada tema da pauta terá também seu teto previamente fixado em 20 (vinte) minutos

VI – O Conselheiro que desejar fazer uso da palavra deve inscrever-se junto à Secretaria Executiva, que informará ao Presidente ou ao seu substituto a ordem de realização das inscrições.

VII – O PRESIDENTE poderá, em função do limite de tempo ou por entender terem se esgotados os argumentos, encerrar as inscrições para pedidos de uso da palavra.

VIII – Cada Conselheiro disporá de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para o uso da palavra, abordando o tema em discussão.

IX – Em assuntos nos quais houver duas ou mais propostas, far-se-á o encaminhamento de, no máximo, duas manifestações a favor ou contra, com tempo de 3 (três) minutos para cada encaminhamento.

§ 1º – Iniciada a votação não será mais concedida a palavra a ninguém, e não caberá mais questão de ordem ou de encaminhamento.

15

§ 2º - Cada representação terá direito a um único voto.

§ 3º - O presidente do CMS ITAPEVI terá, além do voto comum, o de qualidade, quando ocorrer o empate na votação.

Art. 34. Qualquer membro do CMS ITAPEVI presente na reunião poderá pedir vistas da matéria em discussão antes de esta entrar em votação, desde que seja autorizado pelo PLENÁRIO, devendo a questão voltar para votação na reunião subsequente, também e sempre com a anuência PLENÁRIO.

Art. 35. As deliberações do CMS ITAPEVI serão registradas em ata, que deverá ser aprovada pelo PLENÁRIO antes de sua difusão pública.

Parágrafo único – De cada sessão ordinária ou extraordinária do CMS ITAPEVI será lavrada Ata Circunstanciada, da qual deverá constar:

- a) dia, hora e local de sua realização, nome de quem a presidiu e pauta da reunião;
- b) nomes dos membros presentes.

Art. 36. A pauta da reunião ordinária constará de:

- I** - discussão e aprovação da ata da reunião ordinária anterior;
- II** – informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento do PLENÁRIO.
- III** - ordem do dia, da qual constem os temas previamente definidos e preparados; **IV** – deliberações do CMS ITAPEVI; **V** - encerramento.

§1º - Os informes e apresentações de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.

§2º - Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 3 (três) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmicas ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da Ordem do Dia da Reunião em andamento ou ser pautado para a próxima reunião, sempre a critério do PLENÁRIO;

§3º - A definição da Ordem do Dia partirá do Presidente do CMS ITAPEVI;

§4º - O Presidente, para subsidiar a seleção de temas, poderá se utilizar dos seguintes critérios:

- I** - pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)
- II** - relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)
- III** - tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)
- IV** - precedência (ordem da entrada da solicitação)

§5º - Cabe ao(à) Secretário(a) Executivo(a), obedecendo a definição do Presidente, a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com os documentos e informações disponíveis, inclusive com os destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do PLENÁRIO, o assunto não poderá ser votado.

16

Art. 37. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de ITAPEVI, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I – Pareceres sobre análise e posicionamento referentes aos **PPA** - Plano Plurianual de Saúde; **PAS** - Plano Anual de Saúde; **Prestações de Contas Quadrimestrais**, **RAG** - Relatório Anual de Gestão e demais matérias que lhe são cabíveis conforme legislação vigente aplicável

II - Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidade legais do Conselho Municipal de Saúde de ITAPEVI;

III - Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pode determinar conduta ou providências;

IV - Moções que expressem o juízo do Conselho Municipal de Saúde de ITAPEVI, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§1º– As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo PLENÁRIO;

§2º - Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde de ITAPEVI na reunião seguinte, acompanhada da justificativa e proposta alternativa, que será apreciada pelo PLENÁRIO do CMS ITAPEVI. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal;

§3º - A não homologação, nem a não manifestação do Prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Prefeito com uma Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo PLENÁRIO, a fim de tratar da matéria;

§4º - Analisadas e/ou revistas as resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo §2º, observado o prazo máximo de 30 (TRINTA) dias.

Art. 38. As Reuniões do PLENÁRIO podem ter seus áudios gravados pela Secretária Executiva ou quem a substituir, com fulcro na facilitação da elaboração e fiel registro das atas:

§1º - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível nas atas, arquivadas na Secretaria Geral.

§2º - O(A) Secretário(a) Executivo(a) providenciará cópia da ata através do e-mail disponibilizado pelos Conselheiros, de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;

17

§3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo (s) Conselheiro (s) à Secretária Executiva com, pelo menos, 48 (Quarenta e oito) horas de antecedência ao início da reunião que a apreciará;

§4º - O Conselho Municipal de Saúde de Itapevi poderá se fazer representar perante instâncias e/ou fóruns da sociedade e do Governo através de um ou mais conselheiros designados pelo PLENÁRIO com delegação específica.

Art. 39. São instrumentos soberanos de reunião sobre todos os processos, inclusive o de votação:

- I** - - pedido de verificação de quórum;
- II** - composição da Mesa Diretora e Secretário(a) Executivo(a);
- III** - questão de ordem
- IV** - pedido de recontagem de votos.

§ 1º - iniciada a votação não caberá mais questão de ordem, pedido de esclarecimento ou outros encaminhamentos.

Art. 40. São instrumentos rotineiros de funcionamento de reunião:

- I** - Pedido de limitação do tempo de intervenção de cada Conselheiro;
 - II** - Garantia de palavra;
 - III** - Pedido de aparte do Conselheiro no direito da palavra;
 - IV** - Pedido de esclarecimento;
 - V** - Pedido de justificação;
 - VI** - Pedido prévio de inclusão na ata da reunião anterior, de documentos, pronunciamentos e posições em relação às matérias apreciadas, sempre antes da aprovação da Ata pelo PLENÁRIO;
- §1º**- Esses instrumentos terão sua validade e pertinência avaliadas pelo Presidente.

Art. 41. As reuniões ordinárias e extraordinárias do PLENÁRIO do CMS ITAPEVI serão de caráter público e aberto, onde todos os Conselheiros terão direito à voz, mas apenas os Conselheiros titulares ou seus suplentes terão direito a voto, observando-se o **caput** e parágrafos do art. 32 deste REGIMENTO INTERNO.

§ 1º - Os munícipes que acompanharem as reuniões do CMS ITAPEVI, poderão também se inscrever para fazer uso da palavra obedecidas as normas previstas no Art. 40 e seus adendos, devendo apresentar, no ato da inscrição, por escrito, os motivos ensejadores da fala para apreciação de oportunidade e conveniência pelo PRESIDENTE, e referendo do PLENARIO.

§2º - Caberá ao presidente do CMS Itapevi, em caso de pedido de voz devidamente inscrito conforme determina este Regimento, determinar e ou estipular o tempo máximo para manifestações do público, informando o que dispõe este mesmo Regimento Interno.

§3º - O CMS ITAPEVI, através de seus Conselheiros eleitos, quando entender oportuno, deverá levar à apreciação prévia da Mesa Diretora e do PLENÁRIO a possibilidade de convidar para participar das suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que

18

diretamente envolvidos nos assuntos que estiverem sendo tratados na pauta. O Convite será encaminhado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) em nome do Conselho Municipal de Saúde de ITAPEVI através de ofício requisitório ou outro que entender formal.

Art. 42. O CMS ITAPEVI, em qualquer situação ou assunto, somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) de seus membros conforme representações, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares.

Art. 43. As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, serão expressas através de Resoluções, e quando estas implicarem Decisões Normativas ou Procedimentos, serão baixadas as Portarias respectivas a tais Resoluções pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 44. Os assuntos incluídos na ordem do dia, e que, por qualquer motivo não tenham sido objeto de discussão e deliberação pelo PLENÁRIO deverão constar obrigatoriamente da Pauta da reunião ordinária subsequente.

CAPÍTULO IX O PROCESSO ELEITORAL, A ELEIÇÃO, MANDATO E SUBSTITUIÇÕES

Art. 45. As entidades e movimentos representantes de usuários do SUS, com representatividade no CMS ITAPEVI, serão escolhidos mediante inscrição prévia, a partir de Edital de Convocação da Secretaria de Saúde de Itapevi, publicado em período oportuno., conforme estabelecido nos Capítulo IV e Capítulo V deste Regimento Interno.

Será considerada como existente, para fins de participação no CMS ITAPEVI, a entidade que comprovar estar regularmente constituída, funcionando há mais de um ano, e também há mais de um ano devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A Instituição deve estar registrada na Secretaria de Assistência Social de Itapevi e/ou Cartório de Registro Civil de Itapevi e estar em dia com suas obrigações regimentais.

§ 1º – Somente um Conselheiro e seu respectivo suplente poderão representar sua entidade.

§ 2º – A inscrição somente poderá ser efetivada se todos os documentos exigidos no Edital de Convocação para as inscrições forem entregues no prazo estabelecido.

19

§ 3º – Havendo mais entidades do que o número de vagas para os Conselheiros titulares previstos no art. 4º, inciso I deste REGIMENTO INTERNO, a definição de titulares e suplentes se dará através de sorteio, na presença dos representantes devidamente inscritos em conformidade com o § 2º deste artigo.

I – Se ocorrer de a entidade eventualmente sorteada declinar de sua participação e, conseqüentemente, não ratificar a indicação de seus representantes, essa participação será novamente sorteada, até que se complete o número mínimo de Conselheiros;

II – Em não se completando o número previsto e necessário de Conselheiros nos sorteios realizados entre as entidades e/ou Associações inscritas em consonância com os Arts. 4º e V deste Regimento, será oferecida às Entidades que cumpriram o seu segundo mandato a possibilidade de participação no sorteio das vagas não preenchidas para mais um período de dois anos.

- a) A entidade, citada no item II do parágrafo 3º deste Art 45 que vier a ser sorteada, será considerada como nova participante, iniciando novamente seu período de dois mandatos.

§ 4º – Cada um dos membros representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS, previstos no art. 4º, inciso I deste REGIMENTO INTERNO terá um Conselheiro e seu respectivo suplente, indicados formalmente pelas entidades previstas no referido artigo.

§ 5º – O suplente poderá participar, sem direito a voto e com direito à voz, mesmo na presença do representante titular, de todas as atividades do CMS ITAPEVI.

§ 6º – O suplente indicado assumirá automaticamente todas as funções, direitos e deveres de Conselheiro, inclusive o de voto, na ausência do titular.

§ 7º – A indicação do representante do Governo Municipal será de livre escolha do Prefeito.

§ 8º – Os representantes – Titular e Suplente – da Equipe Assistencial da Secretaria de Saúde – trabalhadores da Secretaria de Saúde serão escolhidos através de eleição própria e direta, conforme edital a ser produzido pela Comissão Eleitoral Permanente, referida no TÍTULO IV, Art. 22 e Art. 23 deste REGIMENTO e publicado, com ampla divulgação em veículos de grande circulação e abrangência.

Art. 46. As eleições diretas para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de

Saúde de Itapevi ocorrerão exclusivamente para os cargos de Presidente, VicePresidente e Primeiro Secretário da MESA DIRETORA, sendo observado o art. 15, deste REGIMENTO INTERNO.

20

Art. 47. Em caso de impedimento definitivo de o Presidente exercer suas atribuições por qualquer motivo, o Vice-Presidente convocará novas eleições para o preenchimento do cargo em Reunião Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a Reunião Ordinária em que for comunicado esse impedimento.

Parágrafo único – Não havendo quórum para essa eleição, o Vice-Presidente informará aos Conselheiros e fica automaticamente convocada uma reunião extraordinária para 7 (sete) dias corridos contados da data da referida reunião, sendo suspensas as Reuniões Ordinárias subsequentes até que seja eleito o novo Presidente.

Art. 48. Em caso de impedimento definitivo de o Vice-Presidente exercer suas atribuições por qualquer motivo, o Presidente convocará novas eleições para o referido cargo em Reunião Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) após a Reunião Ordinária em que for comunicado esse impedimento.

Parágrafo único – Não havendo quórum para essa eleição, o Presidente, informará os Conselheiros e ficando automaticamente convocada uma reunião extraordinária para 7 (sete) dias corridos contados da data da referida reunião, sendo suspensas as Reuniões Ordinárias subsequentes até que seja eleito o novo Vice-Presidente.

Art. 49. O exercício do mandato terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado ou reconduzido por igual período, mediante nova inscrição, observando-se **caput** e parágrafos do artigo 45º deste REGIMENTO INTERNO.

Parágrafo único – A prorrogação ou recondução de mandato pela entidade por um 3º (terceiro) período consecutivo ou mais, será permitida apenas se não houverem outras entidades do mesmo segmento interessadas, atendendo ao previsto nos artigos 4º e 45º deste REGIMENTO INTERNO.

Art. 50. O Presidente iniciará o processo para inscrições para o novo mandato no prazo mínimo de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do mandato em curso, com a convocação da COMISSÃO ELEITORAL, criada para esse fim, conforme letra c do item II do Art 22 deste Regulamento.

Art. 51. O prazo máximo para a realização das inscrições será de 30 (trinta) dias após a convocação da Comissão Eleitoral pelo do Presidente, observando-se **caput** e parágrafos do Art.45artigo 45 deste REGIMENTO INTERNO.

Art. 52 A prorrogação ou recondução ao mandato de Conselheiros, bem como a condução ao mandato de novos Conselheiros serão ratificados pela maioria qualificada do PLENÁRIO, em Reunião Extraordinária, convocada pelo Presidente do mandato em curso para este fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término das inscrições.

Parágrafo único. A prorrogação ou recondução ao mandato de Conselheiros, bem como a condução ao mandato de novos Conselheiros deverão ser homologadas pelo Governo Municipal, dando-lhe publicidade oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se o item XII do título Estrutura e

Funcionamento dos Conselhos de Saúde da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/12.

Art. 53. As entidades poderão substituir definitivamente seus representantes quando considerarem que o desempenho deste no cumprimento do cargo não está correspondendo aos interesses específicos da instituição ou aos da municipalidade.

§ 1º – A intenção de substituição de representante por parte da entidade interessada deve ser comunicada ao CMS ITAPEVI por escrito, devendo ter efeito imediato.

§ 2º – É dever da entidade ou instituição da qual o Conselheiro faça parte, enviar anualmente ao CMS de Itapevi, sempre no mês de setembro, documento que demonstre que o Conselheiro eleito continua sendo parte integrante daquela instituição; bem como enviar ao Conselho informações quanto à mudança de endereço, gestão ou finalidade da entidade/instituição que indicou o membro Conselheiro.

§ 3º – A substituição do membro Conselheiro por parte da entidade interessada prevista no caput deste Art 53 será efetivada após análise dos documentos exigidos no Edital de Convocação da Secretaria de Saúde de Itapevi e entregues anteriormente ao CMS Itapevi, bastando que entidade entregue o documento solicitação de cessação de vínculo com a instituição, para que ocorra a efetiva Substituição.

§ 4º – Art. 54. Os Conselheiros titulares e suplentes perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - Perda de vínculo com a instituição que representa por demissão, renúncia ou qualquer outra forma de desligamento, devendo esse Conselheiro ser substituído imediatamente por sua entidade;

II - Quando faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões não consecutivas, no período de 1 (um) ano, sem justificativa aceita pelo PLENÁRIO, perdendo também a entidade que o indicou a representatividade no CMS ITAPEVI; **III** - quando ouvido o PLENÁRIO do CMS ITAPEVI e após conclusão de Processo Sindicante por comissão constituída para este fim, concluído for que o Conselheiro titular ou suplente tenha incorrido em ato incompatível com a sua condição de Conselheiro Municipal de Saúde, ou seja,

prática lesiva aos princípios do SUS, perdendo também a entidade que o indicou a representatividade no CMS ITAPEVI; **IV** - O Conselheiro que registrar sua candidatura para cargos eletivos no Executivo ou Legislativo, nos âmbitos municipal, estadual ou federal, deverá ser substituído imediatamente por sua entidade, sem direito a recondução ao cargo de Conselheiro **V** - O Conselheiro que estiver afastado de suas atividades, junto ao órgão, substituído por novo membro, indicado por seu órgão, entidade ou instituição.

VI – Membros representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS e membros representantes de entidades e movimentos representativos dos trabalhadores da área da saúde que estiverem nomeados em cargos de comissão e função de confiança na Prefeitura Municipal de Itapevi.

Parágrafo primeiro. Em caso de afastamento ou perda de mandato do Conselheiro titular, o suplente assumirá a titularidade automaticamente e sua vaga deverá ser preenchida por outro membro indicado pela entidade ou órgão que o indicou.

Parágrafo segundo – Não será considerada ausência do titular quando este for substituído na reunião do suplente.

Parágrafo terceiro - A perda do mandato será declarada pelo PLENÁRIO do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, devendo o Presidente, na sequência, dar cumprimento ao disposto neste Regulamento no seu Art 54.

Parágrafo quarto - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Saúde até 5 (cinco) dias úteis após a reunião do PLENÁRIO, da comissão ou do grupo de trabalho.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. O presente REGIMENTO INTERNO poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMS ITAPEVI.

Art. 56. As propostas de alteração total ou parcial deste REGIMENTO INTERNO deverão ser apreciadas em Reunião Extraordinária do PLENÁRIO, convocada por escrito para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e aprovadas pela maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) de seus membros, conforme representações.



Art. 57. O CMS ITAPEVI se regerá pela Lei que o criou, pelas Leis que o modificaram, por este REGIMENTO INTERNO e pela Legislação pertinente, observadas no art. 2º deste REGIMENTO INTERNO.

Art. 58. Os casos omissos deste REGIMENTO INTERNO serão resolvidos pelo PLENÁRIO do CMS ITAPEVI e aprovados pela maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) de seus membros, conforme representações.

Art. 59. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de Relevância Pública, conforme item X do título Organização dos Conselhos de Saúde da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/12.

Art. 60. Este REGIMENTO INTERNO entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário, revogando-se todos os anteriores, se houverem.

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 24,82% que corresponde a R\$ 51.826.273,28 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021 em 12 de agosto de 2021;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a agosto do corrente ano investiu 28,93% que corresponde a R\$ 113.409.824,12 (cento e treze milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte quatro reais e doze centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 em 09 de dezembro de 2021;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 16, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do corrente ano investiu 29,43% que corresponde a R\$ 59.106.759,67 (cinquenta e nove milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 em 14 de abril de 2022;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luís Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 17, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 26,99% que corresponde a R\$ 59.744.487,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, quarenta quatro centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 em 14 de julho de 2022;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a agosto do corrente ano investiu 29,77% que corresponde a R\$ 129.549.942,93 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 em 20 de outubro de 2022;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do corrente ano investiu R\$ 72.539.959,49 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 em 13 de abril de 2023;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 25,99% que corresponde a R\$ 61.233.674,20 (sessenta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais vinte centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 em 13 de julho de 2023;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlene do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a agosto do corrente ano investiu 28,10% que corresponde a R\$ 126.121.675,67 (cento e vinte e seis milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 em 31 de outubro de 2023;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luís Carlos Delgado Aguiar _____
Flávia Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a dezembro do corrente ano R\$ 72.539.959,49 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 em 09 de maio de 2024;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 23, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 27,44% que corresponde a R\$ 70.631.743,89 (setenta milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 em 13 de junho de 2024;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 24, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de maio a agosto do corrente ano investiu 28,11% que corresponde a R\$ 135.795.393,29 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024 em 10 de outubro de 2024;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 25, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do corrente ano investiu 24,51% que corresponde a R\$ 180.644.684,84 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024 em 10 de abril de 2025;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luís Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 26, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2023

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Relatório Anual de Gestão de 2023 foi disponibilizado em março de 2024, para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Relatório Anual de Gestão de 2023 em 09 de maio de 2024;

Resolve

Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento

Irvan dos Santos Coelho

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante

Marlene T. Sant'Anna Machado

Salvio Santo de Sá Ferraz

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha

Edielza Rocha Vanderley Moreira

Arlete do Monte Massela Malta

Reinaldo Araujo Medeiros

Pedro Paulo Souza

Renata Beatriz da Silva

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso

Claudimir Queiroz de Souza

Felipe Cunha Gomes

Luís Carlos Delgado Aguiar

Flavya Viana Guimarães

Valdemir Moreira

Douglas Nier Oliveira Pires

Flávia Seretti de Araujo Rezende

Bruna Muller Mendes

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 28 , de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre a comissão eleitoral para o Biênio 2026/2027

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.995 de 11 de setembro de 2025, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que conforme consta no Regimento Interno do Conselho Municipal de Itapevi é necessário compor uma comissão eleitoral para acompanhamento e escolhas dos 12 membros e seus suplentes, que irão compor o CMS Itapevi;

Considerando que em reunião ordinária do Conselho de Saúde de Itapevi realizada dia 08 de maio de 2025, foi colocado em votação a composição da comissão eleitoral, sendo os conselheiros de saúde abaixo se propuseram e foram votados para a comissão eleitoral Biênio 2026/2027:

Sr. Jefferson Pereira da Silva Cavalcante – Representante da ACITA (Associação Comercial de Itapevi)

Sra. Marlene Terezinha Sant'Anna Machado – Representante da Comunidade Kolping Cristo Rei

Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros – Representante do Executivo

Sra. Renata Beatriz da Silva – Representante da Paróquia Cristo Rei Itapevi

Sr. Salvio Santo de Sá Ferraz – Representante da AFUPI – Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi

Tendo a Sra. Ivone Alves Araújo, como secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi bem como secretária da Comissão eleitoral.



Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

**Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Clínica Odontológica Sorriclin Ltda (AIF nº 3959 - Art. 86 e Art. 122, Inciso I, da Lei Estadual n.º 10083 de 23/09/98) Processo PMI nº 096291/2025; Michelle Maria de Amorim Nogueira (AIF nº 3960 - Art. 86 e Art. 122, Inciso I, da Lei Estadual n.º 10083 de 23/09/98) Processo PMI nº 096276/2025.

LAVRATURA DE TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (TRM nº 1388) Processo PMI nº 098339/2025

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (TRM nº 0160) Processo PMI nº 092523/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 0169) Processo PMI nº 087483/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 0169) Processo PMI nº 022959/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 0169) Processo PMI nº 063535/2025; Eurofarma Laboratórios S.A (TRM nº 0165) Processo PMI nº 048061/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (Protocolo nº 089446/2025 - Raquel Silva Lemes dos Santos) Processo PMI nº 089446/2025; Drogaria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº 095483/2025 - Francisco Felipe Araújo França) Processo PMI nº 095483/2025; Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (Protocolo nº 049594/2025 - Bruna Fernanda Guilherme Francisco Santana) Processo PMI nº 049594/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (Protocolo nº 089895/2025 - Leandro Muniz Sousa) Processo PMI nº 089895/2025; Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (Protocolo nº 04963/2025 - Sabrina Ramos da Silva) Processo PMI nº 049603/2025; Sorrilândia Clínica Odontologia Ltda (Protocolo nº 065288/2025 - Luciana Neves Perazzolo) Processo PMI nº 065288/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Sorrilândia Clínica Odontologia Ltda (Protocolo nº 056550/2023) Processo PMI nº 056550/2023; SHPX Logística Ltda (Protocolo nº 108121/2024) Processo PMI nº 108121/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Oxygen Comercio De Produtos Químicos Ltda (Protocolo nº E20250000996) Processo PMI nº 068274/2025; Secretaria de Estado da Saúde - Ambulatório Médico de Especialidades - AME (Protocolo nº 019165/2025) Processo PMI nº 019165/2025; Luiz Felipe Villas Boas de Barros (Protocolo nº 062907/2025) Processo PMI nº 062907/2025; Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 078023/2025) Processo PMI nº 078023/2025; Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (Protocolo nº 049615/2025) Processo PMI nº 049615/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo nº 078093/2025) Processo PMI nº 078093/2025; Stralog - Soluções em Logística Ltda (Protocolo nº 066957/2025) Processo PMI nº 066957/2025; Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 069002/2025)

Processo PMI nº 069002/2025; Drogaria Apifarma Ltda (Protocolo nº 097143/2025) Processo PMI nº 097143/2025; Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 068993/2025) Processo PMI nº 068993/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo nº 071047/2025) Processo PMI nº 071047/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo nº 071040/2025) Processo PMI nº 071040/2025; Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo nº 071028/2025) Processo PMI nº 071028/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 057955/2025) Processo PMI nº 057955/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 083297/2025) Processo PMI nº 083297/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº E20250013240) Processo PMI nº 083276/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 092824/2025) Processo PMI nº 092824/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº E20250015194) Processo PMI nº 092870/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 089037/2025) Processo PMI nº 089037/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 092515/2025) Processo PMI nº 092515/2025; Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 083163/2025) Processo PMI nº 083163/2025; Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 092732/2025) Processo PMI nº 092732/2025; Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 092763/2025) Processo PMI nº 092763/2025; Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 092578/2025) Processo PMI nº 092578/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Hospdrogas Comercial Ltda (Protocolo nº 049108/2025 - Heribaldo Egidio da Silva) Processo PMI nº 049108/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 091024/2025 - Rodrigo Fernandes Rodriguez) Processo PMI nº 091024/2025; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 091032/2025 - Rodrigo Fernandes Rodriguez) Processo PMI nº 091032/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 069012/2025) Processo PMI nº 069012/2025.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (AIF nº 4297) Processo PMI nº 089043/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Aunare Soluções em Ingredientes Ltda (Protocolo nº E20250013641) Processo PMI nº 085185/2025.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

Razão Social: Solve Distribuidora de Cosméticos Ltda (CEVS: 352250507-464-000334-1-3) Processo PMI nº 043559/2025.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR



Ata - Reunião Extraordinária COMPIR nº 008/2025

No dia dezesseis de setembro de 2025, às 19 horas, foi realizada reunião extraordinária de forma híbrida, online pelo link: <https://meet.google.com/bys-dkqp-vnc> e presencialmente na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. O vice-presidente Dr. Jackson realizou a leitura do Edital da Eleição do COMPIR para compor o biênio 2026 – 2027, o colegiado dialogou sobre cada cláusula do edital, indicando alterações a serem feitas e ao final se chegaram ao consenso do texto final. Importante destacar que os representantes da sociedade civil irão passar pelo processo de inscrição e votação, já os representantes do poder público serão indicados pelo poder executivo com a aprovação de ambos formatos de reunião.

Na continuidade, foi realizada a leitura da Resolução 01/2025 que instituiu a Comissão Eleitoral Provisória, composta por quatro conselheiros, sendo dois do Poder Público e dois da sociedade civil, o texto foi aprovado sem alterações. Em seguida a presidente passou a palavra para a Conselheira Tatiane, que apresentou um projeto de feira de afroempreendedorismo o qual temos a possibilidade de realizarmos parceria, com isso a presidente se colocou à disposição para participar das próximas tratativas junto a Tatiane.

Participaram desta reunião presencialmente: Letícia Maria Queiroz Martins - Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Jackson Garlandes Souza da Cruz – Representante da OAB; Evelise Lima Leão e Vanessa Vieira Ramos - Representantes da Secretaria de Educação; Marcilene Ferreira Ribeiro Cavalcanti – Representante do Mafê Wigs; Noel Aparecido de Souza Junior - Representante da Sociedade Civil; Jaime Bonfim Santos - Representante da Organização UNEGRO; Acasa Niara Lima Da Cruz - Representante do Coletivo Subúrbio.

Participantes de forma virtual: Fernanda Brito de Oliveira - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; Tatiane Rosa Seles Silva - Crioulo's Style; Rosana Cristian Cardoso dos Santos e Francisca Ferreira de Lima Marcelino – Representantes das Religiões de Matrizes Africanas; Maria Genidete C. Brisola - Representante da OAB; Rosângela Belli Amorim Franci - APAE. Eu, Letícia Maria Queiroz Martins, redigi a presente ata.



Edital COMPIR Nº 01/2025

Edital de Convocação para o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi – COMPIR, para compor a Gestão 2026/2027

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi – COMPIR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, Lei Municipal 3.217/2023, Resolução nº 01 de 16 de setembro de 2025, e considerando o disposto em seu regimento interno.

- Considerando, a Lei Federal 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial em especial o artigo 50, que estabelece diretrizes para a criação e funcionamento do COMPIR.
- Considerando, a Lei Federal 6.001/73 Estatuto do Índio que estabelece direitos e políticas públicas aos povos originários.
- Considerando que o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi – COMPIR é um órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à garantia da promoção da igualdade racial, assegurando a participação popular de forma paritária, por meio de Grupos da sociedade Civil.
- Considerando ainda que o COMPIR tem a função de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Garantia da Promoção da Igualdade Racial, sendo composto por representação dos indicados do poder público e eleitos da sociedade civil;
- Considerando que o mandato dos Conselheiros é de (02) dois anos e que a candidatura



exige a ciência e o compromisso do candidato quanto às responsabilidades do cargo, incluindo disponibilidade para participação ativa nas atividades e reuniões do conselho.

- Considerando o término do mandato da Gestão 2024-2025 no COMPIR de Itapevi, tendo de se realizado processo de eleição do COMPIR para escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2026-2027, na forma regimental, com as adequações definidas pelo conselho, ficando aprovado em reunião extraordinária em 16 de setembro de 2025, tendo como pauta o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2026-2027, conforme segue abaixo:

Do local e data da Realização:

Data da Assembleia de Eleição: 18/11/2025

Horário: 9h às 12h.

Local: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva 279, Cohab Setor D, Itapevi – SP.

01 - Das inscrições e requisitos:

1.1 As inscrições realizar-se-ão de 22 de setembro a 22 de outubro de 2025.

1.2 - Poderão participar do processo eleitoral, os representantes indicados da sociedade civil que desenvolvem Ações, Projetos e Programas de Promoção da Igualdade Racial, constituídas a pelo menos 01(um) ano que prestem atendimento direto e/ou indireto, a



esse segmento, ou que incluam em seus fins institucionais a promoção da igualdade racial, nos moldes do disposto lei federal 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial e lei federal 6.001/73 Estatuto do Índio.

1.3 – Apenas os dois indicados (um para cada segmento) pela sociedade civil terá direito a votar. Os dois indicados votará em 7 (sete) candidatos, sendo um voto para cada segmento. É permitido votar em si mesmo no segmento que está concorrendo.

1.4 - A vaga no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi – COMPIR pertencerá à Sociedade Civil, que poderá indicar até dois de seus membros para atuar como titular, um para cada segmento, respeitando o objeto de atuação de seu grupo ou organização;

1.5 - A vaga de titularidade e de suplência pertence à Sociedade Civil escolhida, que poderá substituir seu representante a qualquer tempo;

1.6 - Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu representante, um ou dois, cada um se inscreverá a um segmento de afinidade com a área de atuação da sociedade representada.

1.7 - A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser apresentada no mesmo prazo concedido para habilitação.

1.8 - Não será admitida representação por procuração na Assembleia da Eleição.

1.9 - Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:



1.10 – Os segmentos que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades na área da promoção da igualdade racial há no mínimo 01 (um) ano no território municipal.

1.11 - As organizações da sociedade civil que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano no território municipal; desenvolvam atividades de promoção da igualdade racial direta ou indiretamente.

2- DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - Foi instituída durante a reunião ordinária do COMPIR no dia 28/08, e conforme Resolução 01/2025, a Comissão temporária Eleitoral para coordenar o processo de habilitação da representação da sociedade civil habilitada a designar representante.

2.2 - A Comissão Eleitoral foi composta por quatro conselheiros de forma paritária: 02 representantes do governo, e 02 representantes da sociedade civil.

2.3 - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus membros, o presidente, o secretário e o mesário.

2.4 - Compete à Comissão Temporária Eleitoral:

2.5 - verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

2.6 – Habilitar a sociedade civil e seu(s) indicado(s) no(s) segmento(s) que postulam concorrer,

2.7 - Divulgar a relação das sociedades civis e seus indicados habilitados nos segmentos que pretendem concorrer na eleição;



2.8 - Analisar e julgar os pedidos de recursos;

2.9 - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

3- DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) / ELEITORES(AS)

3.1 - Para as inscrições da Sociedade Civil será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- Estatuto e os respectivos atos societários que dá poderes para a (o) atual Presidente que indicará o(s) nome(s) a serem habilitados para concorrer às eleições.
- Termo de posse ou documento que comprove o pertencimento oficial do indicado pela Organização Social.
- RG, CPF, Título de Eleitor, atestado de antecedentes criminais, comprovante de endereço (contas de consumo, água ou luz com endereço no município de Itapevi, contrato de aluguel ou declaração de endereço assinada pelo titular da conta de consumo apresentada).
- Certificado de inscrição nos respectivos conselhos, federações ou associações se for o caso.
- Portfólio com fotos, documentos, jornais e projetos que demonstrem e certificam o tempo de atividade na área da promoção da igualdade racial.
- Ata de fundação para organizações sem registros oficiais, neste caso deverá comprovar



falta de recursos para preceder com o registro junto ao cartório de registro civil e receita federal.

- Para a vaga da letra “g” (01 (um) representante da sociedade civil), é dispensado a exigência de estar vinculado a uma organização da sociedade civil, e, além das exigências comum a outras vagas, o candidato deverá enviar um currículo demonstrando sua atuação na promoção da igualdade racial por mais de 01 (um) ano.

4- DOS PRAZOS

4.1- A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada via endereço eletrônico para racial.dhc@itapevi.sp.gov.br, com aviso de recebimento.

4.2 - O COMPIR, confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos, em até 2 dias úteis da data do recebimento.

4.3 - A cópia da inscrição encaminhada deverá ser legível, em arquivo PDF.

4.4 - O prazo para envio do requerimento de inscrição é de 22 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025, e o prazo para recurso é de 26 de outubro a 31 de outubro de 2025.

4.5 - A Comissão eleitoral analisará os pedidos e publicará no dia 23 de outubro de 2025 (ou até a data seguinte que tiver diário oficial municipal) a Ata de Reunião com a relação da sociedade civil inscritas e seus candidatos indicados nos respectivos segmentos que pretendem concorrer, habilitadas e as não habilitadas a participar do pleito.

4.6 - Caberá recurso da decisão à Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhado, via endereço eletrônico para racial.dhc@itapevi.sp.gov.br, no período de 26 de outubro a 31 de outubro de 2025.



4.7 - O Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados para a participação no pleito deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral no dia 03 de novembro de 2025, ou na data seguinte do próximo diário oficial municipal.

5- DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

5.1 - A Assembleia de Eleição da Sociedades Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi – COMPIR para o biênio 2026/2027 dar-se-á em fórum próprio, de forma presencial, no horário das 9h00 às 12h00 no dia 18 de novembro de 2025.

5.1 - A Assembleia de Eleição será instalada pelo Presidente do COMPIR e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia da Eleição, terá as seguintes atribuições:

5.3 - Conceder tempo de até 03 (três) minutos na reunião em andamento, para que os (as) candidatos (as), representantes indicados e elegíveis, possam se apresentar;

5.4 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

5.5 - O fato e a decisão de que tratam o presente serão consignados em ata a ser publicada.

6 -Das vagas para o pleito



6.1 - As vagas para o pleito do COMPIR, biênio 2026/2027 serão distribuídas das seguintes formas: a) 08 (oito) Conselheiros Titulares, escolhidos em processo próprio, dentro do âmbito dos grupos da sociedade civil, devidamente habilitados ao pleito e 08 (oito) suplentes. As vagas são destinadas aos seguintes segmentos:

- a) 02 (dois) representantes de grupos autogeridos ou organizações representativas da temática de igualdade racial;
- b) 01 (um) representante de associação comercial ou empresarial;
- c) 01 (um) representante de associação de pessoa com deficiência;
- d) 01 (um) representante que exerça atividades artísticas e culturais;
- e) 01 (um) representante de entidade jurídica;
- f) 01 (um) representante de religião de matriz africana;
- g) 01 (um) representante da sociedade civil.

6.1.1 – No mesmo período do processo eleitoral, o COMPIR oficiará as Secretarias Municipais para indicar seus respectivos representantes, titulares e suplentes, ato contínuo homologará a lista dos representantes do poder público para que tomem posse na primeira reunião de 2026. As vagas destinadas ao poder público, biênio 2026/2027 serão preenchidas por indicação das respectivas secretarias e nomeados por ato do poder executivo nos termos da Lei Municipal 3.217/2023, distribuídas das seguintes formas: a) 07 (sete) Conselheiros Titulares e 07 (sete) suplentes. As vagas são destinadas aos seguintes segmentos:



- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

6.2 - Serão considerados (as) como conselheiros (as) titulares eleitos os(as) candidatos da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação e como conselheiros (as) suplentes os(as) subsequentes na ordem de classificação, ou seja, o segundo mais votado no seguimento que se candidatou será considerado suplente, e o primeiro mais votado o titular, no caso do segmento de letra “a” o terceiro e quarto mais votados serão os suplentes, o primeiro e segundo os titulares.

6.3 - A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à(o) Presidente do COMPIR, os representantes da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do município.

6.3 - A nomeação dos (as) conselheiros (as) deverá ser publicada até 15 de dezembro de 2025, ou na data que tiver o próximo diário oficial municipal.

6.4 - A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2026 - 2027, titulares e



suplentes, e a eleição do Gabinete Executivo, dar-se-á na primeira reunião do ano de 2026, de forma presencial, a ser oportunamente definida.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A função de membro do COMPIR é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

7.2 - Os conselheiros que representam os segmentos da Sociedade Civil escolhidas terão as seguintes responsabilidades: - participar das reuniões ordinárias mensalmente, conforme cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício; participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação do presidente ou por um terço do Colegiado.

7.3 - Os representantes eleitos exercerão mandato referente ao biênio 2026/2027 no COMPIR, admitindo-se uma única recondução.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itapevi, 16 de setembro de 2025.



Anexos

1. CALENDÁRIO ELEITORAL

- **22 de setembro a 22 de outubro de 2025** PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL COMPIR Nº01/2025, PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL 2025 VIA E-MAIL.
- ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO: Durante todo o período de inscrição.
- **23 de outubro de 2025** (ou na data seguinte que tiver diário oficial municipal) PUBLICAÇÃO DOS HABILITADAS AO PLEITO
- **18 de novembro de 2025** ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
- **15 de dezembro de 2025** (ou na data seguinte que tiver diário oficial municipal) PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS
- **Janeiro/2026** – POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DO GABINETE EXECUTIVO (PARA GESTÃO 2026/2027)



2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prezada(o). Sr(a). Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi – COMPIR.

Nome _____ do _____ Representação/Segmento _____ da _____ Sociedade _____ Civil: _____

CNPJ/MEI: _____ Data da Criação: ____/____/____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ SP

Telefone: _____ email: _____

Presidente: _____

Vem por meio desta, solicitar sua inscrição como interessada a uma(duas) vaga(s) junto a este Conselho para o próximo Biênio, apresentando o(s) nome(s) abaixo indicado(s) para conselheiro:



(01) Seguimento que pretende concorrer: _____

Nome Completo do Indicado: _____

Estado _____ Civil: _____

Profissão _____ Cor/raça: _____

Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ SP

Telefone: _____ email: _____

Obs. É opcional apresentar dois nomes, contudo para segmentos diferentes, respeitando a área (objeto) de atuação da entidade.

(02) Segmento que pretende concorrer: _____

Nome Completo do Indicado: _____

Estado _____ Civil: _____

Profissão _____ Cor/raça: _____

Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N°: _____



Bairro: _____ Cidade: _____ SP

Telefone: _____ email: _____

A Entidade (organização, grupo ou coletivo) da sociedade civil está ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital COMPIR 01/2025 de 16 de Setembro de 2025.

Itapevi, _____ de _____ de 2025.

Entidade (organização, grupo ou coletivo) da sociedade civil



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



Página: 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 7206/2025

Paula Pezzoni Schekiera, Secretária de Administração e Tecnologia do Município de Itapevi, usando de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal nº 5.926/2025,

Resolve:

Art. 1º: Em conformidade com a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2272546-64.2025.8.26.0000 - TJSP, que cassou a liminar exarada no Processo n.º 1005685-60.2025.8.26.0271, nos termos do Processo Digital - PMI 088273/2025, **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 6737/2025, de 27 de agosto de 2025, a qual nomeou e conferiu posse ao(a) Servidor(a) **TANIA MACEDO PEREZ – RE 12769**, para o cargo efetivo de Médico(a) - Pediatra Urgência e Emergência. Proceda-se, portanto, à necessária exoneração, até nova decisão, eventualmente, contrária.

Art. 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e
Cumpra-se.
Itapevi, 15 de setembro de 2025.

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

ASSINADO DIGITALMENTE

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Secretaria de Administração e Tecnologia
CNPJ: 46.523.031/0001-28

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PAULA PEZZONI SCHEKIERA. Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI 088273/2025 e o código HRSRND07.



Assinaturas do documento

"7206-2025 - Portaria - Torna sem efeito"



Código para verificação: **HRSRND07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA PEZZONI SCHEKIERA (CPF: ***.625.268-**) em 17/09/2025 às 13:12:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:09:17 e válido até 16/07/2028 - 11:09:17.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 088273/2025** e o código **HRSRND07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 7022/2025 a 7271/2025

7022/2025	MARIA DO SOCORRO DA SILVA - 745	Cessar a Designação da portaria nº 0178/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor(a) de Escola, a partir de 08/09/2025 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 091514/2025.
7023/2025	PAULO DIOGO DE MELO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 08/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 093522/2025.
7024/2025	DIEGO GUILHERMINO DE ARAUJO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 6446/2025 por desistência do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, conforme Processo Digital PMI 059897/2024.
7025/2025	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	Licença Prêmio
7026/2025	MARCELO FERNANDES	Licença Prêmio
7027/2025	DALVA HELENA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 31/10/2025, conforme Processo Digital PMI 094932/2025.
7028/2025	ROBERTO SOUZA COSTA FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 30/10/2025, conforme Processo Digital PMI 094809/2025.
7029/2025	ANA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/10/2025, conforme Processo Digital PMI 093078/2025.
7030/2025	DILVANI SOARES DA SILVA	Concede Férias de 45 dias a partir 01/10/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 05/10/2022 a 04/10/2023 e 30 (trinta) dias referente ao período de 05/10/2023 a 04/10/2024, conforme Processo Digital PMI 094716/2025.
7031/2025	CLEIBER AUGUSTO POMARICO FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital PMI 092277/2025.
7032/2025	RAFAEL DE SOUZA MELLO DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 05/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, conforme Processo Digital 094920/2025.
7033/2025	JAIR DOS SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/10/2025, conforme Processo Digital PMI 093406/2025.
7034/2025	ALINE DA COSTA BARREIROS LOPES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3117/2025 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Patrimônio, a partir de 15/07/2025 retornando ao cargo efetivo.
7035/2025	TATIANA CARDOSO MALARA	Declara Estabilidade
7036/2025	TARCISIO ANTUNES CAMPOS	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2025, para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 074644/2025.
7037/2025	GEORGE LUIS COSTA NUNES	Declara Estabilidade



7038/2025	CAROLINE MARTINS DA SILVA	Declara Estabilidade
7039/2025	VIVIANE APARECIDA DA SILVA PAIXAO	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e face da servidora conforme Processo Digital PMI 109407/2024.
7040/2025	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Declara Estabilidade
7041/2025	JOAO VICTOR FERREIRA BATISTA	Declara Estabilidade
7042/2025	ANA LUIZA DA SILVEIRA PRADO	Declara Estabilidade
7043/2025	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital PMI 094444/2025.
7044/2025	ROSEMERE DE JESUS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/10/2025, conforme Processo Digital PMI 094304/2025.
7045/2025	SARAH VASCONCELOS GONCALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 05/12/2025, conforme Processo Digital 092100/2025.
7046/2025	JOAO PAULO SANTOS DE MELO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 095282/2025.
7047/2025	ELIANA VANDEIRA DE BARROS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, a partir de 05/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 091494/2025 .
7048/2025	JEANE FERREIRA RESENA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/11/2025, conforme Processo Digital 092281/2025.
7049/2025	TALITA GUICE	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2025, conforme Processo Digital 093015/2025.
7050/2025	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2025, conforme Processo Digital 094989/2025.
7051/2025	JOSELITA CRISPINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Licença Premio
7052/2025	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/11/2025, conforme Processo Digital 087365/2025.
7053/2025	MARCO AURELIO FELIPE	Licença Prêmio
7054/2025	TATIANA DA SILVA FIRMINO	Retifica a Portaria de Férias nº 6978/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2026 conforme Processo Digital PMI 092452/2025.
7055/2025	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Cessar a Designação da portaria nº 2038/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento I - Centro Pop, a partir de 08/09/2025 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 095726/2025.
7056/2025	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Ação Social, a partir de 08/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 095726/2025.
7057/2025	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 09/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 094187/2025.
7058/2025	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Designar o servidor a partir de 09/09/2025 para a função de confiança de Chefe de Equipamento I - Centro Pop ,junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital 094187/2025.
7059/2025	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital PMI 095633/2025.



7060/2025	RENATO CRUZ ALBUQUERQUE SILVA	Concede Férias de 12 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 095885/2025.
7061/2025	SOLANGE MARA FERREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 095182/2025.
7062/2025	EDISON JOSE CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo 094911/2025.
7063/2025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 18 dias a partir 07/10/2025, conforme Processo Digital 095792/2025.
7064/2025	IZAKELLY LIMA GRACILIANO DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital 091488/2025.
7065/2025	KAIQUE PHILLIP NUNES	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital 091488/2025.
7066/2025	CARINA CYPRIANO COBRA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital 091488/2025.
7067/2025	LUIZ EDUARDO MACHADO	Revoga a Portaria de Férias nº 4780/2025 por motivo de Aposentadoria a partir de 01/09/2025, conforme Processo Digital PMI 091492/2025.
7068/2025	EDUARDO HENRIQUE DE BARROS FERREIRA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2025, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 093494/2025.
7069/2025	VITOR HENRIQUE SANTOS CAMARGO	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 10/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 093214/2025.
7070/2025	LUCINIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 10/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 094411/2025.
7071/2025	THALITA LUCIANI DO NASCIMENTO MARINHO	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 10/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 094655/2025.
7072/2025	GABRIELE DE ESPINDOLA LEITE	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 096351/2025
7073/2025	KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 10/09/2025 junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital 095502/2025.
7074/2025	JESSICA HELEN DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 095646/2025
7075/2025	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 083923/2025
7076/2025	VALQUIRIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 090765/2025
7077/2025	YGOR ANTUNES DE FRANCA	Revoga a Portaria de Férias nº 6623/2025, conforme Processo Digital PMI 084064/2025 e 096203/2025.



7078/2025	JOSE LUIZ DE MENEZES GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 23/12/2025, conforme Processo Digital 090356/2025.
7079/2025	ADENILSON CRUZ SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2025, conforme Processo Digital 089592/2025.
7080/2025	EDILMA PEREIRA DA SILVA ROQUE	Concede Férias de 15 dias a partir 05/12/2025, conforme Processo Digital 091411/2025.
7081/2025	REGINEIA ROSA FARIA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2025, conforme Processo Digital 091871/2025.
7082/2025	THIFANY DE PAULA BRASIL	Concede Férias de 15 dias a partir 15/11/2025, conforme Processo Digital 094795/2025.
7083/2025	ISRAEL DE SALES ELIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 09/12/2025, conforme Processo Digital 086392/2025.
7084/2025	NICOLAU CORDEIRO DE FARIA JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 10/12/2025, conforme Processo Digital 091756/2025.
7085/2025	ANDRESSA PAZ KREMSKI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091308/2025
7086/2025	MEIRE CRISTINA COSTA LUCAS DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 6851/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 01/10/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 02/10/2025, conforme Processo Digital PMI 091529/2025 e 095921/2025.
7087/2025	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	Concede Férias de 15 dias a partir 17/10/2025, conforme Processo Digital 095312/2025.
7088/2025	SHIRLEY CEMENCIO	Concede Férias de 10 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 095516/2025.
7089/2025	FABIO JOSE KODEL RE - 6221	Concede Férias de 30 dias a partir 29/12/2025, conforme Processo Digital 093979/2025.
7090/2025	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Retifica a Portaria de Férias nº 5243/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 06/09/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 12/09/2025, conforme Processo Digital PMI 076826/2025 e 083776/2025.
7091/2025	FABIO JOSE KODEL RE - 4999	Concede Férias de 30 dias a partir 29/12/2025, conforme Processo Digital 093974/2025.
7092/2025	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	Declara Estabilidade
7093/2025	MAGNA REJANE PAULO	Concede Férias de 30 dias a partir 20/10/2025, conforme Processo Digital 095810/2025.
7094/2025	KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS GODOY	Licença Prêmio
7095/2025	ANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	Declara Estabilidade
7096/2025	LUCIVANIA NEVES DE JESUS	Licença Prêmio
7097/2025	SANDRO OTAVIO PALOSCHI DE MORAES	Declara Estabilidade
7098/2025	ELOISE HELENA BARBOSA LIMA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3484/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor(a) de Escola, a partir de 09/09/2025 retornando ao cargo efetivo.
7099/2025	ELOISE HELENA BARBOSA LIMA	Designar o servidor a partir de 10/09/2025 para a função de confiança de Diretor(a) de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 095901/2025.



7100/2025	IONE MARIA NASCIMENTO DOS ANJOS	Retifica os termos das Portarias de Nomeação nº 396/2004 e Férias nº 2951/2005, para constar o nome correto da servidora onde se lê: Ione Maria Nascimento dos Santos, leia-se: IONE MARIA NASCIMENTO DOS ANJOS, para regularização do Assentamento Funcional, conforme Processo Digital PMI 094761/2025.
7101/2025	PAULO ALVES ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 20/10/2025, conforme Processo Digital 095611/2025.
7102/2025	ERIKA ANDREA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/11/2025, conforme Processo Digital 095417/2025.
7103/2025	CARLOS UMBERTO LIMA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2025, conforme Processo Digital 093319/2025.
7104/2025	THAMARA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 20 dias a partir 03/11/2025, conforme Processo Digital 095549/2025.
7105/2025	CAMILA COSTA PINHEIRO	Concede Férias de 12 dias a partir 17/11/2025, conforme Processo Digital 088196/2025.
7106/2025	HENRIQUE TEIXEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/11/2025, conforme Processo Digital 092937/2025.
7107/2025	DERLIANE DOS SANTOS CHAVES	Licença Prêmio
7108/2025	GISELE SILVA SAMPAIO	Licença Prêmio
7109/2025	FERNANDA LOPES DIAS	Licença Prêmio
7110/2025	KELEN RAMOS OVIL	Licença Prêmio
7111/2025	LUCIENE DOS ANJOS OLIVEIRA	Declara Estabilidade
7112/2025	EVERTON TIAGO MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital 093013/2025.
7113/2025	ROSANGELA DE FATIMA ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 10/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 094727/2025.
7114/2025	MARIA IDELCY DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 10/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 093924/2025.
7115/2025	ANDRE LUIZ MENDONCA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/11/2025, conforme Processo Digital PMI 094322/2025.
7116/2025	TALITA SOUTO HONORIO LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091234/2025
7117/2025	MARCIO PERINA ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 096458/2025.
7118/2025	GISAEL ROCHA DE LIMA	Declara Estabilidade
7119/2025	RENATA PORTELA ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091326/2025
7120/2025	CILENE REGINA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091330/2025
7121/2025	JOICE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091331/2025
7122/2025	GUILHERME MINANI ANDRADE SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091338/2025
7123/2025	LUIZ AUGUSTO CSAKY DE MELO	Retifica a Portaria de Férias nº 3111/1999, para constar o nome correto do servidor, para regularização do Assentamento Funcional - Processo Digital PMI 097280/2025.



7124/2025	MARIA DO SOCORRO DA SILVA - RE 745	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 08/09/2025 conforme Memorando - Prev nº 238/2025 - Processo Digital PMI 091514/2025.
7125/2025	TIAGO MUNARI GUIMARAES	Concede Férias de 15 dias a partir 20/10/2025, conforme Processo Digital 094868/2025.
7126/2025	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 096664/2025.
7127/2025	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 05/11/2025, conforme Processo Digital 096732/2025.
7128/2025	CELSO YUKIO DOTO ARIMITSU	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2025, conforme Processo Digital 096251/2025.
7129/2025	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Concede Férias de 20 dias a partir 24/11/2025, conforme Processo Digital 097186/2025.
7130/2025	GISELE GONCALVES YUKIHARA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/11/2025, conforme Processo Digital 096660/2025.
7131/2025	MARCIO AVENTINO DA SILVA	Licença Prêmio
7132/2025	ROSELEIDE LIMA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2025, conforme Processo Digital 095447/2025.
7133/2025	ROBERTO SOUZA COSTA FILHO	Concede Férias de 20 dias a partir 03/12/2025, conforme Processo Digital 094811/2025.
7134/2025	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 24/11/2025, conforme Processo Digital 096900/2025.
7135/2025	SAMUEL DERLY LAMBERT DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 08/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 092310/2025.
7136/2025	ELLEN CRISTIANE RAMOS CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091352/2025
7137/2025	MIRELLA THAYS FERREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091571/2025
7138/2025	MIRELLA THAYS FERREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091573/2025
7139/2025	MIRELLA THAYS FERREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091578/2025
7140/2025	CICERA ELIANE DE OLIVEIRA BOING	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091583/2025
7141/2025	RACHEL ESCRIVAO MUBARACK BRANDAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091811/2025
7142/2025	DANIELLE TANUS DAL MOLIN BELARMINO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 097446/2025.
7143/2025	NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 10/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 096455/2025.
7144/2025	IVONETE DA CONCEICAO AMORIM	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 091816/2025
7145/2025	SIRLEI ASSIS VIEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092091/2025
7146/2025	CLAUDOMIRO LOPES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 092445/2025.



7147/2025	ANTONIA DA SILVA POSSOLI	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 092713/2025.
7148/2025	FERNANDA RODRIGUES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 092642/2025.
7149/2025	GLAUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCALVES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 092487/2025.
7150/2025	SHEILA SOARES POLLE	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 093286/2025.
7151/2025	VALQUIRIA BARBOZA GOMES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 093502/2025.
7152/2025	MARIANA YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 093985/2025.
7153/2025	JOELZA JESUS DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 093538/2025.
7154/2025	EWELLYN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 092733/2025.
7155/2025	ESTER NASCIMENTO RODRIGUES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 092563/2025.
7156/2025	AGNALDO VIEIRA MARCELINO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 094643/2025.
7157/2025	MERCIA LUCENA SANTANA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 095127/2025.
7158/2025	LILIAN LOPES SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 095627/2025.
7159/2025	GRACIANE PEREIRA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 095490/2025.
7160/2025	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092329/2025
7161/2025	KELLY HONARA DOS SANTOS FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092342/2025
7162/2025	AMABILI CORINA CANOLA NACLE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092748/2025



7163/2025	CAMILA LUIZA DE ABREU	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092782/2025
7164/2025	ANDRE ALVES DAVID	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092785/2025
7165/2025	JHENIFER FERREIRA MORENO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 092956/2025
7166/2025	SHEILA SOUZA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093024/2025
7167/2025	DAMIANA CARVALHO MAIA E SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093028/2025
7168/2025	MARCIO GONCALVES FEITOZA	Licença Prêmio
7169/2025	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093235/2025
7170/2025	JOICE COSTA DA SILVA ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093484/2025
7171/2025	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093503/2025
7172/2025	NOEMI CONCEICAO GOMES NEVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093606/2025
7173/2025	JOILSON PEREIRA BANDEIRA	Declara Estabilidade
7174/2025	ROSANGELA LEANDRO DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 090382/2025
7175/2025	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA PEIXOTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093780/2025
7176/2025	CESAR APARECIDO SCIAN	Retifica a Portaria de Férias nº 6840/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 15/09/2025, conforme Processo Digital PMI 091951/2025 e 096960/2025.
7177/2025	MARLUCY DE OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 093823/2025
7178/2025	CLAUDIA REGINA GARCIA LOPES MONTARROYOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 088964/2025
7179/2025	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 094037/2025
7180/2025	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 094527/2025
7181/2025	MARY HELLEN SIGNER ROCHA	Cessar, a partir de 03/09/2025, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 4143/2024, conforme Processo Digital PMI 096932/2025.
7182/2025	GISAEEL ROCHA DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 094555/2025
7183/2025	CAMILA DE SOUSA MENDES SENA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 094459/2025
7184/2025	ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA DA SILVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 094517/2025
7185/2025	VANIA LUCIA DA SILVA	Cessar, a partir de 04/09/2025, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 663/2025, conforme Processo Digital PMI 096924/2025.
7186/2025	LUCIMAR DE OLIVEIRA JUSTINO	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1331/2010, para constar o nome correto do(a) servidor(a), para regularização do Assentamento Funcional - Processo Digital PMI 097280/2025.
7187/2025	MARCIA NUBIA MARTINS FURTADO	Retifica a Portaria de Férias nº 1234/1998, para constar o nome correto do(a) servidor(a), para regularização do Assentamento Funcional - Processo Digital PMI 097280/2025.



7188/2025	MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 094341/2025
7189/2025	GELSON SANTA ANNA MELLO	Concede Férias de 15 dias a partir 10/10/2025, conforme Processo Digital 096903/2025.
7190/2025	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	Concede Férias de 12 dias a partir 13/10/2025, conforme Processo Digital 096986/2025.
7191/2025	JOYCE DOMINGUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2025, conforme Processo Digital 093350/2025.
7192/2025	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 078507/2025.
7193/2025	VANESSA DA ROCHA CAPISTRANO	Concede Férias de 10 dias a partir 03/11/2025, conforme Processo Digital 095816/2025.
7194/2025	SILVANA APARECIDA AGOSTINHO MALTA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/11/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 23/08/2023 a 22/08/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 23/08/2024 a 22/08/2025, conforme Processo Digital 094560/2025.
7195/2025	ROBERTO SOARES SANTANA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 12/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 097666/2025.
7196/2025	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA	Declara Estabilidade
7197/2025	RODRIGO RIBEIRO	Declara Estabilidade
7198/2025	KEILA DE OLIVEIRA CAETANO	Concede Férias de 10 dias a partir 10/11/2025, conforme Processo Digital 096213/2025.
7199/2025	EMILLY KAROLINE MOURA MARTINS	Concede Férias de 15 dias a partir 29/10/2025, conforme Processo Digital 097630/2025.
7200/2025	ELENIR BORGES BARRANCO	Concede Férias de 10 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 096811/2025 .
7201/2025	MARTA DESSORDI TEIXEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 097111/2025.
7202/2025	DIRCE RITA SOARES FELIX DOS SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 15/09/2025 conforme Memorando - Prev nº 256/2025 - Processo Digital PMI 095046/2025.
7203/2025	MARIA JOSE PAES ALVES DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 15/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital 097194/2025.
7204/2025	EDUARDO FREDERICO DA FONSECA	Concede Férias de 10 dias a partir 15/10/2025, conforme Processo Digital 098250/2025.
7205/2025	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA TERUEL	Nomeia retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2025 para o cargo Agente Político de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Digital PMI 096156/2025.
7206/2025	TANIA MACEDO PEREZ	Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 6737/2025, bem como a Posse para o cargo efetivo de Médico - Pediatra Urgência e Emergência, em cumprimento a determinação proferida nos autos do Processo nº 2272546-64.2025.8.26.0000 - Agravo de Instrumento, conforme Processo Digital PMI 088273/2025.



7207/2025	IRIS GABRIELA GRACIANO R ROSAS SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 15/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 098362/2025.
7208/2025	DIEGO CARMONA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/11/2025, conforme Processo Digital 097787/2025 .
7209/2025	KELLY STEPHANIE OLIVEIRA SANTOS DE MELO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 15/09/2025 junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 096033/2025.
7210/2025	ELVIO APARECIDO SOUZA SANTOS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 15/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 0098599/2025.
7211/2025	THIAGO POLLON NUNES	Concede Férias de 20 dias a partir 22/12/2025, conforme Processo Digital 095521/2025.
7212/2025	MARCELO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/01/2026, conforme Processo Digital 01/01/2026.
7213/2025	RICARDO ALVES DUARTE	Concede Férias de 30 dias a partir 22/12/2025, conforme Processo Digital 092998/2025.
7214/2025	ARYADNE SIQUEIRA PIRAGIBE DE SOUZA	Licença Prêmio
7215/2025	IGOR FELIPE DA SILVA NEVES	Licença Prêmio
7216/2025	SUELI DE OLIVEIRA PANINI SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2025, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 30/07/2023 a 29/07/2024 e 10 (dez) dias referente ao período de 30/07/2024 a 29/07/2025, conforme Processo Digital 093744/2025.
7217/2025	JAQUELINE DOS SANTOS FLORENTINO	Licença Prêmio
7218/2025	PABLO ANDEANDRO NUNES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/12/2025, conforme Processo Digital 094254/2025.
7219/2025	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/12/2025, conforme Processo Digital 093364/2025.
7220/2025	HANNA KAROLLINE NORATO DOS SANTOS	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 16/09/2025 junto a(ao) Gabinete do Prefeito Municipal - Ouvidoria, conforme Processo Digital PMI 096136/2025.
7221/2025	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 16/09/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, conforme Processo Digital PMI 096152/2025.
7222/2025	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 22/09/2025, conforme Processo Digital 096389/2025.
7223/2025	JESSICA HELENA ARAUJO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 095426/2025.
7224/2025	ALEXSANDRO ANDRADE FEITOZA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 15/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 097558/2025.
7225/2025	GENINA SANTOS RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/11/2025, conforme Processo Digital 097896/2025.
7226/2025	ANDRE HENRIQUE SOUARTHES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 15/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 097889/2025.



7227/2025	FABIO ROCHA DOS SANTOS	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 5277/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Fiscalização, a partir de 15/09/2025 retornando ao cargo efetivo.
7228/2025	RICARDO DA SILVA SANTOS	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3290/2025 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Controle da Produtividade Fiscal e Estatística, a partir de 15/09/2025 retornando ao cargo efetivo.
7229/2025	ELVIO APARECIDO SOUZA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 16/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 097434/2025.
7230/2025	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/11/2025, conforme Processo Digital 097949/2025.
7231/2025	YARA BERTAZZI GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2025, conforme Processo Digital 096456/2025.
7232/2025	ELVIO APARECIDO SOUZA SANTOS	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 16/09/2025.
7233/2025	ALEXANDRA DE MORAIS BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2025, conforme Processo Digital 096997/2025.
7234/2025	MOISES FERREIRA CAMARA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/11/2025, conforme Processo Digital 097325/2025.
7235/2025	EDINILSON DE ABREU	Concede Férias de 15 dias a partir 02/10/2025, conforme Processo Digital 098169/2025.
7236/2025	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	Cessar, a partir de 15/09/2025, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica II - Artes a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 4126/2025, conforme Processo Digital PMI 098665/2025.
7237/2025	CELINA CAETANO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2025, conforme Processo Digital 098143/2025.
7238/2025	RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS	Concede Férias de 10 dias a partir 29/10/2025, conforme Processo Digital 096901/2025.
7239/2025	TIAGO DA SILVA MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2025, conforme Processo Digital 095349/2025.
7240/2025	RAILDA TENORIO DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2025, conforme Processo Digital 092797/2025.
7241/2025	KELEN RAMOS OVIL	Concede Férias de 30 dias a partir 01/01/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 21/03/2023 a 20/03/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 21/03/2024 a 20/03/2025, conforme Processo Digital 095593/2025.
7242/2025	HERALDO AKIRA ITO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2026, conforme Processo Digital 094637/2025.
7243/2025	JANAINÉ RAMOS ALVES DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 095429/2025.
7244/2025	RICARDO DE PAULA NUNES SOARES	Retifica a Portaria de Férias nº 4019/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 14/08/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 13/08/2025, conforme Processo Digital PMI 057555/2025.



7245/2025	JACKELINE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 095860/2025.
7246/2025	GISAEL ROCHA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 096333/2025.
7247/2025	FABIO CORDEIRO PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital PMI 098361/2025.
7248/2025	MARIA LUIZA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 096534/2025.
7249/2025	ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 096752/2025.
7250/2025	RANY ALESSANDRA ARRABAL	Altera a Portaria nº 6729/2025 para inclusão do(a) servidor(a) junto a Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi - COMCITA, em substituição a Alexsander Luiz Guimarães, conforme Processo Digital PMI 096983/2025.
7251/2025	MARIANA DE SOUZA CAVALCANTE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2026, conforme Processo Digital 097211/2025.
7252/2025	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/11/2025, conforme Processo Digital 097956/2025.
7253/2025	MONIKE DE OLIVEIRA ROCHA	Concede Férias de 20 dias a partir 24/11/2025, conforme Processo Digital 095035/2025.
7254/2025	JESCILANDIA DE JESUS RIBEIRO	Declara Estabilidade
7255/2025	ANDREA NAPOLI MAIKLICI DIAS	Declara Estabilidade
7256/2025	CAIO VINICIUS BALBIM DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 6700/2025, por motivo de exoneração a pedido do servidor, conforme Processo Digital PMI 098909/2025.
7257/2025	PAMELA DA SILVA GOMES FONSECA	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 16/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 098969/2025.
7258/2025	LUCIANA MORAES DE SOUSA	Declara Estabilidade
7259/2025	LEANDRO REAL	Licença Prêmio
7260/2025	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, CARLENE MARIA DOS SANTOS, DALBER FERREIRA, NELSON RANIERI CARSONI, ISADORA CHALUPE COELHO DE ALMEIDA BARBOSA, RENATO SOARES MACHADO e VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS	Nomeia os servidores a partir de 16/09/2025 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 003/2025 - Contratação de Condutor de Veículos - Secretaria de Saúde, conforme Processo Digital PMI nº 090310/2025.
7261/2025	ROBERTO SOARES DE CAMPOS E LUIZ CARLOS ANSELMO	Alterar a Portaria nº 7020/2025 retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2025 para indicação de representantes junto ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Itapevi - CMSPDSI, conforme Processo Digital PMI 087747/2025.
7262/2025	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 098105/2025
7263/2025	WILLIAM WAGNER SILVA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 16/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 097199/2025.
7264/2025	ELLEN KATHIANY LUNA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 17/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 097320/2025.
7265/2025	CRISTIANO DE CAMPOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 17/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 098929/2025.



7266/2025	HAROLDO JUNIOR PAULO	Concede Férias de 30 dias a partir 30/10/2025, conforme Processo Digital PMI 098914/2025.
7267/2025	JUSSARA PERON DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 17/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 093359/2025.
7268/2025	JESSICA DIODINO SALINAS	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 17/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 094642/2025.
7269/2025	RAQUEL CRISTINA BENFICA	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 17/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 092751/2025.
7270/2025	VALERIA DOS SANTOS COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 17/09/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 093231/2025.
7271/2025	ADRIANA APARECIDA FORTUNATO	Licença Prêmio



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 01/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 9973/2025 – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Serviço Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis** (nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2025**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, **19 de setembro de 2025**.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
20	GABRIELLE DIAS	557XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO** abaixo **relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de setembro de 2025.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
402	FRANCIELE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	388XXXXXXXX
404	MARIELI MARIA RODRIGUES SALVADOR	112XXXXXXXX
405	CAMILA RIBEIRO CHAVES	458XXXXXXXX
406	IZABELLY GEOVANNA DE SOUZA GONCALVES	534XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
702	FABIO RAFFA GOMES	217XXXXXXXX
703	GIRLENE CARDOSO FEITOSA	139XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – **Proc Digital Nº 76509/2024** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica II - Educação Física**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, (nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025**) no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de setembro de 2025.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
13	RAFAEL JOSE DE ABREU PEREIRA	374XXXXXXX
14	RAFAEL APARECIDO BARRIONUEVO	348XXXXXXX
15	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	227XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Edital - Classificação

Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São PauloProcesso Seletivo - PMI 02/2025
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 02/2025.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, das 8h às 17h, no dia **22/09/2025**. O Recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

MÉDICO - PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	CPF	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	728XXXXXXX	03/08/1970	13 ANOS 08 MESES 24 DIAS	20	0	20
2	MARIO VICTOR SAAVEDRA RODAS	037XXXXXXX	22/07/1954	13 ANOS 07 MESES 16 DIAS	20	0	20
3	TANIA MACEDO PEREZ	160XXXXXXX	21/02/1974	03 ANOS 03 MESES 19 DIAS	10	0	10
4	VIRLEY MACHADO DOS REIS	013XXXXXXX	11/02/1981	03 ANOS 03 MESES 01 DIAS	10	0	10
5	KAREN MANASFI DE SOUZA	315XXXXXXX	07/09/1971	02 ANOS 06 MESES 03 DIAS	10	0	10
6	JONAS CORONEL MERTENS	019XXXXXXX	27/03/1983	02 ANOS 04 MESES 19 DIAS	10	0	10
7	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	010XXXXXXX	09/03/1981	02 ANOS 01 MESES 03 DIAS	10	0	10
	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	283XXXXXXX	16/07/1979	DESClassificado			
	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA	906XXXXXXX	20/12/1966	DESClassificado			
	CATERINE DA SILVA SANTOS	366XXXXXXX	31/01/1989	DESClassificado			
	CLAUDIA MARÍA MARTÍN SEGURA	901XXXXXXX	05/10/1998	DESClassificado			
	HECTOR IVAN RUEDA GUZMAN	705XXXXXXX	20/05/1985	DESClassificado			
	ISRAEL CINTRA LUGLI	016XXXXXXX	18/06/1986	DESClassificado			
	JACQUELINE RODRIGUEZ RODRIGUEZ	213XXXXXXX	23/12/1975	DESClassificado			
	JEFFERSON RIBEIRO	373XXXXXXX	18/03/1990	DESClassificado			
	MARÍA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	234XXXXXXX	30/09/1982	DESClassificado			
	REGIS MONTEIRO BATISTA	607XXXXXXX	07/11/1972	DESClassificado			
	THALITA ALESSANDRA CUCHALLO FERNANDEZ	363XXXXXXX	29/04/1999	DESClassificado			
	VERÔNICA NANCY TOLEDO SEVERICHE	232XXXXXXX	31/01/1981	DESClassificado			

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 20/2025**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Administração e Tecnologia, torna público que, firmou Acordo de Cooperação para a contribuição, voluntaria e gratuita, do Cooperante com as Olimpíadas dos Servidores Públicos de Itapevi e Show de Talentos, que acontecerá nos meses de setembro e novembro de 2025.

COOPERADOR: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE ITAPEVI - AFUPI

OBJETO: realização das Olimpíadas dos Servidores Públicos de Itapevi e Show de Talentos

VALOR: Sem custo para a Prefeitura

VIGÊNCIA: até o término do evento



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 18/09/2025

COMPARECERAM

RE	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ANA PAULA DA COSTA E SILVA SANTOS	2677XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	19/09/2025	180
2	EDILEINE APARECIDA ALVES	2564XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/09/2025	30
3	EDILSON BARBOZA MARANHÃO	291XXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
4	ELIANA APARECIDA DA FONSECA	1681XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	18/09/2025	365
5	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	2923XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE O COSTA	2710XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	18/09/2025	365
7	KARINA RIBEIRO DE VASCONCELOS	2537XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/09/2025	30
8	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	5365XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/09/2025	90
9	LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ABREU	1860XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	08/09/2025	61
10	MARINALVA PEREIRA ALVES	2496XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/09/2025	7
11	PAULO GOMES DA SILVA	2379XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	25/09/2025	120
12	ROSANA APARECIDA JACINTO	2110XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/09/2025	60
13	SOLANGE CRISTINA MOREIRA	3230XXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	19/09/2025	365
14	SONIA PEREIRA MACIEL	3051XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	19/09/2025	XXXX
15	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIerno	2130XXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/09/2025	33

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 25 de Setembro de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QTDE	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	2059XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	2551XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:45
3	CIDINEIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	2705XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
4	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	2345XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
5	EDILSON BARBOZA MARANHÃO	291XXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO	11:05
6	FERNANDA BRASIL DOS REIS	4148XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:45
7	FERNANDA VERONE NOVAK	2812XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
8	GISELY LOPES	2749XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:05
9	ILDEANE FERREIRA ALKIMIM E SILVA	2826XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
10	JANAINA CRISTINA DA SILVA	4150XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
11	JUCILENY BOCHORNY	2256XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
12	KARIN CRISTINA COSTA MACHADO	2937XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
13	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	3860XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	10:20
14	LUZIA BILA MORAIS	2226XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:15
15	MARCIA BONIFACIO QUEIROZ CARRIER	1784XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
16	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	W57XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
17	ROBSON MACHADO	2724XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
18	TATIANE GIGLIO BINOTTO FERRARI	3222XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:40
19	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0133/2025 e 0134/2025

0133/2025	SUPERINTENDENTE	Dispõe sobre a nomeação de Controladores Internos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVIPREV.
0134/2025	SUPERINTENDENTE	Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor do Fundo Previdenciário do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos



REGULA ITA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

CN-SIFPM					CONAM	
		MUNICIPIO DE Itapevi				
		AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA				
		Anexo 12 - Balanco Orcamentario			NUMERACAO	
02/07/2025		Exercicio de 2024			65	
RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	540.000,00	711.910,63	713.837,75	1.927,12		
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	535.000,00	618.876,99	618.877,03	0,04		
taxas	535.000,00	618.876,99	618.877,03	0,04		
receita patrimonial	5.000,00	87.838,84	94.960,72	7.121,88		
valores mobiliarios	5.000,00	87.838,84	94.960,72	7.121,88		
outras receitas correntes	0,00	5.194,80	0,00	-5.194,80		
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	0,00	5.194,80	0,00	-5.194,80		
Subtotal das Receitas (I)	540.000,00	711.910,63	713.837,75	1.927,12		
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
operacoes de credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	540.000,00	711.910,63	713.837,75	1.927,12		
DEFICIT (IV)	1.880.000,00	877.089,37	90.901,05			
TOTAL (V) = (III + IV)	2.420.000,00	1.589.000,00	804.738,80			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00					
superativ financeiro	0,00					
reabertura de creditos adicionais	0,00					



CN-SIFPM							CONAM
							
MUNICIPIO DE Itapevi							
AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA							
Anexo 12 - Balanco Orcamentario							NUMERACAO
Exercicio de 2024							66
02/07/2025							
DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)	
DESPESAS CORRENTES	2.179.000,00	1.348.000,00	804.738,80	736.177,38	704.770,50	543.261,20	
pessoal e encargos sociais	1.690.000,00	859.000,00	379.809,15	364.091,22	364.091,22	479.190,85	
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras despesas correntes	489.000,00	489.000,00	424.929,65	372.086,16	340.679,28	64.070,35	
DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	
investimentos	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.420.000,00	1.589.000,00	804.738,80	736.177,38	704.770,50	784.261,20	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
amortizacao da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.420.000,00	1.589.000,00	804.738,80	736.177,38	704.770,50	784.261,20	
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.420.000,00	1.589.000,00	804.738,80				



CN-SIFPM

<



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE Itapevi

AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA

Anexo 15 - Demonstracao das Variacoes Patrimoniais

Periodo de Referencia: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CONAM

02/07/2025

Pagina 1

V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S Q U A N T I T A T I V A S

VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA taxas	618.877,03 618.877,03	583.007,94 583.007,94	PESSOAL E ENCARGOS remuneracao a pessoal encargos patronais beneficios a pessoal	375.097,73 301.975,98 65.876,28 7.245,47	264.702,80 221.061,12 43.641,68 0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS remuneracao de depositos bancarios e aplicacoes fi	94.960,72 94.960,72	111.526,18 111.526,18	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO servicos depreciacao, amortizacao e exaustao	397.093,33 395.341,73 1.751,60	108.466,81 107.299,08 1.167,73
			TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS transferencias intragovernamentais	342.809,31 342.809,31	42.000,01 42.000,01
			TRIBUTARIAS contribuicoes	9.156,51 9.156,51	2.112,59 2.112,59
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS diversas variacoes patrimoniais diminutivas	981,65 981,65	0,00 0,00
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	713.837,75	694.534,12	TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.125.138,53	417.282,21
RESULTADO PATRINONIAL DO EXERCICIO (DEFICIT)	411.300,78	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO (SUPERAVIT)	0,00	277.251,91
TOTAL GERAL	1.125.138,53	694.534,12	TOTA GERAL	1.125.138,53	694.534,12



CN-SIFPM						CONAM	
		MUNICIPIO DE Itapevi AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA					
		Anexo 15 - Demonstracao das Variacoes Patrimoniais					
		Periodo de Referencia: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024					
02/07/2025						Pagina	2
V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S Q U A L I T A T I V A S (decorrentes da execucao orcamentaria)							
Incorporacao de Ativo	0,00	8.758,00	Incorporacao de Passivo	0,00	0,00		
Desincorporacao de Passivo	0,00	0,00	Desincorporacao de Ativo	0,00	0,00		

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 02 de JULHO de 2025, as 14h31.

Itapevi, 31 de DEZEMBRO de 2024



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE Itapevi

AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA

CONAM

Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Exercicio de 2024

02/07/2025

ATIVOS			PASSIVOS		
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.015.624,99	1.409.548,21	PASSIVO CIRCULANTE	64.691,52	49.065,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.015.624,99	1.409.548,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.800,00	0,00
			fornecedores e contas a pagar nacionais a curto pr	30.800,00	0,00
			ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGACOES A CUR	33.891,52	49.065,56
			valores restituiveis	33.284,64	49.065,56
			outras obrigacoes a curto prazo	606,88	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	5.838,67	7.590,27			
IMOBILIZADO	5.838,67	7.590,27			
bens moveis	8.758,00	8.758,00			
(-) depreciacao, exaustao e amortizacao acumuladas	-2.919,33	-1.167,73			
			TOTAL DO PASSIVO	64.691,52	49.065,56
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICACAO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	956.772,14	1.368.072,92
			resultado do exercicio	-411.300,78	277.251,91
			resultado de exercicios anteriores	1.368.072,92	1.090.821,01
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	956.772,14	1.368.072,92
TOTAL	1.021.463,66	1.417.138,48	TOTAL	1.021.463,66	1.417.138,48
ATIVO FINANCEIRO	1.015.624,99	1.409.548,21	PASSIVO FINANCEIRO	133.252,94	187.200,36
ATIVO PERMANENTE	5.838,67	7.590,27	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				888.210,72	1.229.938,12



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE Itapevi				CONAM	
		AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA					
		Anexo 14 - Balanco Patrimonial				NUMERACAO	
		Exercicio de 2024				72	
02/07/2025							
ATIVO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Atos Potenciais Ativos				Atos Potencias Passivos			



CN-SIFPM			CONAM		
			MUNICIPIO DE Itapevi		
			AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA		
			Anexo 18 - Demonstracao dos Fluxos de Caixa		
			Periodo de Referencia: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
02/07/2025			Pagina 1		
TITULOS		Exercicio Atual		Exercicio Anterior	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
INGRESSOS		810.206,90		755.779,63	
Receitas Derivadas e Originarias		713.837,75		694.534,12	
Transferencias Correntes Recebidas		0,00		0,00	
Outros Ingressos Operacionais		96.369,15		61.245,51	
DESEMBOLSOS		1.204.130,12		455.197,08	
Pessoal e Demais Despesas		749.170,74		377.662,63	
Juros e Encargos da Divida		0,00		0,00	
Transferencias Concedidas		0,00		0,00	
Outros Desembolsos Operacionais		454.959,38		77.534,45	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-393.923,22		300.582,55	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
INGRESSOS		0,00		0,00	
Alienacao de Bens		0,00		0,00	
Amortizacao de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00		0,00	
Outros Ingressos de Investimentos		0,00		0,00	
DESEMBOLSOS		0,00		8.758,00	
Aquisicao de Ativo Nao Circulante		0,00		8.758,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos		0,00		0,00	
Outros Desembolsos Investimentos		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		0,00		-8.758,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
INGRESSOS		0,00		0,00	
Operacoes de Credito		0,00		0,00	
Integralizacao do Capital Social de Empresas Dependentes		0,00		0,00	
Transferencias de Capital Recebidas		0,00		0,00	
DESEMBOLSOS		0,00		0,00	
Amortizacao / Refinanciamento da Divida		0,00		0,00	
Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00		0,00	
GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-393.923,22		291.824,55	
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.409.548,21		1.117.723,66	
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		1.015.624,99		1.409.548,21	

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 02 de JULHO de 2025, as 14h32.

Itapevi, 31 de DEZEMBRO de 2024

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Natally Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA